



**PATOS**  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PARAIBA

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2010**

O Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais em consonância com o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, faz saber que, para o preenchimento do seu quadro funcional, será realizado **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS para os cargos descritos no Anexo I deste Edital e com o Conteúdo Programático conforme contido no Anexo VI do mesmo. No mais, observa o que se segue:**

**CLÁUSULA I – DO CARGO PÚBLICO**

1.1 - Os candidatos aprovados serão chamados a assumir os seus cargos na Prefeitura Municipal de Patos, de acordo com a classificação obtida e com as necessidades da Prefeitura, o qual se regerá pelos preceitos do Regime Jurídico Estatutário na forma predisposta na Lei Municipal nº 1.244/79 (Estatuto do Servidor), na Lei Municipal nº. 3.816/09 (Que cria os cargos e autoriza o seu preenchimento por meio de concurso público), na Lei Municipal nº. 3.474/06 (Que cria os cargos de Agentes Fiscais de Tributos), na Lei Municipal nº. 3.562/07 (Que cria os cargos de Agentes de Endemias), na Lei Municipal nº 3.562/2007 (Plano de Cargos e Salários do Município), na Lei Municipal nº 2.493/97 (Plano de Cargo e Carreira do Magistério), e, no que couber, subsidiariamente, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba (Lei Estadual nº 58/2003).

**CLÁUSULA II - DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAR:**

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de **23/02/2010 à 23/03/2010**. Serão aceitas inscrições presenciais (ou por procurador devidamente munido por mandato público ou particular com firma reconhecida em cartório de registro público) na sede do IDASB do Município de Patos ou pela internet no site [www.idasb.org.br](http://www.idasb.org.br), observados os seguintes requisitos:

**2.1.1 . CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO:**

Período de inscrições	23/02/2010 a 23/03/2010
Divulgação do numero de inscrito por Cargo na pagina – <a href="http://www.idasb.org.br">www.idasb.org.br</a> e no <a href="#">Diário Oficial do Município</a> .	26/03/2010
Entrega dos Cartões de Inscrição (modos: Presencial ou por Procurador munido de mandato)	29/03/2010
Divulgação dos locais de provas com a emissão dos cartões de inscrições no site <a href="http://www.idasb.org.br">www.idasb.org.br</a> e no <a href="#">Diário Oficial do Município</a> .	06/04/2010
Data da realização das provas	11/04/2010
Data da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas	12/04/2010
Divulgação de Gabarito preliminar	14/04/2010
Divulgação de gabarito após-recursos	22/04/2010
Resultado Preliminar	14/05/2010
<b>Resultado Final</b>	<b>Até o dia 08/06/2010</b>

**2.1.2. PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAIS OU POR PROCURADOR:**

- Dirigir-se ao posto de inscrição instalado no escritório do Instituto de Desenvolvimento e Apoio Social do Brasil – IDASB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 204 – Brasília – Patos- PB, e adquirir o manual do candidato ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), juntamente com a ficha de inscrição e o formulário bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- Entregar o requerimento de inscrição assinado e devidamente preenchido, acompanhado de cópia de um documento de identificação com foto e CPF anexados;
- Quando da inscrição por procurador, anexar o respectivo Termo de Procuração e cópia legível de documento de identificação do procurador;
- Efetivar o recolhimento da taxa de inscrição referente ao cargo escolhido junto ao Banco do Brasil S/A ou Banco BRADESCO, até o último dia para inscrição (22/03/2010);
- As inscrições deverão acontecer entre os dias **23/02/2010 e 23/03/2010**, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

**2.1.3. PARA INSCRIÇÕES ON LINE:**

- Fazer a solicitação de inscrição on-line no site [www.idasb.org.br](http://www.idasb.org.br);
- As inscrições deverão acontecer entre os dias **23/02 /2010 e 23/03/2010** até as 24 horas ( ON LINE);
- Realizar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou BRADESCO S/A; correspondente ao cargo escolhido, através de depósito bancário identificado que deverá ser impresso logo após o encerramento da solicitação e preenchimento da ficha de inscrição;



- d) Verificar se sua solicitação de inscrição foi devidamente registrada no site. A Prefeitura Municipal de PATOS e o IDASB não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- e) Os depósitos bancários para inscrições on-line poderão ser pagos até o dia **23/03/2010**

A confirmação do recolhimento da taxa de inscrição (validação) até zero hora do dia 24 de março de 2010, na Página – [www.idasb.org.br](http://www.idasb.org.br), no local específico. Não se esquecer de validar a inscrição com o **NR – Número de Registro de Depósito**, ou **Número de Caixa Seq.** e **Número do Terminal** e **Número do Depósito**, outro registro que confirme o valor depositado que consta no comprovante bancário ou transferência eletrônica

<b>BANCO DO BRASIL</b> 	Pagamento efetuado diretamente no caixa:	NR. AUTENTICAÇÃO (alfa-numérico, composto de 16 dígitos)
	Pagamento feito no caixa eletrônico:	NR. ENVELOPE
	Pagamento feito por transferência on-line:	NR. TRANSFERÊNCIA
<b>BRADESCO</b> 	Pagamento efetuado diretamente no caixa:	N. SEQ. – Sequencial (numérico, composto de 05 dígitos)
	Pagamento feito no caixa eletrônico:	NR. ENVELOPE
	Pagamento feito por transferência on-line:	NR. TRANSFERÊNCIA (sequencial) – Números dispostos logo no início do comprovante, pare à esquerda (09 dígitos) e parte à direita (05 dígitos).

<b><u>BANCO DO BRASIL</u></b>	
<b><u>Agência:</u></b>	<b><u>3505 - X</u></b>
<b><u>Conta Corrente</u></b>	<b><u>390999 - 2</u></b>
<b><u>BRADESCO</u></b>	
<b><u>Agência:</u></b>	<b><u>1599</u></b>
<b><u>Conta Corrente</u></b>	<b><u>0033762 - 5</u></b>

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL DO BRASIL – IDASB**

**2.1.4. O candidato ainda deverá verificar os seguintes requisitos:**

- Estar ciente que no ato da nomeação deverá estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar ciente que no ato da nomeação, se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Não pertencer à entidade organizadora do concurso;
- Estar ciente que deverá contar, na data da **nomeação**, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Estar ciente que deverá possuir, na data da **nomeação**, a escolaridade mínima exigida para o cargo, e/ou habilitação legal equivalente, de acordo com o **Anexo I** deste edital;
- Estar ciente que se candidato aos cargos de Médico, Supervisor Educacional; Orientador Educacional; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Matemática; Professor de História; Professor de Geografia; Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de Artes; Professor de Língua Inglesa; Professor de Física; Professor de Química; e Professor “A”, serão submetidos à Prova de Títulos, de acordo com a **Cláusula IX** e de acordo com o **Anexo II**, deste edital;
- Estar ciente que se candidato ao cargo de MOTORISTA deverá possuir na data da contratação carteira de habilitação tipo “D” ou “E”.

2.2. – O valor da taxa de inscrição deste concurso não será devolvido em hipótese alguma, salvo a não realização do concurso por razões da Administração ou da Entidade Organizadora, cabendo assim a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição pelos candidatos.

2.3 - Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, bem como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.4 - A inscrição, cujo pagamento não for creditado até o dia útil posterior ao último dia de inscrição, conforme o prazo estabelecido no subitem **2.1** deste Edital, não será aceita.

2.5 - Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque.

2.6 - Serão aceitos pagamentos de inscrição mediante depósito em caixa eletrônico “dinheiro”. Devendo ser anotado o **NR. ENVELOPE de depósito**.

2.7 – Não serão aceitas entregas de requerimentos de inscrição fora do prazo estabelecido neste edital, mesmo que o candidato comprove pagamento. Essas inscrições serão consideradas inscrições fora de prazo;



2.8 – As informações contidas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato, dispondo a Banca Examinadora, a faculdade, e o direito de eliminá-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado posteriormente serem estas informações inverídicas.

2.9 - Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado,

2.10 - Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

2.11. No momento da inscrição, se desejar, o candidato poderá se inscrever para concorrer a um (1) ou dois (2) cargos, desde que as provas sejam realizadas em horários diferentes, sendo vedada a realização de provas para cargos distintos no mesmo horário. Cada cargo terá a sua inscrição realizada isoladamente e cada uma terá a sua própria taxa. Após efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração.

2.12. No caso do item 2.11 se o candidato que optar por concorrer a dois cargos o fizer para provas que se realizem no mesmo horário será considerada apenas a inscrição mais recente.

### **CLÁUSULA III - DO CONCURSO:**

3.1. - O Concurso terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da Homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. - O prazo de que trata a Cláusula 3.1. não gera para os aprovados no concurso o direito de exigir sua nomeação automática, e sim, o direito de nele ser empossado dentro do prazo de sua vigência.

3.3. - O concurso será realizado pelo IDASB- INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BRASIL.

### **CLÁUSULA IV - DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO:**

4.1. - O Candidato no ato da inscrição deverá adquirir o Manual do candidato (caso faça inscrição presencial ou por procurador) no posto de inscrição. Sendo a inscrição on-line, os mesmos estarão disponíveis na internet na página [www.idasb.org.br](http://www.idasb.org.br).

4.2. - As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), código e nome do cargo para o qual deseja concorrer à vaga, tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga geral ou vaga reservada para portadores de deficiência), estarão disponíveis à partir de 22/03/2010, no Pátio da Prefeitura Municipal de Patos e da Câmara Municipal Vereadores, sendo ainda divulgado, no Diário Oficial do Município e no site [www.idasb.org.br](http://www.idasb.org.br).

4.3. O cartão de inscrição, impresso por processamento de dados, será entregue entre os dias **19/03/2010 e 26/03/2010** das 08 h às 12 h e das 14 h às 17 h, para as inscrições realizadas de forma presencial ou por procurador, no IDASB sito a Rua Vidal de Negreiros, 204 - Brasília, Patos/PB. A entrega será feita mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Os cartões de inscrição, também, estarão disponíveis no site [www.idasb.org.br](http://www.idasb.org.br) para as inscrições on-line e presenciais, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, a partir de **22/03/2010**. O candidato fica ciente de que o cartão é de obrigatoria apresentação no momento da prova.

4.3.1 – Os candidatos que realizaram as inscrições presenciais ou por procurador, deverão informar o seu CPF (apenas os números), e repeti-lo no local SENHA para ter acesso ao seu cartão de inscrição on-line.

4.4 - Caso o candidato não tenha sua inscrição confirmada, deverá entrar em contato com a entidade organizadora do concurso (IDASB) pelo fone: (81) 3349.30755 ou IDASB/PATOS escritório situado na Rua Vidal de Negreiros, 204, Brasília – Patos/Paraíba, CEP 58700-330, no horário de 9 h às 17 h (horário local), impreterivelmente até o dia **23/03/2010**. As solicitações de inscrição que por qualquer motivo não sejam entregues nas datas previstas, não serão aceitas em datas posteriores, ficando o pretense candidato eliminado do Concurso Público.

4.5. O Cartão de inscrição conterà, além do número de matrícula, nome completo, número do documento usado na inscrição e o local onde o candidato prestará exames.

4.6. - O candidato só poderá fazer a prova no local determinado no cartão de inscrição e mediante apresentação do mesmo acompanhado de documento de identificação com foto, exceto os casos previstos nos itens **5.15, 5.16 e 13.15** das Disposições Finais.

### **CLÁUSULA V – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

5.1.- Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, e a elas serão reservadas as vagas constantes da coluna “Vagas reservadas para deficientes” do **Anexo I** deste Edital, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99; onde ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo, para candidatos portadores de deficiência.

5.2 - O candidato portador de deficiência que atribuir uma prioridade de escolha para um cargo que não dispõe de vagas reservadas para os portadores de deficiência, passará a concorrer às vagas de ampla concorrência deste cargo.

5.3 - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua condição na Ficha de Inscrição e anexar **LAUDO MÉDICO** ou **ATESTADO MÉDICO** que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.4. - Caso o candidato não anexe o **LAUDO MÉDICO** ou **ATESTADO MÉDICO**, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

5.5 – Os candidatos que realizarem sua inscrição on-line, deverão enviar seu **LAUDO MÉDICO** ou **ATESTADO MÉDICO** via SEDEX ou AR, dentro do período estipulado para as inscrições 23/02/2010 a 23/03/2010), para o IDASB/PATOS no seguinte endereço: Rua Vidal de Negreiros, 204, Brasília–Patos/Paraíba CEP 58700-330, telefone (83) 3421-7629.



5.6 - É vedado o condicionamento da investidura do candidato no cargo à compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual foi aprovado.

5.7 - Após a aprovação em concurso público, os candidatos com deficiência física aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

5.8 - A perícia será realizada por Banca Médica especialmente designada pelo Município de PATOS, devendo o laudo será proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame.

5.9 - A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.

5.10 - A decisão final da Banca Médica Examinadora será soberana e definitiva.

5.11 - As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados (não deficientes), observada a ordem de classificação.

5.12 - Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não seja constatada, deslocando-se, neste caso, para a lista geral.

5.13. - Caso se constate outro tipo de deficiência, que não contemplada no Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ele não terá o direito de figurar na lista especial, concorrendo às vagas gerais.

5.14 - O candidato, cuja deficiência for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado, não cabendo qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

5.15. - O candidato deficiente que precisar de condições diferenciadas para a realização das provas no dia do concurso, deverá informar ao IDASB-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL DO BRASIL, no ato da inscrição, a fim de que sejam viabilizadas as suas necessidades, sendo vedadas quaisquer alterações posteriores, de acordo com o Anexo V (Requerimento de Solicitação de Condições Especiais) deste Edital. Em qualquer caso deverá ser juntado Laudo emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.16. - O candidato deficiente que necessitar de prova especial, adaptada a sua deficiência, deverá solicitar no ato de inscrição, a fim de que sejam tomadas as devidas providências, sendo vedadas quaisquer alterações posteriores, de acordo com o Anexo V (Requerimento de Solicitação de Condições Especiais) deste Edital.

5.17 - As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

## CLÁUSULA VI - DAS PROVAS

6.1. - As provas escritas serão realizadas no dia **11/04/2010** no horário das **08 h às 12h, para os cargos de nível Médio e Fundamental e das 14h às 18h para os cargos de nível Técnico e Superior**, em local a ser divulgado pelo IDASB-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL DO BRASIL através do Cartão de Inscrição de cada candidato e de Edital próprio publicado nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de PATOS, Câmara Municipal de Vereadores e Escritório de Apoio - IDASB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 204 - Brasília - Patos - PB, bem como no site: [www.idasb.org.br](http://www.idasb.org.br).

6.2 - Caso haja grande número de inscritos e não haja local suficiente para a aplicação das provas (prédios e carteiras), estas poderão ser realizadas em dois horários, de modo que, o mesmo cargo não será dividido nos dois horários e sim realizado no mesmo horário. Ou ainda, poderão ser realizadas em Cidades circunvizinhas do Município de PATOS, ou ainda, em datas diferentes à determinada neste Edital.

6.3 - Caso ocorra o descrito no subitem anterior, o mesmo será normatizado através de Edital próprio e sua divulgação acontecerá nos seguintes meios: Quadros de avisos da Prefeitura Municipal de PATOS, Câmara Municipal de Vereadores, no Diário Oficial do Município, Escritório de Apoio - IDASB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 204 - Brasília - Patos - PB, e nos sites: [www.idasb.org.br](http://www.idasb.org.br) e [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br).

6.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.5 - As provas terão duração de 04 (quatro) horas a contar do início dos seus trabalhos, conforme descrição no item 6.1.

6.6 - O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com uma antecedência de 01 (uma) hora do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de: caneta esferográfica em tinta azul ou preta, cartão de inscrição e do documento de identificação com foto original, referenciado no cartão de inscrição.

6.7 - Não serão aceitos documentos fotocopiados, mesmo que estejam autenticados. Em caso de perda dos documentos, será necessária a apresentação e entrega de B.O (Boletim de Ocorrência) expedido por Delegacia de Polícia, e serão colhidas as digitais do candidato, que será devidamente identificado.

6.8 - Os candidatos que não cumprirem as exigências dos itens 6.6 e 6.7 ou que chegarem após o horário determinado para o fechamento dos portões de acesso às 8 h e/ou 14 h, respectivamente se a prova for feita no período matutino ou vespertino, não serão aceitos nos locais das provas. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.8.1 - O candidato faltoso ou que não atender ao disposto no item 6.8 será automaticamente eliminado do concurso, não tendo direito a qualquer tipo de recurso.

6.9 - As provas estarão em envelope lacrado, até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará as provas ao candidato que deve guardá-la até autorização verbal do fiscal para o início.



6.10 - O candidato não deve abrir o Caderno de Prova, preencher ou fazer qualquer atividade, que não esteja autorizada na Capa do Caderno ou pelo fiscal, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no Concurso Público, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de provas e o fiscal autorize o início.

6.11 - O fiscal não está autorizado a tirar quaisquer dúvidas do caderno de provas do candidato ou mesmo fazer quaisquer alterações nos conteúdos dos mesmos. Cabendo-lhe, apenas, passar todas as informações necessárias, que também devem estar contidas ou no manual do candidato ou no caderno de prova. O fiscal é encarregado de manter a ordem e o silêncio na sala.

6.12 - O fiscal terá autorização explícita do IDASB-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL DO BRASIL para advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento das atividades do Concurso Público.

6.13 - Os candidatos só poderão retirar-se do recinto das provas após 02 (duas) horas, contadas a partir do seu efetivo início.

6.13.1 O candidato em nenhuma hipótese poderá sair da sala com o caderno de provas.

6.14 - Os **3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala**, sendo somente liberados quando todos já tiverem concluído, e após assinatura de ata. Caso haja recusa do mesmo, a situação deve ser relatada na ata.

6.15 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal: a folha de respostas e o caderno de prova. **NÃO** será permitido ao candidato sair do local de prova portando seu caderno de provas.

6.16 - Não será permitida a permanência de nenhum candidato, após o término de sua prova, nem qualquer aglomeração nas salas, nos corredores ou nos arredores do prédio de prova.

6.17 - O candidato que não satisfizer as exigências dos subitens **6.13, 6.14, 6.15, 6.16**, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso.

6.18 - As provas escritas, para todas as categorias (com exceção dos cargos com exigência de escolaridade mínima Fundamental Incompleto), valerão máximo 10 (dez) pontos e sua formulação será feita em razão de cada categoria, composta de 40 (quarenta) questões. Cada questão terá valor de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco pontos).

6.19 - As provas escritas, para todas as categorias com exigência de escolaridade mínima Fundamental Incompleto, valerão máximo 10 (dez) pontos e sua formulação será composta de 20 (vinte) questões. Cada questão terá valor de 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos).

6.20 - Na folha de resposta não poderá haver rasuras.

6.21 - A folha de resposta que por ventura tenha sido rasurada, não poderá ser substituída, salvo por erro do fiscal, ou por falha de impressão.

6.22 - Cada uma das questões de múltipla escolha terá 05 (cinco) alternativas das quais *uma e somente uma* é a correta, para todos os cargos em comum. Serão consideradas marcações discordantes com o gabarito e conseqüentemente consideradas nulas, as questões:

- a. De múltipla escolha e numéricas não assinaladas;
- b. De múltipla escolha que contenham mais de uma resposta assinalada;
- c. Que contenham rasuras, ainda que legíveis;
- d. Numéricas marcadas mais de uma vez na mesma coluna;
- e. Ilegíveis.

6.22 - Os gabaritos preliminares serão afixados no Escritório de apoio do Instituto de Desenvolvimento e Apoio Social do Brasil – IDASB, situado na Rua Vidal de Negreiros-204 – Brasília – Patos – PB, no Pátio da Prefeitura Municipal de Patos, na Câmara Municipal de Vereadores e na internet, na página [www.idasb.org.br](http://www.idasb.org.br) e [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br), no dia 14/04/2010.

6.23 - O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial das provas o fará no Escritório de apoio do Instituto de Desenvolvimento e Apoio Social do Brasil – IDASB, situado na Rua Vidal de Negreiros-204 – Brasília – Patos – PB, dispondo de até 48 horas após sua divulgação. Não será aceito recurso por via eletrônica ou por fax, assim como recurso interposto por procurador. Os recursos deverão seguir as regras constantes da **Cláusula X** deste Edital de Concurso Público.

## **CLÁUSULA VII - DA CLASSIFICAÇÃO:**

7.1. - Será desclassificado o candidato que não obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.

7.2 - O primeiro critério de desempate para todas as categorias, segue o definido pelo parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 que diz que: **“O primeiro critério para desempate em concursos públicos deve ser a idade, tendo preferência o mais idoso (quando houver candidatos com 60 anos ou mais)”**.

7.3. - Persistindo o empate na prova escrita, será mais bem classificado o candidato que:

7.3.1 Estando Concorrendo para os cargos de Médico (PSF); Odontólogo (PSB); Enfermeiro (PSF); Enfermeiro (CAPS); Farmacêutico (CAPS); Psiquiatra (CAPS); Assist.Social (CAPS); Assist.Social (NASF); Assist.Social (CREAS); Assist.Social (CRAS); Assist.Social; Fisioterapeuta (NASF); Fisioterapeuta; Nutricionista (NASF); Nutricionista; Fonoaudiólogo (NASF); Psicólogo (NASF); Psicólogo (CREAS); Psicólogo (CRAS); Psicólogo (CAPS); Psicólogo; Bioquímico; Agrônomo; Orientador Social (PROJOVEM); Preparador Físico (NASF); Pedagogo (CREAS); Supervisor Educacional; Orientador Escolar; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Matemática; Professor de História; Professor de Geografia; Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de Artes; Professor de Língua Inglesa; Professor de Física; Professor de Química; Técnico Agrícola; Técnico em Enfermagem; Auxiliar de Consultório Dentário (PSB); e Técnico em Laboratório, **obtenha o maior número de pontos nas questões específicas. Persistindo, ainda o empate, será melhor classificado o candidato de maior idade civil.**



7.3.2 Persistindo o empate e o candidato concorrendo para o cargo de Professor, àquele que **obtenha o maior número de pontos nas questões de Didática Geral. Persistindo, ainda o empate, será mais bem classificado o candidato de maior idade.**

7.3.3. Estando concorrendo para os demais cargos, aquele que **obtenha o maior número de pontos nas questões de Português.** Persistindo, ainda o empate, será mais bem classificado o candidato de maior idade civil.

#### **CLÁUSULA VIII – DO RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS:**

8.1. – O resultado preliminar da prova escrita do Concurso será publicado e divulgado através de relação exposta no Escritório de apoio do Instituto de Desenvolvimento e Apoio Social do Brasil – IDASB, situado na Rua Vidal de Negreiros- 204 – Brasília – Patos - PB , no átrio da Prefeitura Municipal de Patos, na Câmara Municipal de Vereadores e na internet nos sites [www.idasb.org.br](http://www.idasb.org.br) e [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br), até o dia **14/05/2010**

8.2. – Na relação dos aprovados, constarão duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive o dos que possuem deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos;

8.3. - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova escrita, disporá de até 48 horas após sua divulgação. Não será aceito recurso por via eletrônica ou por fax. Os recursos deverão seguir as regras constantes da **Cláusula X** deste Edital de Concurso Público.

8.4 – Havendo recurso procedente será publicado um novo resultado da Prova Escrita do concurso.

#### **CLÁUSULA IX - DA PROVA DE TÍTULOS:**

9.1 - Os candidatos aos cargos de Supervisor Educacional; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Matemática; Professor de História; Professor de Geografia; Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de Artes; Professor de Língua Inglesa; Professor de Física, e; Professor de Química aprovados na prova escrita, serão submetidos à prova de títulos de caráter meramente classificatório.

9.2. – A entrega dos títulos será realizada apenas entre os dias **14/05/2010 e 19/05/2010** no escritório de apoio do Instituto de Desenvolvimento e Apoio Social do Brasil - IDASB, situado na **rua Vidal de Negreiros, 204 - Brasília Patos – PB.**

9.2.1 - Apenas os candidatos APROVADOS na prova escrita, classificados em ordem decrescente do total de pontos, dentro de 05 (cinco) vezes o número de vagas de cada cargo, considerando-se os empates na última posição, conforme Resultado Oficial Preliminar, divulgado até **14/05/2010**, de acordo com o Calendário de Eventos, deverão enviar seus títulos. Os títulos enviados pelos candidatos aprovados ALÉM DESTES LIMITES de 05 (cinco) vezes o número de vagas do cargo, serão desconsiderados pela Banca Examinadora.

9.3. - A verificação e a pontuação final da Prova de Títulos serão executadas pela entidade IDASB – INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BRASIL.

9.4. - Serão considerados os títulos discriminados no **Anexo II** deste Edital (Tabela de Títulos).

9.5. - Na avaliação da Prova de Títulos, será considerado o de maior valor, descartado o processo cumulativo. (Obs: Considera-se acumulação de títulos no caso do candidato possuir, por exemplo, Doutorado, Mestrado, Especialização na mesma linha de pensamento, mesmo objeto de estudo, o qual nestes casos será considerado apenas o de maior pontuação).

9.6. - Os diplomas, certificados e outros comprovantes de conclusão de cursos, inclusive de mestrado e doutorado, serão considerados apenas quando expedidos por instituição de ensino superior pública ou reconhecida e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, ser for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.

9.7. - Não serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por tabelião de notas ou por servidor público do município de PATOS, que deverá conter carimbo (com nome legível e matrícula do servidor) e a assinatura do mesmo.

9.8 - O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado neste edital receberá nota 0 (zero) na avaliação de títulos.

9.8.1 – As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no item **9.2** deste Edital não serão analisadas.

9.8.2 – Apenas serão analisados os títulos encaminhados conforme estabelecido no item **9.2**, e recebidos pela Banca Examinadora até a data limite de **19/05/2010**.

9.8.3 – Não valerão como títulos, os diplomas de formação específica na área concorrida pelo candidato, assim como aqueles essenciais para o provimento do cargo.

9.9 - Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, assim como a carga horária, quando for o caso.

9.10 - **Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar ao IDASB os documentos comprobatórios registrados em cartório (autenticados), em envelope lacrado preenchido externamente com o nome, número de inscrição, identidade, cargo, código do cargo, listagem dos documentos contidos e assinatura do candidato (conforme Anexo IV - formulário modelo).**

9.11 - **Documentos entregues de maneira diferente da especificada no item anterior serão desconsiderados.**

9.12 - Deverá ser entregue apenas uma única cópia autenticada em cartório de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

9.13. - Ao candidato que não entregar os títulos obtidos devidamente autenticados, será atribuída a nota ZERO na Prova de Títulos.



9.14. - Somente serão avaliados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.

9.15 – A Nota da Prova de Títulos será calculada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\mathbf{9.15.1 \text{ Nota da Prova de Títulos} = (\text{Pontuação do candidato} / \text{Pontuação do candidato que obteve Máxima Pontuação}) * 10}$$

9.16 – A Nota Final Classificatória será calculada a partir da fórmula abaixo:

$$\mathbf{9.16.1 \text{ Nota Final Classificatória} = 0,6 * \text{Nota da Prova escrita} + 0,4 * \text{Nota da Prova de Títulos.}}$$

9.17 - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado classificatório após a análise da Prova de Títulos, disporá de até 48 horas após sua divulgação. Não será aceito recurso por via eletrônica ou por fax. Os recursos deverão seguir as regras constantes da **Cláusula X** deste Edital de Concurso Público.

#### **CLÁUSULA X – DOS RECURSOS:**

10.1 - No caso da Prova Objetiva Escrita admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões ou falhas de impressão que comprometam o pronto entendimento da solicitação da questão, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico, este recurso poderá ser interposto até o dia **18/05 de 2010**.

10.1.1 - O recurso deverá apresentar as seguintes especificações:

- a) Folhas separadas para cada questão;
- b) Argumentação devidamente fundamentada, comprovando as alegações com citações de legislação, artigos, livros, jornais, juntando, sempre que possível cópia dos documentos citados;
- c) Capa contendo nome, número de inscrição e assinatura do candidato;
- d) Datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **Anexo V** deste edital.

10.1.2 - O candidato deverá entregar três cópias idênticas de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

10.1.3 - Recurso intempestivo e inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital será indeferido.

10.1.4 - Qualquer recurso interposto fora do prazo especificado no **subitem 10.1**, será liminarmente indeferido.

10.1.5 – O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, assim como, à Banca Examinadora, resultará no indeferimento do recurso.

10.2 - Consideram-se mal formuladas as questões que apresentarem mais de uma resposta certa ou que tenham incidido em equívoco grosseiro de elaboração.

10.3 - Os pontos relativos às questões que porventura venham a ser anuladas, em revisão, são assegurados aos candidatos.

10.4 - Julgados os recursos, se necessário, será divulgado um novo gabarito oficial com as correções

10.5 – Os recursos sobre o Resultado Preliminar da Prova Escrita e sobre o Resultado Preliminar da Prova de Títulos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos mesmos, datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no **Anexo V** deste edital, no período de **15 /05/2010 e 18/05/2010** e de **25/05/2010/a 27/05/2010**, respectivamente.

10.6 – Após julgados os recursos, será divulgado o Resultado Oficial Definitivo com as correções pertinentes, caso necessário.

10.7 - Não serão aceitos recursos por meio eletrônico ou por fax.

10.8 - Os recursos deverão ser interpostos unicamente no **protocolo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL DO BRASIL – IDASB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 204 – Brasília – Patos- PB**, no horário de 8 h às 17 h (horário local).

10.9 – As respostas aos recursos serão publicadas e divulgadas no Escritório de apoio do Instituto de Desenvolvimento e Apoio Social do Brasil – IDASB, situado na Rua Vidal de Negreiros, 204 – Brasília – Patos – PB, no átrio da Prefeitura Municipal de Patos e no site [www.idasb.org.br](http://www.idasb.org.br) (Área do candidato – use seu CPF e senha).

#### **CLÁUSULA XI - DA HOMOLOGAÇÃO:**

11.1. – O resultado oficial final do concurso, encerradas todas as etapas, será divulgado, no máximo, até o dia **08/06/2010** no átrio da Prefeitura Municipal de Patos, na Câmara Municipal de Vereadores e nos sites [www.idasb.org.br](http://www.idasb.org.br) e [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br). A homologação final do concurso será publicada no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, após a Prova de Títulos e após apreciação de todos os recursos a que se referem os itens **6.23, 8.3, 9.18 e a Cláusula X** deste Edital.

11.2. – A relação será elaborada na ordem decrescente do somatório de pontos obtidos pelos concorrentes.

11.3. – A homologação do concurso se dará após encerradas todas as etapas do certame.

#### **CLÁUSULA XII – DA NOMEAÇÃO:**

12.1. – Classificados os candidatos aprovados e homologado o Concurso às nomeações serão feitas de conformidade com o previsto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais, observados os requisitos colocados no item **2.1**.



12.2. – Os candidatos aprovados e nomeados deverão cumprir as atribuições constantes do **Anexo III** deste Edital.

12.3. – Na convocação e lotação dos candidatos portadores de deficiência será observado o critério da proporcionalidade. No momento da nomeação, serão chamados, alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do concurso.

12.4. – Os documentos necessários para o ingresso no serviço público, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade, exigida no **Anexo I** deste edital, deverão ser apresentados no ato do provimento sob pena do candidato perder sua classificação.

12.5. – No ato da nomeação será exigida do candidato aprovado uma declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos de acumulação em Lei.

12.6. – Se o candidato não aceitar sua convocação para o cargo a que concorreu, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

12.7. – Será excluído, por ato da empresa responsável, o candidato que: declarar na ficha de inscrição qualquer informação não condizente com a sua realidade, durante a realização das provas for flagrado se comunicando verbalmente ou de outra forma com outra pessoa e/ou contrariando as normas do presente edital.

12.8 – Será excluído do processo de nomeação, por ato da Prefeitura Municipal de Patos, o candidato que após o exame médico não apresentar condições de saúde adequadas para exercer as suas funções.

12.9 - O candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para a posse, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior.

12.10 - Os candidatos aprovados serão nomeados em caráter efetivo, submetendo-se a avaliação especial de desempenho em estágio probatório de 03 (três) anos, o qual será regido pelo Regime Estatutário.

#### **CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1. – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo a não realização do concurso por razões da Administração ou da entidade organizadora, cabendo assim a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição pelos candidatos.

**13.2 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos divulgados nos cartões de inscrição do candidato e nos Editais próprios.**

13.3 - Não serão dadas, informações por telefone sobre datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais publicados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de PATOS, e no site: [www.idasb.org.br](http://www.idasb.org.br).

13.4 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

13.5 - Certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, CPF, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados; NÃO serão aceitos como documentos de identificação.

13.6 - Havendo impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

**13.7 - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento. Portanto, o candidato que não cumprir as exigências do item 13.4, não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado do concurso.**

13.8 - Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Tentar ou entrar portando qualquer tipo de arma, ainda que considerada “branca”.
- d) Utilizar-se de régua de cálculo, máquinas calculadoras ou similar, livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, apostilas, telefone celular, ipods, pagers, gravador, receptor, radiocomunicador, notebooks ou qualquer outro material nos locais de realização das provas.
- e) Se comunicar com outro candidato;
- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou outros candidatos;
- g) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- j) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer estágio do concurso público;
- m) Haja feito, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação neste concurso ou em outro promovido por esta prefeitura ou realizado pela mesma organizadora;
- n) Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos;

13.9 - Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos e ficarão sob a guarda da Coordenação do Concurso. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.



13.10 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.11 - O Candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato tenha que ser removido para outro local ou não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do concurso.

13.12 - É estritamente proibida a entrada de pessoas estranhas ao Concurso nos locais de aplicação das provas.

13.13 - Não será permitida a permanência do candidato na sala de prova portando: bonés, óculos escuros, aparelho celular ou qualquer material não necessário à fiel execução das provas.

13.14. – Não há limite de idade para participar do presente concurso.

13.15. – As candidatas que tiverem a necessidade de amamentar no dia da prova, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

13.16. – Os candidatos aprovados serão regidos pelo Regime Jurídico Único Estatutário (Lei nº Lei nº 1.244/79), e em conformidade com o Plano de Cargos e Salários do Município (Lei nº 3.562/2007), com o e do Plano de Cargo e Carreira do Magistério (Lei nº(Lei nº2.493/97), com a lei n 3.816/09 (cria os cargos, atribuições e remunerações) e no que couber pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado da Paraíba (Lei nº 58/2003).

13.17. – Para qualquer informação dirigir-se ao IDASB no site [www.idasb.org.br](http://www.idasb.org.br) ou na sede da empresa organizadora à Rua Vidal de Negreiros, 204, Brasília – Patos/Paraíba CEP 58700-330

**13.18. – O valor da taxa de inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para os candidatos aos cargos cuja exigência de escolaridade seja de nível fundamental incompleto; R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos aos cargos cuja escolaridade exigida seja de nível médio; R\$ 60,00 (sessenta reais) para os candidatos cuja exigência seja de nível técnico; R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para os cargos de exigência de nível superior. O anexo I do presente edital define a escolaridade exigida para cada cargo oferecido.**

13.19. – Para dirimir os casos omissos no presente edital a empresa organizadora terá amplos poderes.

Patos – PB, em 04 de fevereiro de 2010.

---

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
Prefeito Constitucional do Município de Patos

---

**JOSÉ CORSINO PEIXOTO NETO**  
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2010

ANEXO I

Nº DE VAGAS POR FUNÇÃO

CARGO		NÍVEL		ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO		REMUNERAÇÃO	EXIGIGIDA	POR SEMANA	QTD	DEFICIENTES
	<a href="#">SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 11</a>						
<b>PT 001-01</b>	Professor de Ensino Religioso (Zona Urbana)	1	Salário de R\$: 558,00 + gratificação docência de R\$: 155,00 a R\$: 231,00 totalizando até R\$: 789,00	Superior	20 horas	8	1
<b>PT 001-02</b>	Professor de Pré Escola	1	Salário de R\$: 558,00 + gratificação docência de R\$: 155,00 a R\$: 231,00 totalizando até R\$: 789,00	Superior	20 horas	30	2
<b>PT 001-03</b>	Professor Fundamental I	1	Salário de R\$: 646,00 + gratificação docência de R\$: 155,00 a R\$: 231,00 totalizando até R\$: 877,00	Superior	20 horas	40	2
<b>PT 001-04</b>	Professor Fundamental II (Inglês)	1	Salário de R\$: 646,00 + gratificação docência de R\$: 155,00 a R\$: 231,00 totalizando até R\$: 877,00	Superior	20 horas	4	1
<b>PT 001-05</b>	Professor Fundamental II (Ciências)	1	Salário de R\$: 646,00 + gratificação docência de R\$: 155,00 a R\$: 231,00 totalizando até R\$: 877,00	Superior	20 horas	6	1
<b>PT 001-06</b>	Professor Fundamental II (História)	1	Salário de R\$: 646,00 + gratificação docência de R\$: 155,00 a R\$: 231,00 totalizando até R\$: 877,00	Superior	20 horas	6	1
<b>PT 001-07</b>	Professor Fundamental II (Matemática)	1	Salário de R\$: 646,00 + gratificação docência de R\$: 155,00 a R\$: 231,00 totalizando até R\$: 877,00	Superior	20 horas	9	1
<b>PT 001-08</b>	Professor Fundamental II (Português)	1	Salário de R\$: 646,00 + gratificação docência de R\$: 155,00 a R\$: 231,00 totalizando até R\$: 877,00	Superior	20 horas	6	1
<b>PT 001-09</b>	Professor Fundamental II (Geografia)	1	Salário de R\$: 646,00 + gratificação docência de R\$: 155,00 a R\$: 231,00 totalizando até R\$: 877,00	Superior	20 horas	6	1
<b>PT 001-10</b>	Professor Fundamental II (Artes)	1	Salário de R\$: 646,00 + gratificação docência de R\$: 155,00 a R\$: 231,00 totalizando até R\$: 877,00	Superior	20 horas	2	1



PT 002-01	Orientador Educacional	1	R\$ 650,00	Superior	40 horas	5	1
PT 005-15	Técnico Administrativo	1	R\$ 510,00	Médio	40 horas	10	1
PT 004-01	Assistente Social	1	R\$ 760,00	Superior	40 horas	2	1
PT 005-01	Técnico em Informática	1	R\$ 510,00 + Produtividade	Médio	40 horas	2	1
PT 006-01	Psicólogo Educacional	1	R\$ 760,00	Superior	40 horas	3	1
PT 007-01	Nutricionista	1	R\$ 760,00	Superior	40 horas	2	1
<b>Sub Total</b>						<b>141</b>	<b>18</b>
<a href="#">SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO[2]</a>							
PT 008-01	Topógrafo	2	R\$ 510,00 + Produtividade	Técnico	40 horas	1	1
PT 009-01	Fiscal de Urbanismo e Obras	2	R\$ 510,00 + Produtividade	Técnico em Edificações	40 horas	6	1
PT 010-01	Engenheiro Civil	2	R\$ 1.000,00 + Produtividade	Superior	40 horas	2	0
PT 010-02	Engenheiro Cartógrafo	2	R\$ 1.000,00	Superior	40 horas	1	0
PT 005-02	Técnico em Geo Processamento	2	R\$ 510,00 + Produtividade	Técnico	40 horas	1	0
PT 011-01	Operador de Máquina	2	R\$ 510,00 + Produtividade	Fundamental	40 horas	7	1
PT 010-03	Engenheiro Florestal	2	R\$ 760,00	Superior	40 horas	2	1
PT 010-04	Engenheiro Químico	2	R\$ 760,00	Superior	40 horas	1	0
PT 010-05	Engenheiro Agrônomo	2	R\$ 760,00	Superior	40 horas	1	0
PT 009-02	Fiscal Ambiental	2	R\$ 510,00 + Produtividade	Médio	40 horas	2	1
PT 012-01	Médico Veterinário	2	R\$ 760,00	Superior	40 horas	5	1
PT 005-03	Técnico Agrícola	2	R\$ 510,00	Técnico	40 horas	1	0
PT 007-02	Nutricionista	2	R\$ 760,00	Superior	40 horas	2	1
PT 013-01	Coveiro	2	R\$ 510,00	Fundamental	40 horas	8	1
PT 013-02	Jardineiro	2	R\$ 510,00	Fundamental	40 horas	10	1
PT 005-04	Técnico em Informática	2	R\$ 510,00 + Produtividade	Médio	40 horas	3	1
PT 005-06	Técnico Administrativo	2	R\$ 510,00	Médio	40 horas	10	1
PT 007-07	Técnico de Arquivo	2	R\$ 510,00	Médio	40 horas	2	1
PT 012-02	Médico Perito da Junta Médica	2	R\$ 760,00	Superior	40 horas	3	1



PT 005-08	Técnico em Contabilidade	2	R\$ 510,00	Técnico	40 horas	2	1
PT 009-03	Fiscal de Tributos	2	Salário de R\$: 510,00 + gratificação de até R\$: 1.843,22 totalizando até R\$: 2.353,22	Superior (Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Economia, poderá ser comprovado plenamente até o ato da nomeação.)	40 horas	4	1
<b>Sub Total</b>						<b>74</b>	<b>15</b>
<a href="#">SECRETARIA DE SAÚDE[3]</a>							
PT 014-01	Enfermeiro Classe I (ESF)	3	R\$ 1.000,00 + R\$700,00 Produtividade	Superior (Poderá ser comprovado plenamente até o ato da nomeação.)	40 horas	41	2
PT 005-09	Técnico de Enfermagem Classe I (ESF)	3	R\$ 510,00 + R\$100,00 Produtividade	Técnico	40 horas	41	2
PT 014-02	Dentista Classe I (ESF)	3	R\$ 1.000,00 + R\$700,00 Produtividade	Superior	40 horas	41	2
PT 013-03	Auxiliar de Saúde Bucal (ESF)	3	R\$ 510,00 + R\$100,00 Produtividade	Médio	40 horas	41	2
PT 013-04	Recepcionista (ESF)	3	R\$ 510,00	Médio	40 horas	41	2
PT 013-05	Motorista Classe II	3	R\$ 510,00	Médio com CNH categoria "D" ou "E"	40 horas ou 36 horas plantão	30	2
PT 013-06	Assistente de Saúde Bucal Classe II	3	R\$ 510,00	Médio	36 horas	6	1
PT 005-10	Técnico Administrativo	3	R\$ 510,00	Médio	40 horas ou 36 horas plantão	30	1
PT 009-03	Agente de Combate a Endemias	3	Salário de R\$: 651,00 + gratificação de R\$: 204,00 totalizando até R\$: 855,00	Médio	40 horas	8	1
PT 005-11	Inspetor Sanitário	3	<b>Ver Subdivisão Inspetor Sanitário</b>			7	1
PT 005-12	Técnico em Radiologia Dentária	3	R\$ 510,00	Técnico	20 horas	2	1
PT 005-13	Técnico de Prótese Dentária	3	R\$ 750,00	Técnico	20 horas	1	0
PT 005-14	Auxiliar de Prótese Dentária	3	R\$ 510,00	Médio	20 horas	2	1
PT 014-03	Psicólogo	3	R\$ 850,00	Superior	20 horas	4	1



<b>PT 004-02</b>	Assistente Social	3	R\$ 850,00	Superior	20 horas	2	1
<b>PT 005-16</b>	Fonoaudiólogo	3	R\$ 850,00	Superior	20 horas	2	1
<b>PT 014-04</b>	Fisioterapeuta	3	R\$ 850,00	Superior	20 horas	6	1
<b>PT 007-03</b>	Nutricionista (Frei Damião)	3	R\$ 850,00	Superior	20 horas	1	1
<b>PT 014-05</b>	Farmacêutico Bioquímico (Frei Damião)	3	R\$ 850,00	Superior	20 horas	1	1
<b>PT 014-06</b>	Farmacêutico Bioquímico (Laboratório)	3	R\$ 1.000,00 + R\$400,00 Produtividade	Superior	Plantão 36 horas	15	1
<b>PT 005-17</b>	Técnico em Laboratório de Análise Clínica	3	R\$ 510,00	Técnico	Plantão 36 horas	15	1
<b>PT 015-01</b>	Médico Classe IV (Auditor/Regulador)	3	R\$ 1.500,00 + 1.000,00 Produtividade	Superior	20 horas	4	1
<b>PT 014-07</b>	Enfermeiro Classe II (Plantonista)	3	R\$ 1.000,00	Superior	Plantão 36 horas	18	1
<b>PT 014-08</b>	Enfermeiro Classe III (Administrativo)	3	R\$ 1.000,00	Superior	20 horas	10	1
<b>PT 014-09</b>	Dentista Classe II (Especialista)	3	<b>Ver Subdivisão Dentista Classe II</b>			8	1
<b>PT 014-10</b>	Dentista Classe III (Pacientes especiais)	3	R\$ 1.000,00	Superior	20 horas	2	1
<b>PT 014-11</b>	Dentista Classe IV (Plantonista)	3	R\$ 1.000,00	Superior	36 horas	6	1
<b>PT 005-18</b>	Técnico de Enfermagem Classe II (Plantonista)	3	R\$ 510,00	Técnico	Plantão 36 horas	32	2
<b>PT 015-02</b>	Médico Classe II (Plantonista)	3	R\$ 1.500,00 + 1.000,00 Produtividade	Superior	Plantão 36 horas	22	2
<b>PT 015-03</b>	Médico Classe III (Especialista)	3	<b>Ver Subdivisão Médico Classe III</b>			78	4
<b>Sub Total</b>						<b>517</b>	<b>40</b>
<b>Subdivisão do Médico Classe III</b>							
<b>PT 015-0310</b>	Angiologista	3	R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas	2	1
<b>PT 015-0320</b>	Cardiologista	3	R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas	6	1



<b>PT 015-0330</b>	Dermatologista	3	R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas	4	1
<b>PT 015-0340</b>	Medicina do Trabalho	3	R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas	2	1
<b>PT 015-0350</b>	Endocrinologista	3	R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas	2	1
<b>PT 015-0360</b>	Endoscopista	3	R\$ 1.500,00 + 50% Procedimento Realizado Tabela SUS	Superior	20 horas	2	1
<b>PT 015-0370</b>	Gastroenterologista	3	R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas	2	1
<b>PT 015-0380</b>	Ginecologista	3	R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas	4	1
<b>PT 015-0390</b>	Mastologista	3	R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas	3	1
<b>PT 015-0300</b>	Neurologista	3	R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas	4	1
<b>PT 015-0311</b>	Oftalmologista	3	R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas	5	1
<b>PT 015-0312</b>	Obstetra	3	R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas	4	1
<b>PT 015-0313</b>	Otorrinolaringologista	3	R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas	4	1
<b>PT 015-0314</b>	Pediatra	3	R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas	2	1
<b>PT 015-0315</b>	Pneumologista	3	R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas	2	1



<b>PT 015-0316</b>			R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas		1	1
	Proctologista	3						
<b>PT 015-0317</b>			R\$ 1.500,00 + 6.000,00 Produtividade	Superior	20 horas			1
	Psiquiatra	3					3	
<b>PT 015-0318</b>			R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas			1
	Radiologista	3					2	
<b>PT 015-0319</b>			R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas			1
	Reumatologista	3					2	
<b>PT 015-0320</b>			R\$ 1.500,00 + 50% Procedimento Realizado Tabela SUS	Superior	20 horas			1
	Ultrassonografista	3					6	
<b>PT 015-0321</b>			R\$ 1.500,00 + 1.700,00 Produtividade	Superior	20 horas			1
	Urologista	3					2	
<b>PT 015-0322</b>			R\$ 1.500,00 + 1.000,00 Produtividade	Superior	20 horas			1
	Ortopedista	3					4	
<b>PT 015-0323</b>			R\$ 1.500,00 + 1.000,00 Produtividade	Superior	20 horas			1
	Fisiatra	3					2	
<b>PT 015-0324</b>			R\$ 1.500,00 + 1.000,00 Produtividade	Superior	20 horas			1
	Anatopatologista	3					2	
<b>PT 015-0325</b>			R\$ 1.500,00 + 1.000,00 Produtividade	Superior	20 horas			1
	Hematologista	3					2	
<b>PT 015-0326</b>			R\$ 1.500,00 + 1.000,00 Produtividade	Superior	20 horas			1
	Infectologista	3					2	
<b>PT 015-0327</b>			R\$ 1.500,00 + 1.000,00 Produtividade	Superior	20 horas			1
	Patologista Clínico	3					2	
	<b>Sub Total Saúde</b>						<b>78</b>	<b>27</b>
	<b>Subdivisão do Dentista Classe II</b>							



<b>PT 014-091</b>	Periodontista	3	R\$ 1.000,00 + R\$400,00 Produtividade	Superior	20 horas	2	1
<b>PT 014-092</b>	Endodontista	3	R\$ 1.000,00 + R\$400,00 Produtividade	Superior	20 horas	2	1
<b>PT 014-093</b>	Cirurgião Buco Maxilo Facial	3	R\$ 1.000,00 + R\$400,00 Produtividade	Superior	20 horas	2	1
<b>PT 014-094</b>	Protesista	3	R\$ 1.000,00 + R\$400,00 Produtividade	Superior	20 horas	1	1
<b>PT 014-095</b>	Dentista Radiologista	3	R\$ 1.000,00 + R\$400,00 Produtividade	Superior	20 horas	1	1
<b>Sub Total Saúde</b>						<b>8</b>	<b>5</b>
<b>Subdivisão do Inspetor Sanitário</b>							
<b>PT 005-111</b>	Médico Veterinário	3	R\$ 1.000,00 + R\$400,00 Produtividade	Superior	40 horas	4	1
<b>PT 005-112</b>	Nutricionista	3	R\$ 1.000,00 + R\$400,00 Produtividade	Superior	40 horas	1	0
<b>PT 005-113</b>	Farmacêutico Bioquímico	3	R\$ 1.000,00 + R\$400,00 Produtividade	Superior	40 horas	1	0
<b>PT 005-114</b>	Farmacêutico	3	R\$ 1.000,00 + R\$400,00 Produtividade	Superior	40 horas	1	0
<b>Sub Total Saúde</b>						<b>7</b>	<b>1</b>
<b>Quadro Geral de Vagas</b>							
1	<b>Secretaria de Educação</b>					141	18
2	<b>Secretaria de Administração</b>					74	15
3	<b>Secretaria de Saúde</b>					517	77
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS</b>						<b>732</b>	<b>110</b>



[\[1\] A abreviatura de número \(Nº\) identifica a secretaria a qual as vagas estão adstritas: 1 – Educação; 2 – Administração; 3 – Saúde.](#)

[\[2\] Os cargos adstritos à Secretaria de Administração serão distribuídos entre as demais pastas da Prefeitura.](#)

[\[3\] As vagas relativas à Secretaria de Saúde serão divididas por local de trabalho.](#)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Endereço: Rua Pedro Firmino, 90, Centro – CEP 50700-000  
CNPJ: 09.084.815/0001-70

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2010

ANEXO II

TABELA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DE CURSO OU TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA	COMPROVANTES EXIGIDOS
a) Título de Doutor em área específica a que concorre	10,0 por título	10,0	Diploma devidamente registrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre em área específica a que concorre.	5,0 por título	5,0	Declaração ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Título em curso de especialização na área específica a que concorre, com no mínimo, 360 horas.	3,0 por título	6,0	Certificado ou declaração assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo curso, devidamente reconhecido
d) Título em curso de especialização na área específica a que concorre, com no mínimo, 160 horas	2,0 por curso	4,0	Certificado ou declaração assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo curso, devidamente reconhecido
e) Título em curso de extensão, formação ou aperfeiçoamento na área específica a que concorre, com mais de 80 horas.	1,0 por curso	2,0	Certificado ou declaração assinada pelo órgão ou empresa responsável pelo curso, devidamente reconhecido
f) Aprovação em outro concurso público na mesma área de atuação que pretende atuar na Prefeitura Municipal de Patos.	1,0 por concurso	1,0	Certificado ou declaração assinada pelo órgão, devidamente reconhecido



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**Endereço: Rua Pedro Firmino, 90, Centro – CEP 50700-000**  
**CNPJ: 09.084.815/0001-70**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/ 2010**

**ANEXO III**

**REQUISITOS DE CADA CARGO**

<b>CARGOS</b>	<b>REQUISITOS PARA OS CARGOS</b>
Professor de Ensino Religioso (Zona Urbana)	<b>PT 001-01</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de curso superior de licenciatura plena em Teologia; ou curso de nível superior de graduação em Pedagogia ou de licenciatura plena com pós-graduação específica na área de Teologia.
Professor de Pré Escola	<b>PT 001-02</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, de curso superior de licenciatura plena com habilitação em magistério ou curso normal superior, admitida como formação mínima, para exercício da docência, a obtida em nível médio, na modalidade Normal; ou curso superior de graduação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós graduação específica. Para o exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência; diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação de licenciatura plena com habilitação em Magistério ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima, para o exercício da docência, a obtida em nível médio, na modalidade Normal acrescida de curso de pós-graduação ou de qualificação profissional na área de atuação, no caso de exercício de docência na educação especial.
Professor Fundamental I	<b>PT 001-03</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, de curso superior de licenciatura plena com habilitação em magistério ou curso normal superior, admitida como formação mínima, para exercício da docência, a obtida em nível médio, na modalidade Normal; ou curso superior de graduação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação específica; diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação de licenciatura plena com habilitação em Magistério ou Curso Normal Superior, admitida como formação mínima, para o exercício da docência, a obtida em nível médio, na modalidade Normal acrescida de curso de pós-graduação ou de qualificação profissional na área de atuação, no caso de exercício de docência na educação especial.
Professor Fundamental II (Inglês)	<b>PT 001-04</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de curso superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa; ou curso de nível superior de graduação em Pedagogia ou de licenciatura plena com pós-graduação específica na área de Letras – Língua Inglesa.
Professor Fundamental II (Ciências)	<b>PT 001-05</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de curso superior de licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas ou em Ciências Naturais; ou curso de nível superior de graduação em Pedagogia ou de licenciatura plena com pós-graduação específica na área de Ciências Físicas e Biológicas ou em Ciências Naturais.
Professor Fundamental II (História)	<b>PT 001-06</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de curso superior de licenciatura plena em História; ou curso de nível superior de graduação em Pedagogia ou de licenciatura plena com pós-graduação específica na área de História.
Professor Fundamental II (Matemática)	<b>PT 001-07</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de curso superior de licenciatura plena em Matemática; ou curso de nível superior de graduação em Pedagogia ou de licenciatura plena com pós-graduação específica na área de Matemática.
Professor Fundamental II (Português)	<b>PT 001-08</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de curso superior de licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa; ou curso de nível superior de graduação em Pedagogia ou de licenciatura plena com pós-graduação específica na área de Letras – Língua Portuguesa.
Professor Fundamental II (Geografia)	<b>PT 001-09</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de curso superior de licenciatura plena em Geografia; ou curso de nível superior de graduação em Pedagogia ou de licenciatura plena com pós-graduação específica na área de Geografia.
Professor Fundamental II (Artes)	<b>PT 001-10</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de curso superior de licenciatura plena em Artes; ou curso de nível superior de 27 graduação em Pedagogia ou de licenciatura plena com pós-graduação específica na área de Artes.
Orientador Educacional	<b>PT 002-01</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico Administrativo	<b>PT 005-15</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em administração ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).



Assistente Social	<b>PT 004-01</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.
Técnico em Informática	<b>PT005-01</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em informática ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico em informática.
Psicólogo Educacional	<b>PT006-01</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.. Experiência na área educacional devidamente comprovada.
Nutricionista	<b>PT007-01</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Nutrição, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.
Topógrafo	<b>PT008-01</b> REQUISITOS: diploma de Técnico em Topografia ou equivalente, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Fiscal de Urbanismo e Obras	<b>PT009-01</b> REQUISITOS: diploma de Técnico em Edificações, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Engenheiro Civil	<b>PT010-01</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.
Engenheiro Cartógrafo	<b>PT010-02</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Engenharia Cartográfica, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.
Técnico em Geo Processamento	<b>PT005-02</b> REQUISITOS: diploma de Técnico em Geo processamento ou equivalente, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Operador de Máquina	<b>PT011-01</b> REQUISITOS: Fundamental incompleto, experiência em operação de moto niveladora; pá carregadeira; retro escavadeira; trator de esteira; trator de pneu. – conhecimentos teóricos de código de trânsito brasileiro: regras gerais de circulação;; legislação de trânsito: sinalização de trânsito: conhecimentos gerais da máquina:
Engenheiro Florestal	<b>PT010-03</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Engenharia Florestal, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.
Engenheiro Químico	<b>PT010-04</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Engenharia Química, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.
Engenheiro Agrônomo	<b>PT010-05</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Engenharia Agrônômica, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.
Fiscal Ambiental	<b>PT009-02</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com experiência como Fiscal Ambiental.
Médico Veterinário	<b>PT012-01</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Vigilância Sanitária reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe.
Técnico Agrícola	<b>PT005-03</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em agropecuária ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico em agropecuária, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.
Nutricionista	<b>PT007-02</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Nutrição, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.
Coveiro	<b>PT013-01</b> <b>Fundamental incompleto</b>
Jardineiro	<b>PT013-02</b> <b>Fundamental incompleto</b>
Técnico em Informática	<b>PT005-04</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em informática ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico em informática.
Técnico Administrativo	<b>PT005-06</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, do curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Experiência na área administrativa.



**PATOS**

Técnico de Arquivo	<b>PT007-07</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, do curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de experiência na área de arquivos
Médico Perito da Junta Médica	<b>PT012-02</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.
Técnico em Contabilidade	<b>PT005-08</b> REQUISITOS: diploma de Técnico em Contabilidade, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.
Fiscal de Tributos	<b>PT009-03</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Poderá ser comprovado plenamente até o Ato de Nomeação
Enfermeiro Classe I (ESF)	<b>PT014-01</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe.
Técnico de Enfermagem Classe I (ESF)	<b>PT005-09</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de Enfermagem ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de Enfermagem, registro no conselho de classe.
Dentista Classe I (ESF)	<b>PT014-02</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Auxiliar de Saúde Bucal (ESF)	<b>PT013-03</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de Auxiliar de Consultório Dentário ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de Auxiliar de Consultório Dentário, registro no conselho de classe.
Recepcionista (ESF)	<b>PT013-04</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, do curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Motorista Classe II	<b>PT013-05</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou de curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D ou E
Assistente de Saúde Bucal Classe II	<b>PT013-06</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de Auxiliar de Consultório Dentário ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de Auxiliar de Consultório Dentário, registro no conselho de classe.
Técnico Administrativo	<b>PT005-10</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em administração ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Agente de Combate a Endemias	<b>PT009-03</b> REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino Médio-Técnico (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
<b>Inspetor Sanitário</b> <b>Subdivisões</b>	<b>PT005-11 (Inspetor Sanitário)</b> <b>PT005-111 – Médico Veterinário</b> <b>PT005-112 – Nutricionista</b> <b>PT005-113 – Farmacêutico Bioquímico</b> <b>PT005-114 – Farmacêutico</b>
Técnico em Radiologia Dentária	<b>PT005-12</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em radiologia ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico em radiologia, registro no conselho de classe.
Técnico de Prótese Dentária	<b>PT005-13</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em prótese dentária ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico em prótese dentária, registro no conselho de classe.
Auxiliar de Prótese Dentária	<b>PT005-14</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de Auxiliar de Consultório Dentário ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de Auxiliar de Consultório Dentário, registro no conselho de classe.
Psicólogo	<b>PT014-03</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Psicologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.



Assistente Social	<b>PT004-02</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.
Fonoaudiólogo	<b>PT005-16</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.
Fisioterapeuta	<b>PT014-04</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe.
Nutricionista (Frei Damião)	<b>PT007-03</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Nutrição, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.
Farmacêutico Bioquímico (Frei Damião)	<b>PT014-05</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Farmacologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe.
Farmacêutico Bioquímico (Laboratório)	<b>PT014-06</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Farmacologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe.
Técnico em Laboratório de Análise Clínica	<b>PT005-17</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de laboratório ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de laboratório, registro no conselho de classe.
Médico Classe IV (Auditor/Regulador)	<b>PT015-01</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Enfermeiro Classe II (Plantonista)	<b>PT014-07</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe.
Enfermeiro Classe III (Administrativo)	<b>PT014-08</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe.
Dentista Classe II (Especialista)	<b>PT014-09</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Dentista Classe III (Pacientes especiais)	<b>PT014-10</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Dentista Classe IV (Plantonista)	<b>PT 014-11</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Técnico de Enfermagem Classe II (Plantonista)	<b>PT005-18</b> REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico de Enfermagem ou de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de curso técnico de Enfermagem, registro no conselho de classe.
Médico Classe II (Plantonista)	<b>PT015-02</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Médico Classe III (Especialista)	<b>PT015-03</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Angiologista	<b>PT015-0310</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Cardiologista	<b>PT015-0320</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.





Psiquiatra	<b>PT015-0317</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Médico Radiologista	<b>PT015-0318</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Reumatologista	<b>PT015-0319</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Ultrassonografista	<b>PT015-0320</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe e experiência de 1 ano na função.
Urologista	<b>PT015-0321</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Ortopedista	<b>PT015-0322</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Fisiatra	<b>PT015-0323</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Anatopatologista	<b>PT015-0324</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Hematologista	<b>PT015-0325</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Infectologista	<b>PT015-0326</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Patologista Clínico	<b>PT015-0327</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Periodontista	<b>PT014-091</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Periodontia reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe.
Endodontista	<b>PT014-092</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Endodontia reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe.
Cirurgião Buco Maxilo Facial	<b>PT014-093</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Endodontia reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe.
Dentista Protésista	<b>PT014-094</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.



Dentista Radiologista	<b>PT014-095</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Odontologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de comprovação de residência, ou certificado ou declaração de curso de especialização na área, registro no conselho de classe.
Médico Veterinário	<b>PT005-111</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de especialização em Gestão da Qualidade de Alimentos reconhecida pelos órgãos de controle, registro no conselho de classe.
Nutricionista	<b>PT005-112</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Nutrição, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho de classe.
Farmacêutico Bioquímico	<b>PT005-113</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Farmacologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe.
Farmacêutico	<b>PT005-114</b> REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de curso superior de graduação em Farmacologia, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), registro no conselho de classe.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
Endereço: Rua Pedro Firmino, 90, Centro – CEP 50700-000  
CNPJ: 09.084.815/0001-70

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2010**

**ANEXO IV**

**ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO**

<b>CARGOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
Professor de Ensino Religioso (Zona Urbana)	<b>PT 001-01</b> Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede publica municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino- aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas
Professor de Pré Escola	<b>PT 001-02</b> Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede publica municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino- aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas
Professor Fundamental I	<b>PT 001-03</b> Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede publica municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino- aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas
Professor Fundamental II (Inglês)	<b>PT 001-04</b> Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede publica municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino- aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas
Professor Fundamental II (Ciências)	<b>PT 001-05</b> Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede publica municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino- aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas
Professor Fundamental II (História)	<b>PT 001-06</b> Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede publica municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino- aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas
Professor Fundamental II (Matemática)	<b>PT 001-07</b> Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede publica municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino- aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas
Professor Fundamental II (Português)	<b>PT 001-08</b> Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede publica municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino- aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas
Professor Fundamental II (Geografia)	<b>PT 001-09</b> Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede publica municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino- aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas
Professor Fundamental II (Artes)	<b>PT 001-10</b> Ministrar aulas teóricas e práticas no ensino fundamental das 5(cinco) primeiras séries em escolas da rede publica municipal; acompanhar a produção da área educacional cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliam o processo de ensino- aprendizagem; preparam as aulas e participam de atividades institucionais, para o desenvolvimento das atividades, é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas
Orientador Educacional	<b>PT 002-01</b> I - Prestar assistência ao aluno durante o processo de aprendizado na escola municipal que freqüenta, visando ao seu encaminhamento vocacional e ajudando a formação de uma cidadania crítica; II - Verificar as aptidões, habilidades e qualidades dos alunos do município, bem como identificar suas deficiências e tentar resolvê-las; III - Intermediar, durante o ano escolar, a relação entre a escola e a família dos alunos, fazendo visitas domiciliares nas residências quando se fizer necessário para melhorar a qualidade do ensino; IV - Desenvolver processo de aconselhamento junto aos alunos, abrangendo conduta, estudos e orientação para o trabalho.



	<p>em cooperação com professores, família e comunidade;</p> <p>V - Acompanhar o processo de avaliação e recuperação do aluno, encaminhando os alunos a especialistas quando se fizer necessário;</p> <p>VI - Montar e coordenar o desenvolvimento de esquema de contato permanente com a família do aluno;</p> <p>VII - Buscar a inclusão dos alunos portadores de necessidades especiais com os demais alunos da escola da rede municipal de ensino;</p> <p>VII - Assessorar o trabalho docente acompanhando o desempenho dos professores em relação a peculiaridades do processo ensino-aprendizagem;</p> <p>IX - Oferecer, aos pais de alunos, palestras sobre questões delicadas, como Distúrbio de Déficit de Atenção (DDA), Hiperatividade, etc;</p> <p>X - Atender em horários agendados, os pais que possuem inseguranças em relação ao desenvolvimento de seus filhos, auxiliando-os a procurarem, às vezes, um profissional fora da escola, como uma psicóloga ou psicopedagoga;</p> <p>XI - Auxiliar na elaboração do projeto político-pedagógico a ser desenvolvido na escola;</p> <p>XII - Assessorar os trabalhos dos Conselhos de Séries e de Classe;</p> <p>XII - Realizar outras tarefas compatíveis com a função;</p>
Técnico Administrativo	<p><b>PT 005-15</b></p> <p>I – Redigir ou participar de redação de ofícios, cartas, despachos e demais expedientes simples, segundo normas pré-estabelecidas;</p> <p>II – Redigir portarias, ordens de serviço, editais e demais atos administrativos de natureza simples, seguindo modelos específicos;</p> <p>III – Estudar e informar processos simples, dentro da orientação geral;</p> <p>IV – Conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítica e analítica;</p> <p>V – Registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referentes a protocolo;</p> <p>VI – Digitar documentos, redigidos e aprovados, conferir a digitação encaminhá-los para assinatura, se for o caso;</p> <p>VII – Digitar formulários, relatórios, balanços e balancetes, manuais de serviço e outros documentos redigidos e aprovados, bem como conferir a digitação e encaminhar o documento para assinatura, se for o caso;</p> <p>VIII – Digitar quadros, tabelas e mapas estatísticos;</p> <p>IX – Marcar entrevistas e reuniões;</p> <p>X – Assistir a reunião, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas;</p> <p>XI – Transmitir e encaminhar ordens e avisos;</p> <p>XII – Ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce as funções, bem como arquivar leis, decretos e outros atos normativos de interesse do órgão;</p> <p>XIII – Receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidos;</p> <p>XIV – Verificar as necessidades de material da unidade administrativa em que serve e preencher ou solicitar o preenchimento de requisições de material ou almoxarifado;</p> <p>XV – Auxiliar no processo de levantamento de preços de materiais solicitados, bem como guardar o material em perfeita ordem de armazenamento e conservação;</p> <p>XVI – Receber o material dos fornecedores e conferir as especificações dos materiais mais complexos, inclusive de qualidade e quantidade, com os documentos de entrega quando designado para o encargo;</p> <p>XVII – Fazer a escrituração dos controles de material, manter atualizados os controles de estoque e emitir a relação de estoques para inventário de material;</p> <p>XVIII – Levantar dados sobre o consumo de material, controlar veículos, quanto ao uso e ao gasto, verificando seu estado de conservação, quando solicitado por superior hierárquico;</p> <p>XIX – Conferir a anotação de ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando por sua atualização;</p> <p>XX – Quando expressamente autorizado pelo chefe imediato o agente administrativo ainda pode:</p> <p>a) Elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os recolhimentos relativos aos encargos sociais da Prefeitura;</p> <p>b) Elaborar folhar de pagamento;</p> <p>c) Elaborar escala de serviço da unidade, coordenando a execução das rotinas diárias;</p> <p>d) Extrair empenho de despesas, fazer cálculos e operações de caráter financeiro;</p> <p>e) Emitir notificações de lançamento de impostos e registrar pagamento;</p> <p>f) Fazer levantamento de débito de contribuintes e preencher mapas de arrecadação de impostos;</p> <p>g) Escriturar créditos, sob supervisão e fazer cálculos;</p> <p>h) Fiscalizar serviços empreitados;</p> <p>i) Fazer cálculos não muito complexos sobre juros, impostos e conversão e auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária;</p> <p>j) Executar tarefas auxiliares do controle orçamentário;</p> <p>k) Elaborar boletins cadastrais, conferir dados cadastrais levantados no campo, auxiliar no cálculo de áreas e executar outras tarefas auxiliares ao cadastro imobiliário, bem como executar outras atividades correlatas ao cargo.</p> <p><b>Parágrafo Único:</b> Os ocupantes do cargo de auxiliar administrativo poderão vir a exercer a função de recepcionista, telefonista, rádio operador, auxiliar de regulação médica, auxiliar de contabilidade, secretário (a) de gabinete e administrador escolar adjunto, bem como trabalhar em regime de plantão e/ou escala sem prejuízo de descaracterização do cargo ou desvio da função.</p>
Assistente Social	<p><b>PT 004-01</b></p> <p>Acompanhar os alunos com dificuldades de apoio e/ou de relacionamento, assim como as suas famílias e encaminhá-los aos especialistas externos, a fim de colaborar com seu desenvolvimento acadêmico, psíquico, emocional e social;</p> <p>b) Atender aos alunos, através de visitas em sala de aula, observações, mini encontros, encontros de jovens, debates, palestras e outros;</p> <p>c) Favorecer as relações interpessoais na comunidade escolar municipal;</p> <p>d) Contribuir para a otimização do processo ensino-aprendizagem, subsidiando os professores na compreensão dos processos de adaptação, socialização e inclusão;</p> <p>e) Desenvolver trabalhos de Orientação Vocacional e Profissional com os alunos;</p> <p>f) Desenvolver ações preventivas junto com o corpo docente no que se refere à uso de drogas na escola;</p>



	<p>g) Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para os alunos sobre sexualidade, ética, agressividade;</p> <p>h) Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para as famílias sobre desenvolvimento humano, prevenção do uso de drogas, sexualidade, agressividade, ética, etc;</p> <p>i) Participar com toda equipe da escola da construção de seu projeto político pedagógico;</p> <p>j) Desempenhar outras atividades relacionadas ao desempenho da função;</p> <p>§ 1o As vagas de professor criadas por esta lei, a mesmas obedecerão à lei específica municipal que trata da categoria.</p> <p>§ 2o No que tange as vagas de assistente social criadas para a secretaria de educação, observa-se o disposto no art. 21 desta lei</p>
Técnico em Informática	<p><b>PT005-01</b></p> <p>I – Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas da Prefeitura em geral referente a questões de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos superiores, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;</p> <p>II – Realizar a manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet);</p> <p>III – Instalar, configurar e dar manutenção em sistemas operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados;</p> <p>IV – Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores do município;</p> <p>V – Efetuar reparos técnicos nos computadores da Prefeitura Municipal de Patos;</p> <p>VI – Realizar apresentações multimídia, quando solicitado pelo superior hierárquico;</p> <p>VII – Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;</p> <p>VIII – Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores da Prefeitura, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral;</p> <p>IX – Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático;</p> <p>X – Realizar outras atribuições referentes ao cargo</p>
Psicólogo Educacional	<p><b>PT006-01</b></p> <p>a) Acompanhar os alunos com dificuldades de apoio e/ou de relacionamento, assim como as suas famílias e encaminhá-los aos especialistas externos, a fim de colaborar com seu desenvolvimento acadêmico, psíquico, emocional e social;</p> <p>b) Atender aos alunos, através de visitas em sala de aula, observações, mini encontros, encontros de jovens, debates, palestras e outros;</p> <p>c) Favorecer as relações interpessoais na comunidade escolar municipal;</p> <p>d) Contribuir para a otimização do processo ensino-aprendizagem, subsidiando os professores na compreensão dos processos de adaptação, socialização e inclusão;</p> <p>e) Desenvolver trabalhos de Orientação Vocacional e Profissional com os alunos;</p> <p>f) Desenvolver ações preventivas junto com o corpo docente no que se refere à uso de drogas na escola;</p> <p>g) Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para os alunos sobre sexualidade, ética, agressividade;</p> <p>h) Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para as famílias sobre desenvolvimento humano, prevenção do uso de drogas, sexualidade, agressividade, ética, etc;</p> <p>i) Participar com toda equipe da escola da construção de seu projeto político pedagógico;</p> <p>j) Desempenhar outras atividades relacionadas ao desempenho da função;</p> <p>§ 1o As vagas de professor criadas por esta lei, a mesmas obedecerão à lei específica municipal que trata da categoria.</p> <p>§ 2o No que tange as vagas de assistente social criadas para a secretaria de educação, observa-se o disposto no art. 21 desta lei.</p>
Nutricionista	<p><b>PT007-01</b></p> <p>a) Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações nutricionais, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, homem, mulher, adulto, idoso;</p> <p>b) Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde ou em outra secretaria que esteja lotado;</p> <p>c) Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública e outros similares;</p> <p>d) Organizar cardápios e elaborar dietas;</p> <p>e) Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protética, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;</p> <p>f) Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;</p> <p>g) Prestar orientação dietética pós consulta/tratamento;</p> <p>h) Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal</p>
Topógrafo	<p><b>PT008-01</b></p> <p>I - Efetuar o reconhecimento básico de área programada, analisando as características do terreno, conforme determinação do superior hierárquico;</p> <p>II - Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georreferenciamento, referência de nível e outros;</p> <p>III – Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios cedidos pela Administração Municipal.</p> <p>IV – Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro;</p> <p>V – Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria e georreferenciamento, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos do município;</p> <p>VI – Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados;</p> <p>VII – Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;</p> <p>VIII – Participar de programa de treinamento, quando convocado;</p> <p>IX – Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, podendo</p>



	<p>ser auxiliado por técnicos da área de informática do município de Patos;</p> <p>X – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.</p>
Fiscal de Urbanismo e Obras	<p><b>PT009-01</b></p> <p>I – Verificar a existência de obras clandestinas, notificando e embargando as possivelmente encontradas;</p> <p>II – Fiscalizar ruas, expedindo notificações em locais onde haja entulhos, galhos de árvores e outros resíduos a serem colhidos, bem como providenciar a retirada de materiais que estejam impedindo o tráfego em ruas e calçadas;</p> <p>III – Inspeccionar, emitir parecer fundamentado em processos, conferir a metragem de áreas construídas em relação ao projeto aprovado e realizar a fiscalização do cumprimento da legislação vigente do uso e ocupação do solo urbano, da higiene, saúde, segurança e ordem pública, a que se submete as pessoas físicas ou jurídicas, em razão da localização, instalação e funcionamento de quaisquer atividades no município;</p> <p>IV – Fiscalizar as áreas do patrimônio municipal, evitando sua invasão;</p> <p>V – Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais, parques de diversões públicos e outros, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades para recolhimento de tributos municipais, visando o cumprimento das normas legais;</p> <p>VI – Efetuar levantamento dos imóveis, verificando as áreas existentes, para sua atualização cadastral;</p> <p>VII – Vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com o devido alvará de construção, para garantir sua segurança e a expedição do "habite-se";</p> <p>VIII – Efetuar comandos gerais, atuando ambulantes e comerciantes em feiras livres e logradouros públicos, que exercem atividades sem a devida licença, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público;</p> <p>IX – Fiscalizar o horário de funcionamento do comércio eventual, como plantões de farmácias, para assegurar o cumprimento das normas legais;</p> <p>X – Atender às reclamações do público quanto a problemas que prejudiquem o bem-estar com referência a residências, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, visando à segurança da comunidade;</p> <p>XI – Autuar e notificar os contribuintes que cometeram infração e informa-os sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei;</p> <p>XII – Constatar a emissão do respectivo alvará de licença e a afixação do aviso publicitando a emissão do mesmo nas obras existentes na circunscrição do município de Patos;</p> <p>XIII – Verificar da conformidade de obra com o projeto aprovado;</p> <p>XIV – Aferir a existência do livro da obra, que obedeça às determinações legais, anotando nele os registros relativos ao estado de execução da obra, a qualidade da execução, bem como as observações sobre o desenvolvimento dos trabalhos considerados convenientes;</p> <p>XV – Fiscalizar o cumprimento do embargo de obras legitimamente determinado;</p> <p>XVI – Verificar o cumprimento da execução das obras nos prazos estabelecidos no alvará de licença de construção;</p> <p>XVII – Acompanhar as operações de montagem do estaleiro, tapumes e outras operações preliminares da obra, zelando pelo cumprimento das disposições legais e o respeito por regras de higiene, limpeza e imagem urbana;</p> <p>XVIII – Fiscalizar as marcações e referências de alinhamentos e todas as operações que conduzem a correta implantação da edificação;</p> <p>XIX – Fiscalizar as operações de pavimentos, bem como, acompanhar a obra em geral;</p> <p>XX – Chamar a atenção dos responsáveis pelas obras, públicas e privadas, das divergências existentes entre o projeto aprovado e as obras executadas, informando disso ao secretário de infraestrutura ou superior competente;</p> <p>XXI – Inscrever no livro das obras, todas as diligências efetuadas no âmbito da sua competência;</p> <p>XXII – Executar outras tarefas correlatas ao cargo, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.</p> <p>Parágrafo Único: As ações de fiscalização deverão ainda incidir sobre a colocação de vitrines, tabuletas, candeeiros, anúncios, palas e toldos ou quaisquer elementos acessórios dos parâmetros dos edifícios, bem como abranger todos os preceitos legais do Código de Postura do Município e da Lei de Uso e Ocupação do Solo.</p>
Engenheiro Civil	<p><b>PT010-01</b></p> <p>I – Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, bem como realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologias de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços;</p> <p>II – Orçar as obras da Prefeitura Municipal de Patos, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais dos atos;</p> <p>III – Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra;</p> <p>IV – Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção;</p> <p>V – Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;</p> <p>VI – Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;</p> <p>VII – Participar de programa de treinamento, quando convocado pelo superior hierárquico;</p> <p>VIII – Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de pesquisa;</p> <p>IX – Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;</p> <p>X – Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</p> <p>XI – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.</p>
Engenheiro Cartógrafo	<p><b>PT010-02</b></p> <p>I – Planejar, organizar, especificar a metodologia, projetar, dirigir e fiscalizar a execução de apoios topográficos e os levantamentos fotogramétricos;</p> <p>II – Ajudar na elaboração de mapas do município de Patos;</p> <p>III – Realizar o levantamento periódico dos imóveis do município para embasar o cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;</p> <p>IV – Planejar, organizar, analisar e interpretar as imagens e aspectos geográficos do município de Patos.</p>



	Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.
Técnico em Geo Processamento	<b>PT005-02</b> Utilizar equipamentos topográficos, geodésicos e sistemas computacionais voltados à aquisição, armazenamento, processamento, análise e apresentação de informações sobre o meio físico referenciadas espacialmente. Dominando fundamentos de informática, cartografia, sensoriamento remoto e análise espacial, esse profissional levanta em campo informações cartográficas de pontos específicos de determinado território, imprescindíveis às atividades de saneamento.
Operador de Máquina	<b>PT011-01</b> I – Operar máquinas pesadas como trator, retroescavadeira, trator de esteira, motoniveladora, trator agrícola, pá mecânica, caçamba e roçadeira mecanizada acoplada ao trator agrícola; II – Serviços de empilhamento, carregamento e descarregamento de caminhões, remoção de terras, detritos, terraplanagem, nivelamento e afastamento de ruas; III – Manter espírito de cooperação e solidariedade com equipe de trabalho e com a comunidade em geral; IV – Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; V – Cumprir integralmente a jornada de trabalho; VI – Dar conhecimento ao superior hierárquico das condições dos equipamentos e máquinas sob seus conhecimentos; VII – Realizar manutenção em máquinas pesadas e implementos agrícolas; VIII – Preparar peças para montagem de equipamento; IX – Realizar manutenção, inspecionar e testar o funcionamento de máquinas e equipamentos; X – Planejar as atividades de manutenção e registrar informações técnicas; XI – Operar máquinas rodoviárias para executar trabalhos de construção, de melhoramento, de restauração, de conservação e de sinalização de estradas; XII – Executar outras tarefas correlatas.
Engenheiro Florestal	<b>PT010-03</b> I – Planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e exploração de viveiros de plantas; II – Planejar, coordenar e executar atividades agrossilviculturais e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais do município de Patos; III – Elaborar documentação técnica e científica e estudar o índice de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições de clima, umidade relativa do ar e composição do solo; IV – Planejar o plantio, corte e poda das árvores na área do município; V – Identificar as diversas espécies de árvores e definir suas características; VI – Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal e desenvolver medidas de prevenção e combate aos mesmos; VII – Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes; VIII – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.
Engenheiro Químico	<b>PT010-04</b> I – Coordenar, orientar e executar atividades relacionadas à transformação química e física de substâncias, bem como avaliar as necessidades de fabricação e instalação de equipamento de tratamento químico; II – Controlar processos químicos, físicos e biológicos definindo parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem; III – Desenvolver processos e sistemas através de pesquisas, testes e simulações de processos e produtos, bem como projetar sistemas e equipamentos técnicos; IV – Implantar sistemas de gestão ambiental e de segurança em processos e procedimentos de trabalho ao avaliar riscos; V – Implantar e fiscalizar ações de controle, coordenar equipes e atividades de trabalho na área; VI – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.
Engenheiro Agrônomo	<b>PT010-05</b> I – Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos; II – Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita; III – Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimorar os já existentes; IV – Participar de programa de treinamento, quando convocado; V – Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas em geral; VI – Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; VII – Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; VIII – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
Fiscal Ambiental	<b>PT009-02</b> I – Colher amostras de águas, efluentes e resíduos em geral, necessários para análise técnica e de controle ambiental; II – Proceder às inspeções e visitas de rotina, bem como à apuração de irregularidades orientando sobre a preservação do meio ambiente; III – Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; IV – Lavrar Autos de Infração e aplicar as penalidades cabíveis; V – Relatar ao superior hierárquico todas as decisões e ações concernentes a sua atividade de competência, bem como praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da vigilância ambiental no Município de Patos; VI – Executar outras tarefas correlatas, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal. § 1o No exercício da função fiscalizadora, o fiscal terá livre acesso, em qualquer dia e hora, e a permanência, pelo tempo que se fizer necessário, mediante as formalidades legais, a todas as edificações ou locais sujeitos ao regime das leis



	ambientais, não se lhe podendo negar informações, vistas a projetos, instalações, dependências ou produtos sob inspeção; § 2o Nos casos de embargo à ação fiscalizadora, o agente solicitará a intervenção policial para a execução da medida ordenada, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis;
Médico Veterinário	<p><b>PT012-01</b></p> <p>I – Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades;</p> <p>II – Atuar no Centro de Zoonoses, no Matadouro Municipal e nos demais equipamentos urbanos compatíveis com a função, na forma determinada pelo superior hierárquico;</p> <p>III – Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais;</p> <p>IV – Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia;</p> <p>V – Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc;</p> <p>VI – Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais em toda área do município;</p> <p>VII – Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária, bem como realizar eutanásia e necropsia animal;</p> <p>VIII – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal</p>
Técnico Agrícola	<p><b>PT005-03</b></p> <p>I – Auxiliar na instalação de experimentos nas áreas de tecnologia de aplicação de defensivos agrícolas, de produção de sementes, de pomares, de horticulturas, de melhoramento genético de plantas e de plantios com equipamentos agrícolas, de nutrição e produção animais, forragicultura, pastagens e outras definidas pelos profissionais da área, acompanhando e registrando o seu desenvolvimento no município de Patos;</p> <p>II – Coletar e analisar os produtos dos experimentos, identificando o desenvolvimento e qualidade dos mesmos, em todas as fases, utilizando-se de equipamentos específicos, para possibilitar o controle de possíveis problemas na cultura;</p> <p>III – Fazer coleta e análise de amostras de terras, sementes e frutos, ou produtos de origem animal e outros, realizando testes de laboratórios e outros, para subsidiar os experimentos;</p> <p>IV – Efetuar determinações e análises dos produtos agrícolas, realizando moagem, digestão e destilação dos mesmos em laboratórios, bem como auxiliar o homem do campo no combate de pragas e inimigos naturais;</p> <p>V – Acompanhar o trabalho das máquinas no campo tais como: grade, pulverizador, recadeira, arado, bem como o trabalho manual de carpir, adubar, plantar, podar, enxertar, colher, etc;</p> <p>VI – Implementar estudos de sistemas de irrigação e drenagens, acompanhar as pesagens de ingredientes e preparo do solo objetivando a obtenção de produtos com qualidade adequada, tudo com a finalidade de prestar assistência aos agricultores e trabalhadores agrícolas do município de Patos;</p> <p>VII – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.</p>
Nutricionista	<p><b>PT007-02</b></p> <p>a) Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações nutricionais, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, homem, mulher, adulto, idoso;</p> <p>b) Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde ou em outra secretaria que esteja lotado;</p> <p>c) Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública e outros similares;</p> <p>d) Organizar cardápios e elaborar dietas;</p> <p>e) Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;</p> <p>f) Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;</p> <p>g) Prestar orientação dietética pós consulta/tratamento;</p> <p>h) Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal</p>
Coveiro	<p><b>PT013-01</b></p> <p>I – Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos, bem como realizar sepultamentos e exumações devidamente autorizados pela autoridade competente;</p> <p>II – Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas, fazer reparos em túmulos e dependências;</p> <p>III – Providenciar e executar a capina e limpeza do local de trabalho;</p> <p>IV – Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar as sepulturas;</p> <p>V – Zelar pelos equipamentos que lhe são confiados;</p> <p>VI – Abrir e fechar os portões dos cemitérios, fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado), preparar o cemitério para o dia de finados;</p> <p>VII – Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato;</p> <p>VIII - participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade;</p> <p>IX – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.</p>
Jardineiro	<p><b>PT013-02</b></p> <p>I - Coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros;</p> <p>II - Produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos;</p> <p>III - Preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento;</p> <p>IV - Repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas;</p> <p>V - Capinar, implantar, manter e reformar jardins públicos e praças públicas;</p> <p>VI - Detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas;</p> <p>VII - Manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas;</p> <p>VIII - Implantar e manter gramados;</p> <p>IX - Preparar e apresentar relatórios escritos, colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de</p>



	<p>planos, programas, projetos e ações públicas;  X - Participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade;  XI – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.</p>
Técnico em Informática	<p><b>PT005-04</b>  I – Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas da Prefeitura em geral referente a questões de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos superiores, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior;  II – Realizar a manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e Internet);  III – Instalar, configurar e dar manutenção em sistemas operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados;  IV – Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores do município;  V – Efetuar reparos técnicos nos computadores da Prefeitura Municipal de Patos;  VI – Realizar apresentações multimídia, quando solicitado pelo superior hierárquico;  VII – Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;  VIII – Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores da Prefeitura, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral;  IX – Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático;  X – Realizar outras atribuições referentes ao cargo</p>
Técnico Administrativo	<p><b>PT005-06</b>  I – Redigir ou participar de redação de ofícios, cartas, despachos e demais expedientes simples, segundo normas pré-estabelecidas;  II – Redigir portarias, ordens de serviço, editais e demais atos administrativos de natureza simples, seguindo modelos específicos;  III – Estudar e informar processos simples, dentro da orientação geral;  IV – Conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítica e analítica;  V – Registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referentes a protocolo;  VI – Digitar documentos, redigidos e aprovados, conferir a digitação encaminhá-los para assinatura, se for o caso;  VII – Digitar formulários, relatórios, balanços e balancetes, manuais de serviço e outros documentos redigidos e aprovados, bem como conferir a digitação e encaminhar o documento para assinatura, se for o caso;  VIII – Digitar quadros, tabelas e mapas estatísticos;  IX – Marcar entrevistas e reuniões;  X – Assistir a reunião, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas;  XI – Transmitir e encaminhar ordens e avisos;  XII – Ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce as funções, bem como arquivar leis, decretos e outros atos normativos de interesse do órgão;  XIII – Receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidos;  XIV – Verificar as necessidades de material da unidade administrativa em que serve e preencher ou solicitar o preenchimento de requisições de material ou almoxarifado;  XV – Auxiliar no processo de levantamento de preços de materiais solicitados, bem como guardar o material em perfeita ordem de armazenamento e conservação;  XVI – Receber o material dos fornecedores e conferir as especificações dos materiais mais complexos, inclusive de qualidade e quantidade, com os documentos de entrega quando designado para o encargo;  XVII – Fazer a escrituração dos controles de material, manter atualizados os controles de estoque e emitir a relação de estoques para inventário de material;  XVIII – Levantar dados sobre o consumo de material, controlar veículos, quanto ao uso e ao gasto, verificando seu estado de conservação, quando solicitado por superior hierárquico;  XIX – Conferir a anotação de ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando por sua atualização;  XX – Quando expressamente autorizado pelo chefe imediato o agente administrativo ainda pode:  a) Elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os recolhimentos relativos aos encargos sociais da Prefeitura;  b) Elaborar folhar de pagamento;  c) Elaborar escala de serviço da unidade, coordenando a execução das rotinas diárias;  d) Extrair empenho de despesas, fazer cálculos e operações de caráter financeiro;  e) Emitir notificações de lançamento de impostos e registrar pagamento;  f) Fazer levantamento de débito de contribuintes e preencher mapas de arrecadação de impostos;  g) Escriturar créditos, sob supervisão e fazer cálculos;  h) Fiscalizar serviços empreitados;  i) Fazer cálculos não muito complexos sobre juros, impostos e conversão e auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária;  j) Executar tarefas auxiliares do controle orçamentário;  k) Elaborar boletins cadastrais, conferir dados cadastrais levantados no campo, auxiliar no cálculo de áreas e executar outras tarefas auxiliares ao cadastro imobiliário, bem como executar outras atividades correlatas ao cargo.  <b>Parágrafo Único:</b> Os ocupantes do cargo de auxiliar administrativo poderão vir a exercer a função de recepcionista, telefonista, rádio operador, auxiliar de regulação médica, auxiliar de contabilidade, secretário (a) de gabinete e administrador escolar adjunto, bem como trabalhar em regime de plantão e/ou escala sem prejuízo de descaracterização do cargo ou desvio da função.</p>



Técnico de Arquivo	<p><b>PT007-07</b></p> <p>I – O recebimento, registro e distribuição dos documentos, bem como controle de sua movimentação;</p> <p>II – A classificação, arranjo, descrição e execução de demais tarefas necessárias à guarda e conservação dos documentos, assim como prestação de informações relativas aos mesmos;</p> <p>III – A preparação de documentos de arquivos para microfilmagem e conservação e utilização do microfilme;</p> <p>IV – A preparação de documentos de arquivo para processamento eletrônico de dados</p>
Médico Perito da Junta Médica	<p><b>PT012-02</b></p> <p>I – Realizar exames médico-periciais no consultório da Junta Médica Municipal, no domicílio do servidor e nos hospitais, os dois últimos quando for necessário e houver determinação do superior hierárquico;</p> <p>II – Avaliar o enquadramento legal da situação do servidor, com relação aos benefícios previstos em lei para:</p> <p>a) Licença para tratamento de saúde;</p> <p>b) Licença para tratamento de saúde de pessoa da família que dependa exclusivamente de cuidados do servidor;</p> <p>c) Licença para tratamento de doença ocupacional ou acidente do trabalho;</p> <p>d) Avaliação da possibilidade de readaptação profissional temporária ou definitiva;</p> <p>e) Licença-maternidade;</p> <p>f) Indicação para aposentadoria;</p> <p>g) Outros procedimentos descritos em lei, que demandem avaliação médico-pericial;</p> <p>III – Sugerir, quando julgar necessário, exames complementares e pareceres de especialistas, para melhor esclarecimento do caso;</p> <p>IV – Solicitar relatório pormenorizado dos médicos assistentes;</p> <p>V – Preencher os laudos e os campos da conclusão de perícia médica de sua competência;</p> <p>VI – Avaliar o potencial laborativo do servidor em gozo de benefício por incapacidade, com vistas ao encaminhamento à readaptação/reabilitação profissional, quando for o caso;</p> <p>VII – Emitir parecer técnico em juízo, quando indicado como representante do município para atuar como Perito Assistente;</p> <p>VIII – Participar, quando convocado, das revisões de auxílio-doença e de outros benefícios previstos em lei.</p> <p>IX – Realizar outras atividades correlatas, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal</p>
Técnico em Contabilidade	<p><b>PT005-08</b></p> <p>I – Supervisionar, coordenar e executar serviços auxiliares de contabilidade;</p> <p>II – Escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos, realizar cálculo de impostos municipais;</p> <p>III – Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de despesa;</p> <p>IV – Promover a elaboração de levantamentos, balancetes e balanços da receita e despesa, bem como examinar processos de prestação de demonstrativos de contas de qualquer natureza;</p> <p>V – Auxiliar na elaboração de inventários e demonstrativos patrimoniais;</p> <p>VI – Conferir, escriturar e acompanhar a execução orçamentária;</p> <p>VII – Promover a prestação de contas, acertos e ajustes de contas em geral;</p> <p>VIII – Promover o controle da arrecadação e pagamento de impostos;</p> <p>IX – Auxiliar na elaboração de cronogramas de desembolso, de acordo com a programação financeira, bem como examinar as comprovações de aplicações dos recursos transferidos às entidades da prefeitura;</p> <p>X – Promover a conciliação de contas bancárias e manter o controle de recursos vinculados;</p> <p>XI – Controlar as inscrições e baixas da dívida ativa;</p> <p>XII – Proceder ao levantamento de tomadas de contas de despesas e de responsáveis por bens e valores;</p> <p>XIII – Levantar dados para a confecção de proposta orçamentária;</p> <p>XIV – Acompanhar a posição de dotações orçamentárias e de créditos adicionais, bem como proceder conferências de folha de pagamento e de demonstrativos referentes a pessoal;</p> <p>XV – Efetuar o registro relativo a adiantamentos, subvenções, fundos e convênios;</p> <p>XVI – Executar outras atividades correlatas ao cargo.</p> <p>§ 1o - O técnico em contabilidade da Prefeitura Municipal de Patos deve se ater, dentro das suas atribuições, ao que for determinado pelo superior hierárquico;</p> <p>§ 2o - O preenchimento da nova vaga de técnico em contabilidade no quadro de servidores efetivos do município não impede a contratação de profissional especializado para realizar a escrituração contábil da Prefeitura;</p>
Fiscal de Tributos	<p><b>PT009-03</b></p> <p>Realiza fiscalização da área tributária, livros de lançamento contábeis e cartoriais, talões de notas fiscais, apurando diferenças e multas tributárias decorrentes da fiscalização, realiza vistorias, notifica contribuintes, fecha estabelecimentos sem alvará, fiscaliza eventos (diversões públicas), notifica para inscrição no cadastro mobiliário, verifica carnês não entregues, executa atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
Enfermeiro Classe I (ESF)	<p><b>PT014-01</b></p> <p>a) Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>b) Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;</p> <p>c) Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;</p> <p>d) Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;</p> <p>e) Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e THD; e</p> <p>f) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p>
Técnico de Enfermagem Classe I (ESF)	<p><b>PT005-09</b></p> <p>a) Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</p> <p>b) Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e</p> <p>c) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p>



Dentista Classe I (ESF)	<p><b>PT014-02</b></p> <p>a) Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;</p> <p>b) Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;</p> <p>c) Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;</p> <p>d) Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;</p> <p>e) Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</p> <p>f) Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.</p> <p>g) Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ASB e ESF;</p> <p>h) Realizar supervisão técnica do THD e ASB; e</p> <p>a) Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;</p> <p>b) Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;</p> <p>c) Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;</p> <p>d) Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;</p> <p>e) Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</p> <p>f) Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.</p> <p>g) Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ASB e ESF;</p> <p>h) Realizar supervisão técnica do THD e ASB; e</p> <p>i) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p>
Auxiliar de Saúde Bucal (ESF)	<p><b>PT013-03</b></p> <p>a) Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;</p> <p>b) Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;</p> <p>c) Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;</p> <p>d) Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;</p> <p>e) Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;</p> <p>f) Organizar a agenda clínica;</p> <p>g) Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e</p> <p>h) Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p>
Recepcionista (ESF)	<p><b>PT013-04</b></p> <p>a) Responsabilizar-se pelo zelo na recepção, pelo bom atendimento e encaminhamento das pessoas que procuram a unidade de saúde da família aos setores que dizem respeito à sua necessidade;</p> <p>b) Arquivar e distribuir fichas de atendimento aos requisitantes e em caso de necessidade, preencher essas fichas e cuidar de sua guarda;</p> <p>c) Arquivar e controlar emissão de documentos (requisições e requerimentos), a rotina administrativa de zelar por esses documentos e materiais correspondente ao setor, bem como auxiliar os demais profissionais e diretores no desenvolvimento de suas atividades, dando suporte e acompanhando os trabalhos das áreas em benefício da unidade de saúde da família;</p> <p>d) Aplicar técnicas para organizar o atendimento ao público;</p> <p>e) Atender e operacionalizar a central de telefonia, anotar recados e transmiti-los para quem for competente, bem como executar tarefas relativas a recepção e ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde.</p>
Motorista Classe II	<p><b>PT013-05</b></p> <p>a) Conduzir o veículo com atenção e urbanidade, respeitando os preceitos da legislação de trânsito em vigor, tais como: Manter velocidade compatível com o estado das vias respeitando os limites legais, evitar freadas bruscas e outras situações propícias a acidentes, não movimentar o veículo sem que estejam fechadas as portas e saídas de emergência, não fumar quando na direção, não ingerir bebidas alcoólicas em serviço, nos intervalos da jornada ou antes de assumir a direção, recolher o veículo à garagem, quando ocorrerem indícios de defeito mecânico que possa pôr em risco a segurança dos usuários;</p> <p>b) Diligenciar a obtenção de transporte para os usuários, em caso de avaria e interrupção da viagem;</p> <p>c) Prestar socorro aos usuários feridos em caso de acidente;</p> <p>d) Respeitar os horários programados;</p> <p>e) Dirigir com cautela, em especial à noite e em dias de chuva ou de pouca visibilidade;</p> <p>f) Não abastecer o veículo, quando com passageiros;</p> <p>g) Recusar o transporte de animais, plantas de médio e grande portes, material inflamável ou corrosivo e outros materiais que possam comprometer a segurança e o conforto dos usuários;</p> <p>h) Providenciar a imediata limpeza do veículo, quando necessário;</p> <p>i) Respeitar as normas disciplinares da Secretaria Municipal de Saúde e determinações de fiscalização;</p> <p>j) Ter disponibilidade para entrega de documentos nas repartições públicas e outros órgãos, quando necessário;</p> <p>k) Recolher os veículos para garagem quando concluído o serviço do dia;</p> <p>l) Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;</p> <p>m) Fazer reparos de urgência, bem como zelar pela conservação dos veículos que lhe foram confiados;</p> <p>n) Providenciar o abastecimento do combustível, água e lubrificantes e comunicar ao seu superior imediato qualquer</p>



	<p>anomalia no funcionamento dos veículos;</p> <p>o) Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;</p> <p>p) Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;</p> <p>q) Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;</p> <p>r) Conhecer a malha viária local e estadual;</p> <p>s) Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;</p> <p>t) Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;</p> <p>u) Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;</p> <p>v) Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;</p> <p>w) Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;</p> <p>x) Exercer tarefas correlatas ao cargo, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal, bem como trabalhar em regime de escala e/ou plantões específicos.</p>
Assistente de Saúde Bucal Classe II	<p><b>PT013-06</b></p> <p>a) Auxiliar o cirurgião dentista na realização de suas funções, tais como: manipulação de materiais dentários, instrumentação do cirurgião dentista, controle de material odontológico, esterilização do instrumental odontológico, limpeza e desinfecção do equipamento odontológico, bem como realizar o agendamento dos pacientes;</p> <p>b) Recepcionar dos pacientes e realizar o preenchimento de fichas, relatórios e arquivamento dos mesmos;</p> <p>c) Providenciar o abastecimento da sala odontológica e auxiliar na educação preventiva;</p> <p>d) Participar de técnica de escovação, aplicação tópica de flúor, evidenciação de placa bacteriana;</p> <p>e) Auxiliar no levantamento epidemiológico, bem como participar de cursos e treinamento quando determinado;</p> <p>f) Possuir registro no Conselho Regional de Odontologia como Auxiliar de Consultório Dentário;</p>
Técnico Administrativo	<p><b>PT005-10</b></p> <p>I – Redigir ou participar de redação de ofícios, cartas, despachos e demais expedientes simples, segundo normas pré-estabelecidas;</p> <p>II – Redigir portarias, ordens de serviço, editais e demais atos administrativos de natureza simples, seguindo modelos específicos;</p> <p>III – Estudar e informar processos simples, dentro da orientação geral;</p> <p>IV – Conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento e capacidade crítica e analítica;</p> <p>V – Registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referentes a protocolo;</p> <p>VI – Digitar documentos, redigidos e aprovados, conferir a digitação encaminhá-los para assinatura, se for o caso;</p> <p>VII – Digitar formulários, relatórios, balanços e balancetes, manuais de serviço e outros documentos redigidos e aprovados, bem como conferir a digitação e encaminhar o documento para assinatura, se for o caso;</p> <p>VIII – Digitar quadros, tabelas e mapas estatísticos;</p> <p>IX – Marcar entrevistas e reuniões;</p> <p>X – Assistir a reunião, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas;</p> <p>XI – Transmitir e encaminhar ordens e avisos;</p> <p>XII – Ler, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce as funções, bem como arquivar leis, decretos e outros atos normativos de interesse do órgão;</p> <p>XIII – Receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidos;</p> <p>XIV – Verificar as necessidades de material da unidade administrativa em que serve e preencher ou solicitar o preenchimento de requisições de material ou almoxarifado;</p> <p>XV – Auxiliar no processo de levantamento de preços de materiais solicitados, bem como guardar o material em perfeita ordem de armazenamento e conservação;</p> <p>XVI – Receber o material dos fornecedores e conferir as especificações dos materiais mais complexos, inclusive de qualidade e quantidade, com os documentos de entrega quando designado para o encargo;</p> <p>XVII – Fazer a escrituração dos controles de material, manter atualizados os controles de estoque e emitir a relação de estoques para inventário de material;</p> <p>XVIII – Levantar dados sobre o consumo de material, controlar veículos, quanto ao uso e ao gasto, verificando seu estado de conservação, quando solicitado por superior hierárquico;</p> <p>XIX – Conferir a anotação de ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando por sua atualização;</p> <p>XX – Quando expressamente autorizado pelo chefe imediato o agente administrativo ainda pode:</p> <p>a) Elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os recolhimentos relativos aos encargos sociais da Prefeitura;</p> <p>b) Elaborar folhar de pagamento;</p> <p>c) Elaborar escala de serviço da unidade, coordenando a execução das rotinas diárias;</p> <p>d) Extrair empenho de despesas, fazer cálculos e operações de caráter financeiro;</p> <p>e) Emitir notificações de lançamento de impostos e registrar pagamento;</p> <p>f) Fazer levantamento de débito de contribuintes e preencher mapas de arrecadação de impostos;</p> <p>g) Escriturar créditos, sob supervisão e fazer cálculos;</p> <p>h) Fiscalizar serviços empreitados;</p> <p>i) Fazer cálculos não muito complexos sobre juros, impostos e conversão e auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária;</p> <p>j) Executar tarefas auxiliares do controle orçamentário;</p> <p>k) Elaborar boletins cadastrais, conferir dados cadastrais levantados no campo, auxiliar no cálculo de áreas e executar outras tarefas auxiliares ao cadastro imobiliário, bem como executar outras atividades correlatas ao cargo.</p> <p><b>Parágrafo Único:</b> Os ocupantes do cargo de auxiliar administrativo poderão vir a exercer a função de recepcionista, telefonista, rádio operador, auxiliar de regulação médica, auxiliar de contabilidade, secretário (a) de gabinete e administrador escolar adjunto, bem como trabalhar em regime de plantão e/ou escala sem prejuízo de descaracterização do cargo ou desvio da função.</p>



<p>Agente de Combate a Endemias</p>	<p><b>PT009-03</b>  Utilizar instrumentos diagnóstico, demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades com vistas ao controle das doenças; desenvolver ações de vigilância em saúde; orientar a comunidade quanto aos meios de controle e prevenção de doenças; encaminhar às Unidades de Referência os casos de suspeita de doenças e situações, objeto de vigilância; realizar ações de saneamento e melhoria do meio ambiente, através de visitas domiciliares periódicas; realizar controle químico de vetores, roedores e outros agentes de doenças e agravos em imóveis no Município; auxiliar na realização de inquérito epidemiológico e demais pesquisas de vigilância; realizar e coordenar atividades de mutirão de limpeza; realizar a higienização de locais e equipamentos utilizados nas ações de prevenção e controle das zoonoses e vetores de agravos como dengue, febre amarela, doença de chagas, leishmaniose, hantavirose, leptospirose, tungíase (bicho de pé), simulídeos (borrachudo), controle de população animal e animais peçonhentos, malária, toxoplasmose entre outras zoonoses e vetores emergentes, participar de ações e campanhas de imunização, inclusive animal, no Município; realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios localizados nas áreas endêmicas; realizar identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do <i>Aedes aegypti</i> e <i>Aedes albopictus</i>; realizar borrifação em domicílio para controle de triatomíneos; realizar tratamento de imóveis com focos do <i>Aedes aegypti</i>; conduzir veículos automotores do Município para consecução de atividades principais descritas acima, recolhendo-o ao local destinado após concluída a jornada diária; comunicar qualquer defeito que eventualmente ocorra nos veículos; manter os veículos utilizados em perfeitas condições de funcionamento e zelar pela sua conservação; promover o abastecimento de combustível e verificar água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico e informar qualquer defeito percebido; executar tarefas afins ao cumprimento das atividades acima descritas; executar outras tarefas correlatas.</p>
<p><b>Inspetor Sanitário</b>  - Médico Veterinário  -Nutricionista  Farmacêutico Bioquímico  Farmacêutico</p>	<p><b>PT005-11</b>  a) Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, fiscalização, supervisão, execução e avaliação das ações de Inspeção Sanitária, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva;  b) Planejar e desenvolver ações de comunicação e educação em vigilância sanitária junto à comunidade, visando assegurar a proteção e a promoção à saúde;  c) Cooperar em cursos que regem conhecimentos de educação sanitária;  d) Incentivar o trabalho educativo, através de pequenos grupos, de líderes e comunidades;  e) Colaborar com as campanhas de educação e divulgação de preservação do meio ambiente;  f) Prestar assistência e orientação técnica à população e entidades ambientais;  g) Inspeccionar, fiscalizar, notificar, autuar e interditar estabelecimentos, ambientes e serviços sujeitos ao controle sanitário;  h) Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização, de acordo com a legislação pertinente;  i) Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação sanitária municipal e eficácia da ação fiscalizadora</p>
<p>Técnico em Radiologia Dentária</p>	<p><b>PT005-12</b>  a) Conduzir, posicionar e aplicar fatores radiográficos para a realização de exames radiológicos em odontologia.  b) Operar a câmara escura para revelação de filmes, carregando de chassis e reposição de material para atividades diárias.  c) Realizar trabalhos em câmara clara classificando películas radiográficas quanto à identificação e qualidade da imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o serviço e distribuição de exames pelos demais técnicos.  d) Participar de plantões diurnos e noturnos e atividades diárias, quando solicitado.  e) Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado.  f) Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;  g) Controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço;  h) Operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas;  i) Executar outras atividades correlatas ao cargo, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal</p>
<p>Técnico de Prótese Dentária</p>	<p><b>PT005-13</b>  a) Executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos;  b) Realizar a manipulação de materiais e utilização de maquinário e instrumentais, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de biossegurança;  c) Realizar enceramento e escultura dental;  d) Efetuar o troquelamento de modelos de prótese;  e) Confeccionar facetas laminadas, próteses totais, próteses fixas, fundição, próteses parciais removíveis, próteses flexíveis, prótese de metalo-cerâmica, cerâmica, porcelana, resina e outras;  f) Realizar a fundição e usinagem de núcleos metálicos para próteses e assemelhados;  g) Fazer caracterização de próteses;  h) Confeccionar próteses “on lay” e “in lay”, bem como prótese sobre implante, aparelhos ortodônticos, de placas de clareamento dental, de placas de bruxismo;  i) Desenvolver e colaborar em pesquisas, em sua área de atuação;  j) Participar de treinamento e capacitação de Técnicos em Prótese Odontológica;  k) Ser responsável, perante o Serviço de Fiscalização respectivo, pelo cumprimento das disposições legais que regem a matéria;  l) Ser responsável pelo treinamento de auxiliares e serventes do laboratório de prótese odontológica;  m) Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal;  n) Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua área de formação técnica e outras tarefas correlatas ao cargo.</p>
<p>Auxiliar de Prótese Dentária</p>	<p><b>PT005-14</b>  a) Reproduzir modelos;  b) Realizar vazamento de modelos em seus diversos tipos;  c) Efetuar a montagem de modelos nos diversos tipos de articuladores;  d) Fazer a prensagem de peças protéticas em resina acrílica;  e) Realizar a fundição em metais de diversos tipos;  f) Fazer casos simples de inclusão;  g) Confeccionar moldeiras individuais no material indicado;  h) Realizar curagem, acabamento e polimento de peças protéticas;</p>



	i) Exercer tarefas correlatas ao cargo, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.
Psicólogo	<p><b>PT014-03</b></p> <p>a) Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações de Psicologia, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, homem, mulher, adulto, idoso;</p> <p>b) Planejar, controlar e executar as atividades relativas ao desenvolvimento de programas de psicologia voltados à saúde junto às unidades de saúde da família e centro especializados municipais de saúde, com atendimento individual e ou formação de grupos de pessoas com problemática semelhante e encaminhando os casos que necessitam de atendimento clínico;</p> <p>c) Proceder exame de pessoas que apresentam problemas de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para o ajustamento à vida comunitária;</p> <p>d) Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal</p>
Assistente Social	<p><b>PT004-02</b></p> <p>I – Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação alimentar;</p> <p>II – Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras);</p> <p>III – Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social;</p> <p>IV – Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos diretamente pela Prefeitura ou em parceria com outros entes federativos;</p> <p>V – Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;</p> <p>VI – Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social, quando solicitado por superior hierárquico;</p> <p>VII – Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissional e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social;</p> <p>VIII – Acompanhar o processo de formação educacional do aluno matriculado em escola municipal, realizando visitas domiciliares se necessário;</p> <p>IX – Articular recursos financeiros para realização de eventos, participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas, quando indicado pelo superior hierárquico;</p> <p>X – Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social, principalmente no que tange a possíveis auxílios prestados pelo Poder Público à população;</p> <p>XI – Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função, bem como executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do papel.</p>
Fonoaudiólogo	<p><b>PT005-16</b></p> <p>a) Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações de Fonoaudiologia, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde individual, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, homem, mulher, adulto, idoso;</p> <p>b) Desenvolver trabalhos de prevenção, diagnóstico e terapia no que se refere aos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;</p> <p>c) Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências e outras secretarias;</p> <p>d) Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;</p> <p>e) Emitir parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;</p> <p>f) Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal</p>
Fisioterapeuta	<p><b>PT014-04</b></p> <p>a) Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações fisioterápicas, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde individual, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, homem, mulher, adulto, idoso em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins;</p> <p>b) Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento das enfermidades ósseas, musculares e neurológicas;</p> <p>c) Planejar e orientar as atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples;</p> <p>d) Fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional;</p> <p>e) Participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa que tenham por objetivo a readaptação física e mental dos incapacitados;</p> <p>f) Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal</p>
Nutricionista (Frei Damião)	<p><b>PT007-03</b></p> <p>a) Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações nutricionais, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, homem, mulher, adulto, idoso;</p> <p>b) Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde ou em outra secretaria que esteja lotado;</p> <p>c) Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública e outros similares;</p> <p>d) Organizar cardápios e elaborar dietas;</p> <p>e) Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria</p>



	<p>protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;</p> <p>f) Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;</p> <p>g) Prestar orientação dietética pós consulta/tratamento;</p> <p>h) Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal</p>
Farmacêutico Bioquímico (Frei Damião)	<p><b>PT014-05</b></p> <p>a) Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações</p> <p>Farmacêuticas Bioquímicas, visando o controle e qualidade dos serviços fornecidos a comunidade;</p> <p>b) Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros;</p> <p>c) Orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica;</p> <p>d) Elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências;</p> <p>e) Preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados;</p> <p>f) Controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório;</p> <p>g) Participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal, requisitar material, equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos;</p> <p>h) Zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho;</p> <p>i) Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.</p>
Farmacêutico Bioquímico (Laboratório)	<p><b>PT014-06</b></p> <p>a) Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações</p> <p>Farmacêuticas Bioquímicas, visando o controle e qualidade dos serviços fornecidos a comunidade;</p> <p>b) Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros;</p> <p>c) Orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica;</p> <p>d) Elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências;</p> <p>e) Preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados;</p> <p>f) Controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório;</p> <p>g) Participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal, requisitar material, equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos;</p> <p>h) Zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho;</p> <p>i) Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.</p>
Técnico em Laboratório de Análise Clínica	<p><b>PT005-17</b></p> <p>a) Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de qualidade de biossegurança e controle do meio-ambiente;</p> <p>b) Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros;</p> <p>c) controle de qualidade de imunobiológicos, produção e controle de qualidade de hemoderivados, laboratório de análises clínicas, garantia de qualidade biológica;</p> <p>d) Instruir a clientela, utilizando explicações necessárias quanto à coleta do material a ser examinado;</p> <p>e) Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização;</p> <p>f) Coletar e ou preparar material, matéria prima e amostras, testes, análise e outros para subsidiar diagnósticos ou pesquisa etc;</p> <p>g) Auxiliar na realização de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções, testes químicos e reativos;</p> <p>h) Fazer a coleta de materiais para exames laboratoriais e informar as condições do paciente, conforme normas estabelecidas;</p> <p>i) Examinar o material coletado criteriosamente;</p> <p>j) Aferir resultados da coleta em questão;</p> <p>k) Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório;</p> <p>l) Zelar pela manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios do laboratório em conformidade com as normas de qualidade, de biossegurança e controle do meio-ambiente;</p> <p>m) Participar de programa de treinamento, quando convocado;</p> <p>n) Executar as tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;</p> <p>o) Executar outras tarefas correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função buscando sempre o aprimoramento da prestação dos serviços à saúde pública.</p>
Médico Classe IV (Auditor/Regulador)	<p><b>PT015-01</b></p> <p>a) Operacionalizar o processo da função reguladora, sendo polivalente na utilização dos recursos;</p> <p>b) Identificar, classificar e qualificar a solicitação de consultas e exames especializados oriundos de unidades de saúde, resolvendo diretamente com o profissional da ponta a grande maioria das dúvidas oriundas das referências;</p> <p>c) Decidir sobre o endereço mais adequado para cada demanda não resolvida no nível do Complexo Regulador, bem como monitorar e orientar o atendimento feito pelas equipes de Atenção Primária;</p> <p>d) Providenciar os recursos disponíveis para complementar a assistência, sempre que necessário;</p> <p>e) Permeiar o ato médico de regular por um conceito ampliado de cuidado, acolhendo a necessidade expressa por cada equipe, definindo para cada uma a melhor resposta;</p> <p>f) Constituir-se em "observatório privilegiado da saúde e do sistema", com capacidade de monitorar de forma dinâmica, sistematizada e em tempo real o seu funcionamento;</p> <p>g) Respeitar os preceitos constitucionais do País, a legislação do SUS, as leis do exercício profissional médico, o Código de Ética Médica, os princípios da Atenção Primária à Saúde e da Medicina Baseada em Evidências bem como toda a legislação correlata existente;</p> <p>h) Realizar o Planejamento, Financiamento e Fiscalização de Sistemas de Saúde, bem como exercer o Controle Social, Ouvidoria em Saúde, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Regulação da Saúde Suplementar, Avaliação e Incorporação de Tecnologias em Saúde;</p> <p>i) Realizar a Regulação da Atenção à Saúde efetivada pela contratação de serviços de saúde, controle e avaliação de serviços e da produção assistencial, regulação do acesso à assistência;</p>



	<p>j) Efetuar o cadastramento de estabelecimentos e profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, bem como realizar o cadastramento de usuários do SUS no sistema do Cartão Nacional de Saúde - CNS;</p> <p>k) Realizar a contratualização de serviços de saúde segundo as normas e políticas específicas da Secretaria de Saúde, fazendo o Credenciamento/habilitação para a prestação de serviços de saúde;</p> <p>l) Fazer a elaboração e incorporação de protocolos de regulação que ordenam os fluxos assistenciais, assim como realizar a supervisão e processamento da produção ambulatorial e hospitalar;</p> <p>m) Elaborar a Programação Pactuada e Integrada – PPI e Realizar a avaliação analítica da produção;</p> <p>n) Avaliar o desempenho dos serviços e da gestão, bem como de satisfação dos usuários - PNASS;</p> <p>o) Promover a utilização de sistemas de informação que subsidiem os cadastros, a produção e a regulação do acesso;</p> <p>p) Efetuar a Regulação médica da atenção pré-hospitalar e hospitalar às urgências;</p> <p>q) Realizar a padronização das solicitações de procedimentos por meio dos protocolos assistenciais e efetuar o acompanhamento, avaliação e monitoramento junto ao estabelecimento de referências entre unidades de diferentes níveis de complexidade, de abrangência local, intermunicipal e interestadual, segundo fluxos e protocolos pactuados;</p> <p>r) Coordenar o processo de construção da programação pactuada e integrada da atenção em saúde, do processo de regionalização, do desenho das redes.</p>
Enfermeiro Classe II (Plantonista)	<p><b>PT014-07</b></p> <p>a) Prestar atendimento em urgência e emergência, em unidades de pronto atendimento, bem como realizar serviços pré hospitalares (móveis ou fixos), em domicílio ou na via pública;</p> <p>b) Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento a urgência e emergência;</p> <p>c) Registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o atendimento;</p> <p>d) Colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de atendimento, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes;</p> <p>e) Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados, devendo tomar decisões imediatas;</p> <p>f) Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato, bem como realizar partos sem distócia e participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;</p> <p>g) Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão e subsidiar os responsáveis pelo Desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;</p> <p>h) Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;</p> <p>i) Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas e executar outras tarefas afins.</p>
Enfermeiro Classe III (Administrativo)	<p><b>PT014-08</b></p> <p>a) Participar do planejamento, da implantação e execução dos programas de saúde pública bem como na educação em saúde da comunidade;</p> <p>b) Analisar e emitir parecer circunstanciado e conclusivo nos processos e relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;</p> <p>c) Planejar e desenvolver ações de comunicação e educação em Vigilância em Saúde, visando assegurar a proteção e a promoção da saúde;</p> <p>d) Participar de ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde da mulher (pré-natal, puerpério, planejamento familiar, prevenção do câncer ginecológico e DST/HIV/AIDS), da saúde mental, saúde do idoso, saúde do homem, saúde do Trabalhador, saúde da criança e adolescente e saúde da família;</p> <p>e) Elaborar um plano local, com a participação da comunidade, grupos de voluntários e associações comunitárias, para o enfrentamento dos problemas e fatores que colocam em risco a saúde, bem como garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar;</p> <p>f) Controlar o abastecimento de material, evitando a falta de recurso quando da assistência aos pacientes, assim como gerenciar a guarda, funcionamento, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e do material de enfermagem, zelando pelo devido funcionamento da unidade;</p> <p>g) Participar de programas de aprimoramento quanto à educação sanitária e treinamento de recursos humanos em saúde;</p> <p>h) Participar dos programas de vigilância epidemiológica, objetivando a prevenção e controle das doenças transmissíveis, bem como participar de cursos de capacitação e, quando convocado, ministrar cursos, palestras, simpósios, vinculados a sua área de atuação;</p> <p>i) Supervisionar, avaliar e/ou realizar curativos, vacinas e administrar medicamentos devidamente prescritos, assim como supervisionar ou executar a administração de dietoterapia, conforme prescrição médica;</p> <p>j) Responder pela observância das prescrições médicas relativas à pacientes;</p> <p>k) Organizar as escalas de rotinas da equipe de enfermagem e apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão, sendo responsável pelas equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;</p> <p>l) Organizar reuniões sistemáticas com as equipes de enfermagem e, quando for solicitado, participar dos processos de avaliação e seleção de pessoal de enfermagem;</p> <p>m) Preencher a documentação e livros de registros que atendam a normatização prevista pela Secretaria Municipal de Saúde;</p> <p>n) Atender as diretrizes constantes no regimento interno de enfermagem, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde;</p> <p>o) Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento feito pela equipe técnica, assim conhecendo a realidade das famílias pelas quais for responsável, a fim de identificar os problemas de saúde e situações de riscos mais comuns;</p> <p>p) Trocar de unidade de assistência a saúde e de horário de trabalho, dentro da carga horária que consta no concurso prestado, conforme a designação da chefia e a necessidade para o bom andamento do serviço;</p> <p>q) Desempenhar, quando necessário, a função de Enfermeiro Classe I e/ou Enfermeiro Classe II, sem que haja descaracterização da função.</p>
Dentista Classe II (Especialista)	<p><b>PT014-09</b></p> <p>a) Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população;</p> <p>b) Proceder à odontologia profilática em estabelecimento de ensino, unidade móvel, fixa e hospitalar;</p> <p>c) Fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes, diagnosticando e tratando afecções da boca, dentes e região maxilofacial;</p>



	<p>d) Realizar a quantidade mínima de procedimentos clínicos definidos por portarias específicas do Ministério da Saúde, estando sujeito a sanções administrativas caso não haja o cumprimento dessas metas;</p> <p>e) Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção especializada em odontologia para a população;</p> <p>f) Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando-lhes o seu acompanhamento;</p> <p>g) Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;</p> <p>h) Prescrever medicamentos e outras orientações de conformidade com os diagnósticos efetuados;</p> <p>i) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;</p> <p>j) Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;</p> <p>k) Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;</p> <p>l) Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal especializada, bem como supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD;</p> <p>m) Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos etc.;</p> <p>n) Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando à proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social;</p> <p>o) Participar das reuniões na comunidade, promovidas pelo Conselho Local de Saúde e/ou pela Equipe do PSF da área de abrangência;</p> <p>p) Realizar a promoção e excussão de procedimentos coletivos em nível individual e coletivo na área da saúde bucal especializada;</p> <p>q) Obter informações necessárias a manutenção da saúde do paciente, visando a prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas, bem como efetuar a realização de exames complementares necessários ao esclarecimento do diagnóstico.</p>
<p>Dentista Classe III (Pacientes especiais)</p>	<p><b>PT014-10</b></p> <p>a) Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população;</p> <p>b) Proceder à odontologia profilática em estabelecimento de ensino, unidade móvel, fixa e hospitalar;</p> <p>c) Fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes, diagnosticando e tratando afecções da boca, dentes e região maxilofacial;</p> <p>d) Realizar a quantidade mínima de procedimentos clínicos definidos por portarias específicas do Ministério da Saúde, estando sujeito a sanções administrativas caso não haja o cumprimento dessas metas;</p> <p>e) Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção especializada em odontologia para a população;</p> <p>f) Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando-lhes o seu acompanhamento;</p> <p>g) Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;</p> <p>h) Prescrever medicamentos e outras orientações de conformidade com os diagnósticos efetuados;</p> <p>i) Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;</p> <p>j) Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;</p> <p>k) Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;</p> <p>l) Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal especializada, bem como supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e ACD;</p> <p>m) Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos etc.;</p> <p>n) Propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando à proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social;</p> <p>o) Participar das reuniões na comunidade, promovidas pelo Conselho Local de Saúde e/ou pela Equipe do PSF da área de abrangência;</p> <p>p) Realizar a promoção e excussão de procedimentos coletivos em nível individual e coletivo na área da saúde bucal especializada;</p> <p>q) Obter informações necessárias a manutenção da saúde do paciente, visando a prevenção, ao diagnóstico, ao prognóstico e ao tratamento de alterações estruturais e funcionais da cavidade bucal e das estruturas anexas, bem como efetuar a realização de exames complementares necessários ao esclarecimento do diagnóstico.</p>
<p>Dentista Classe IV (Plantonista)</p>	<p><b>PT 014-11</b></p> <p>a) Proceder a atendimentos de urgência, realizando tratamento clínico curativo e preventivo, bem como procedimentos coletivos I, II e III;</p> <p>b) Registrar o trabalho realizado nas folhas de atendimento, na ficha clínica odontológica, prontuário do paciente e no mapa diário;</p> <p>c) Orientar o paciente da Unidade Básica de Saúde, individualmente ou em grupo, em assuntos de odontologia preventiva e sanitária;</p> <p>d) Participar do planejamento, execução, avaliação e supervisão das atividades da Unidade Básica de Saúde, juntamente com a equipe técnica;</p> <p>e) Fornecer dados para elaboração do roteiro de programação local no que diz respeito às metas, produções, acompanhamentos e avaliações das atividades odontológicas da Unidade Básica de Saúde;</p> <p>f) Entrosar-se com as demais áreas de atendimento, visando o bom desempenho das atividades das Unidades Básicas de Saúde;</p> <p>g) Participar do treinamento do pessoal sobre atividades odontológicas, cientificar-se, mensalmente, das disponibilidades dos materiais e medicamentos odontológicos da Unidade Básica de Saúde;</p> <p>h) Levantar as necessidades de materiais, odontológicos de consumo e permanente, bem como providenciar sua requisição em tempo hábil;</p> <p>i) Conferir periodicamente os materiais e instrumentais existentes no consultório odontológico, responsabilizando-se pela sua manutenção e guarda, comunicando por escrito ao chefe, quaisquer irregularidades constatadas;</p> <p>j) Participar de levantamento epidemiológico de odontologia, quando solicitado, além de executar as ordens de serviços, emanado de níveis superiores, propondo adaptações, quando necessárias, conforme as características locais;</p> <p>k) Cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas, instruções e rotinas de trabalho;</p> <p>l) Fornecer atestados de Sanidade Oral e Laudos Periciais Judiciais segundo a determinação do superior;</p> <p>m) Substituir, quando solicitado, em outros encargos compatíveis em sua formação profissional;</p> <p>n) Emitir pareceres e informações técnicas sempre que necessário;</p>



	o) Executar outras atividades determinadas pelos seus superiores, relacionadas com seu campo de atuação.
Técnico de Enfermagem Classe II (Plantonista)	<p><b>PT005-18</b></p> <p>a) Prestar atendimento em urgência e emergência, em unidades de pronto atendimento, serviços pré hospitalares (móveis ou fixos), em domicílio ou na via pública;</p> <p>b) Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, bem como prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;</p> <p>c) Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;</p> <p>d) Registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o atendimento;</p> <p>e) Colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de atendimento, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes;</p> <p>f) Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação;</p> <p>g) Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por telemedicina;</p> <p>h) Fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança, bem como realizar manobras de extração manual de vítimas;</p> <p>i) Executar outras tarefas afins, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.</p>
Médico Classe II (Plantonista)	<p><b>PT015-02</b></p> <p>a) Prestar atendimento em urgência e emergência, em unidades de pronto atendimento, serviços pré hospitalares (móveis ou fixos), em domicílio ou na via pública;</p> <p>b) Atender nos plantões, com prioridade a todas as pessoas que necessitarem de atendimento urgente ou de atendimento ambulatorial, independente de quaisquer outras formalidades que posteriormente, poderão ser realizadas;</p> <p>c) Desempenhar de maneira ampla todas as atribuições atinentes ao atendimento de urgência e emergência;</p> <p>d) Preencher e revisar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-os a chefia do serviço;</p> <p>e) Transferir pessoalmente a responsabilidade do atendimento aos titulares de plantão daqueles doentes cujos atendimentos não possam ser feitos ou complementados no atendimento pré hospitalar;</p> <p>f) Supervisionar, orientando os trabalhos dos possíveis estagiários e internos;</p> <p>g) Preencher de forma clara e complexa as fichas dos doentes atendidos a domicílio, entregando-os a quem de direito, bem como registrar em livro especial ou dar destino adequado ao espólio ou pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer durante o atendimento;</p> <p>h) Colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de atendimento comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes;</p> <p>i) Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais preenchendo e assinando laudos de exames de verificação;</p> <p>j) Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso, bem como prescrever regimes dietéticos, exames laboratoriais e encaminhar casos especiais a setores especializados;</p> <p>k) Preencher a ficha individual do paciente, preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo, incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal;</p> <p>l) Exercer a regulação médica do sistema devendo, para tanto, conhecer a rede de serviços da região;</p> <p>m) Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional;</p> <p>n) Efetuar a recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento e seleção de meios para atendimento (melhor resposta);</p> <p>o) Realizar o acompanhamento do atendimento local, efetuar a determinação do local de destino do paciente e fazer orientação telefônica;</p> <p>p) Prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias e quando indicado, realizar os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar;</p> <p>q) Exercer o controle operacional da equipe assistencial, bem como fazer o controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;</p> <p>r) Avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço;</p> <p>s) Obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;</p> <p>t) Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;</p> <p>u) Obedecer ao código de ética médica e executar outras tarefas correlatas.</p>
Médico Classe III (Especialista)	<p><b>PT015-03</b></p> <p>a) Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde;</p> <p>b) Executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de área;</p> <p>c) Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal;</p> <p>d) Atender aos usuários dos serviços de saúde municipal e referenciados, quando do seu encaminhamento pela Unidade de saúde correspondente ou através dos grupos multiprofissionais de atendimento;</p> <p>e) Desempenhar ações e atividades programáticas estabelecidas, bem como realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc);</p> <p>f) Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento e prescrever o tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros;</p> <p>g) Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços, assim como organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização;</p> <p>h) Registrar suas ações e atividades em formulários próprios e responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita;</p> <p>i) Atender as urgências médicas intercorrentes em usuários;</p> <p>j) Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário, bem como realizar e</p>



	<p>participar de matriciamento interdisciplinar e/ou com outras especialidades;</p> <p>k) Prescrever medicamentos e tratamentos específicos de rotina ou de emergência dentro do seu campo de especialização, efetuando as anotações pertinentes nos prontuários;</p> <p>l) Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade;</p> <p>m) Dar plantão nos eventos realizados na unidade, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem estar;</p> <p>n) Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de bio segurança, bem como manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;</p> <p>o) Representar a Prefeitura, quando solicitado, nos eventos técnicos em sua área de especialidade, bem como elaborar artigos técnicos para divulgação em revistas especializadas e efetuar pesquisas propondo novas tecnologias;</p> <p>p) Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;</p> <p>q) Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos, bem como coordenar a elaboração e execução de projetos de implementação ou implantação de serviços;</p> <p>r) Analisar problemas complexos e propor soluções adequadas;</p> <p>s) Priorizar as ações em equipe multidisciplinar de maneira a estabelecer um diálogo contínuo com as diferentes áreas que compõem o sistema único de saúde local, sem perder de vista a sua especificidade das demais áreas.</p> <p>t) Construir, implementar e avaliar projetos sócio-educativos voltados à questões de saúde para pacientes e familiares.</p> <p>u) Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde pública;</p> <p>v) Executar outras atividades pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico, conforme necessidade ou que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.</p>
Angiologista	<p><b>PT015-0310</b></p> <p>a) Examinar pacientes, manter seu registro com anotação sobre possível diagnóstico e tratamento das doenças vasculares;</p> <p>b) Prescrever, requisitar e analisar resultados de exames de imagens nas doenças vasculares periféricas (eco-doppler, angiografia, tomografia computadorizada, ressonância nuclear magnética);</p> <p>c) Acompanhar o paciente verificando a evolução da doença em estrutura da parede vascular e suas implicações na fisiopatologia das doenças vasculares periféricas;</p> <p>d) Diagnosticar oclusões arteriais agudas, trombose e embolia arteriais;</p> <p>e) Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta</p>
Cardiologista	<p><b>PT015-0320</b></p> <p>a) Executar atividades inerentes à especialidade de cardiologia, abrangendo todos os componentes do sistema cardiovascular;</p> <p>b) Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta</p>
Dermatologista	<p><b>PT015-0330</b></p> <p>a) Executar atividades de estudo, avaliação e tratamento da pele e seus anexos (unhas, cabelo, glândulas sebáceas e sudoríparas), abrangendo a clínica, a cirurgia dermatológica, a cosmiaatria, a micologia e a patologia, atendo-se, além da prevenção e tratamento de doenças da pele, com a estética e conservação da integridade desse órgão;</p> <p>b) Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta;</p>
Medicina do Trabalho	<p><b>PT015-0340</b></p> <p>a) Supervisionar os serviços de higiene e medicina do trabalho, tendo em vista as exigências legais, preservando o bem-estar físico, mental e social dos servidores municipais;</p> <p>b) Programar e executar planos de proteção à saúde do trabalhador, traçar diretrizes para programas de insalubridade e periculosidade;</p> <p>c) Realizar exames pré-admissionais, periódicos e específicos; Estabelecer medidas para atendimento médico a acidentados.</p> <p>d) Proceder a levantamentos e estudos de doenças profissionais, propondo medidas preventivas, contatando com todas as áreas da Prefeitura, orientando-as quanto as normas de segurança do trabalho;</p> <p>e) Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta;</p> <p>f) Emitir parecer em processos administrativos e judiciais, em sua área técnica.</p>
Endocrinologista	<p><b>PT015-0350</b></p> <p>a) Executar atividades inerentes à especialidade de endocrinologia, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes portadores das doenças, congênitas ou adquiridas, que afetam o sistema endócrino produzindo alterações hormonais e desordens glandulares;</p> <p>b) Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta</p>
Endoscopista	<p><b>PT015-0360</b></p> <p>a) Efetuar a realização de exames diagnósticos ou tratamentos terapêuticos, através da utilização de endoscópios rígidos ou flexíveis</p>
Gastroenterologista	<p><b>PT015-0370</b></p> <p>a) Executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomase tratamento de doenças gastrointestinais</p>
Ginecologista	<p><b>PT015-0380</b></p> <p>a) Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo também os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia;</p> <p>b) Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta</p>
Mastologista	<p><b>PT015-0390</b></p> <p>a) Realizar atendimento na área de mastologia;</p> <p>b) Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa na área;</p> <p>c) Realizar atendimento médico, exame físico e diagnóstico;</p> <p>d) Realizar procedimentos específicos da área de saúde da mulher, bem como prescrever e ministrar tratamento, analisar exames clínicos, laboratoriais, de imagens e emitir laudos</p>
Neurologista	<p><b>PT015-0300</b></p> <p>a) Executar atividades relativas ao estudo dos distúrbios e patologias dos sistemas nervoso central (cérebro, medula espinhal e alguns nervos da visão) e periférico (ramificações de nervos que se espalham por todo corpo humano);</p> <p>b) Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta;</p>



Oftalmologista	<b>PT015-0311</b> a) Executar atividades relativas ao diagnóstico e tratamento de todas as doenças do sistema visual; b) Realizar, no mínimo, 16 (dezesesseis) exames por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta
Obstetra	<b>PT015-0312</b> a) Prestar assistência médica, ginecologia e obstetrícia, Cirúrgica e pré natal; b) Atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias, bem como realizar o acompanhamento das gestantes em pré-natal e avaliação, pós-parto; c) Realizar os procedimentos obstétricos e ginecológicos necessários, assim como preencher e assinar laudos, exames e verificações, fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para casa caso; d) Prescrever exames laboratoriais, especializados e preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; e) Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta; f) Executar outras tarefas correlatas, conforme determinação do superior hierárquico.
Otorrinolaringologista	<b>PT015-0313</b> a) Executar atividades relativas ao conhecimento da fisiologia, sintomas e tratamento de doenças da garganta, aparelho auditivo e fossas nasais; b) Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta
Pediatra	<b>PT015-0314</b> a) Dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis. b) Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta
Pneumologista	<b>PT015-0315</b> a) Realizar tratamento das doenças pulmonares e respiratórias, incluindo as intervenções de cirurgia torácica; b) Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta;
Proctologista	<b>PT015-0316</b> A) Diagnostica e trata doenças do intestino grosso, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde do paciente: faz anamnese e exames clínicos geral e específico, interrogando o paciente e escutando-o ou executando palpções, por intermédio de aparelhos específicos, para estabelecer o diagnóstico da doença; b) realiza exame proctológico, inspecionando a região anal e perinal, fazendo o toque retal e palpção por meio de anuscópio, retoscópio e sigmoidoscópio, para observar diretamente características do canal anal, mucosa do reto e do sigmóide distal; c) faz biópsias, retirando fragmentos de tumores ou de mucosa intestinal, para fazer o diagnóstico histopatológico da doença; prescreve e/ou executa tratamentos clínicos ou cirúrgicos, indicando a medicação, dieta, repouso ou fazendo infiltrações, cauterizações e intervenções cirúrgicas, de acordo com as técnicas indicadas, para recuperar a saúde do paciente; acompanha o restabelecimento clínico dos pacientes, observando o pós-operatório e fazendo exame periódico de controle, para avaliar a recuperação integral dos mesmos ou surpreender complicações ou recidiva das doenças; d) emite parecer médico especializado, examinando o doente e registrando os dados e a conclusão diagnóstica, para orientar a terapêutica a ser ministrada, a perícia ou a junta médica. Pode participar de grupos de trabalho, comissão e equipes multidisciplinares de programas de detecção precoce de câncer do intestino ou de projeção, recuperação e reabilitação de doentes portadores de anus extra natura (colostomias e ileostomias).
Psiquiatra	<b>PT015-0317</b> a) Executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa; b) Prestar assistência médico-psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde, em especial no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e/ou Unidade Similar; c) Efetuar atendimento integral à saúde mental; d) Prestar atendimento de urgência em psiquiatria e clínica geral; e) Solicitar exames laboratoriais e outros quando julgar necessário e ministrar o respectivo tratamento; f) Elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, individual e coletiva; g) Participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública, bem como aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva; h) Efetuar atendimento integral à saúde mental; i) Fornecer laudos médicos e psiquiátricos ao Poder Judiciário ou outros, quando se fizer necessário; j) Atender, no mínimo, 12 (doze) pacientes por turno de serviço, salvo se a demanda não atingir este numero.
Médico Radiologista	<b>PT015-0318</b> a) Realizar e interpretar exames radiológicos de todas as partes do corpo humano; b) Realizar exames radiológicos simples e contrastados; c) Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta; d) Efetuar exames radiológicos de cavidades abdominais, tais como: esôfago, estômago, duodeno, intestino delgado e grosso, vesícula biliar, rins, ureteres, bexiga, uretra, útero e anexos; realizar exames radiológicos e contrastados de estruturas vasculares, tais como angiografias etc.
Reumatologista	<b>PT015-0319</b> Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação das diretrizes, dos planos e programas de trabalhos afetos ao Município; executar outras tarefas correlatas.



<p>Ultrassonografista</p>	<p><b>PT015-0320</b>  a) Realizar exames e emitir laudos com conhecimentos técnicos na seguinte área: exames ecográficos e Doppler ecográficos;  b) Conhecer a fisiopatologia e a semiologia nos exames ecográficos, nos seguintes órgãos e sistemas: sistema nervoso central, sistema pulmonar, sistema gastrointestinal, sistema geniturinário, sistema músculo esqueléticos sistema cardiovascular, ginecologia obstetrícia, mamas, sistema endócrino, obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião, anatomia ultrassonográfica fetal e anatomia da idade gestacional, bem como anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal.  c) Acompanhar o crescimento intra-uterino retardado, gestação de alto risco, gestação múltipla, placenta e outros anexos do concepto, bem como: anatomia e ultra-sonografia da pélvis feminina, doenças pélvicas inflamatórias, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra-uterinos, princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia, ultra-sonografia nas doenças ginecológicas malignas, endometriose;  d) Realizar estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico, estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico, ultra-sonografia e esterilidade;  e) Efetuar estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação, medicina interna e estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio;  f) Realizar estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais, patologias hepáticas, bem como tumores hepáticos: primário e metastático, hepatopatias não tumorais (Esquistossomose hepato-esplênica, Cirrose Hepática), abscessos hepáticos e hematomas, ultra-sonografia das vias biliares: Anomalias congênitas, Litíase biliar, Colecistite aguda e crônica, aspecto ultrassonográfico das coleções e abscessos peritonais, patologias Pancreáticas, Pancreatites, Tumores; patologias Renais, Trauma renal, Uropatias obstrutivas, Lesões císticas renais, Nefropatias crônicas, tumores renais, massas abdominais na infância, abordagem ultrassonográfica da bexiga, próstata e vesículas seminais e patologias articulares.</p>
<p>Urologista</p>	<p><b>PT015-0321</b>  a) Executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino;  b) Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta</p>
<p>Ortopedista</p>	<p><b>PT015-0322</b>  a) Realizar tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações seja elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em consequência da idade, acidentes ou doenças;  b) Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta</p>
<p>Fisiatra</p>	<p><b>PT015-0323</b>  a) Reconhecer a doença incapacitante temporária e/ou definitiva, triando o referido paciente para os grupos multinterprofissionais de tratamento;  b) Realizar avaliações clínicas e terapia específicas de reabilitação por meios físicos e/ou medicamentoso para melhora funcional;  c) Realizar atendimento clínico das alterações ligadas a doenças como:  lesão medular; lesão encefálica adquirida, amputados, paralisia cerebral, disrafismo espinhal, deformidades congênitas e demais doenças neuromusculares.  d) Colaborar no atendimento interdisciplinar, para incluir o paciente portador de alterações do aparelho locomotor que passou, ou não, por processo reabilitacional na sociedade;  e) Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta;</p>
<p>Anatopatologista</p>	<p><b>PT015-0324</b>  a) Executar procedimentos específicos tais como: exame anátomo e citopatológico, transoperatórios por congelamento, necropsias etc;  b) Solicitar e acompanhar procedimentos complementares e/ou paralelos aos exames acima citados, quando indicados, como análise ultra-estrutural, análise citogenética e análise molecular, entre outros;  c) Atender, no mínimo, 16 (dezesesseis) pacientes por turno de atendimento, salvo se a demanda não atingir esta meta;  d) Realizar e/ou supervisionar a realização de exames, da coleta e sua indicação até o relatório final e sua coerência com a evolução do processo patológico, por meio do seguimento do paciente.</p>
<p>Hematologista</p>	<p><b>PT015-0325</b>  a) Executar procedimentos em Hematologia e Hemoterapia;  b) Realizar atendimento ambulatorial em Hematologia e Hemoterapia;  c) Realizar as revisões dos pacientes em tratamento;  d) Avaliar a resposta do paciente ao tratamento, dar alta e fazer o seguimento, quando necessário;  e) Recepcionar os chamados de auxílio, analisar a demanda e classificar a prioridade de atendimento, selecionando os meios de atendimento (melhor resposta).</p>
<p>Infectologista</p>	<p><b>PT015-0326</b>  a) Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas e parasitárias, causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros microorganismos;  b) Executar atividades de estudo dessas doenças bem como o aconselhamento na prescrição de antimicrobianos (uso correto de antibióticos) e controle de infecção hospitalar</p>
<p>Patologista Clínico</p>	<p><b>PT015-0327</b>  a) Executar macroscopia de peças cirúrgicas;  b) Realizar exames de patologia cirúrgica, bem como realizar exames de imuno-histoquímica;  c) Realizar exames de patologia oncológica geral (incluindo: mama, trato ginecológico, digestivo, respiratório, urológico, pele, cabeça e pescoço, entre os principais), bem como realizar exames de oncopediatria;  d) Realizar exames de biópsia de medula óssea e de oncohematopatologia, efetuando exames de citopatologia especial;  e) Realizar exames de colpocitopatologia, bem como realizar exames de patologia de partes moles;  f) Realizar exames de punção-biópsia por agulha fina.</p>



Periodontista	<b>PT014-091</b> Trata das afecções periodontais, empregando técnicas específicas para restabelecer a saúde da região afetada: trata das doenças relacionadas com o periodonto, servindo-se de meios clínicos, cirúrgicos ou protéticos, para preservar ou recuperar o tecido periodontal; realiza procedimentos específicos necessários à complementação do tratamento periodontal, fazendo balanceio oclusal e pequenos movimentos de dentes, para assegurar a saúde bucal; realiza a imobilização dos dentes com movimentação patológica, utilizando amarras ou goteiras, para restabelecer a sua função mastigatória e estética.
Endodontista	<b>PT014-092</b> a) Faz o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapicais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes: restaura e obtura dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; b) realiza procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservar o dente; executa tratamento dos tecidos periapicais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; c) faz tratamento biomecânico na luz dos condutos radiculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos, para eliminar os germes causadores de processo infeccioso periapical; infiltra medicamentos anti-inflamatórios, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; d) executa vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos.
Cirurgião Buco Maxilo Facial	<b>PT014-093</b> a) Atender e orientar pacientes, bem como executar tratamento odontológico e realizar, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral; b) Realizar o tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e periradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças das articulações temporomandibular, lesões de origem traumática na área buço-maxilo-facial, malformação congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; c) Realizar o tratamento de tumores benignos da cavidade bucal e tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista; d) Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento, bem como realizar auditorias e perícias odontológicas.
Dentista Protésista	<b>PT014-094</b> a) Realizar o Diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implante; b) Realizar atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos e procedimentos técnicos de confecção de peças, aparelhos fixos e removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e paradentárias.
Dentista Radiologista	<b>PT014-095</b> a) Realizar a obtenção e interpretação de imagens das estruturas bucomaxilo-faciais e de outras relacionadas com a Odontologia; b) Auxiliar, em diagnóstico, para elucidação de problemas passíveis de resolução, mediante exame pela obtenção de imagens
Médico Veterinário Inspetor Sanitário	<b>PT005-111</b> I – Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; II – Atuar no Centro de Zoonoses, no Matadouro Municipal e nos demais equipamentos urbanos compatíveis com a função, na forma determinada pelo superior hierárquico; III – Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; IV – Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; V – Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; VI – Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais em toda área do município; VII – Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária, bem como realizar eutanásia e necropsia animal; VIII – Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.
Nutricionista Inspetor Sanitário	<b>PT005-112</b> a) Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações nutricionais, visando à prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, homem, mulher, adulto, idoso; b) Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde ou em outra secretaria que esteja lotado; c) Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública e outros similares; d) Organizar cardápios e elaborar dietas; e) Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; f) Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; g) Prestar orientação dietética pós consulta/tratamento; h) Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal
Farmacêutico Bioquímico Inspetor Sanitário	<b>PT005-113</b> a) Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações Farmacêuticas Bioquímicas, visando o controle e qualidade dos serviços fornecidos a comunidade; b) Executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; c) Orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; d) Elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; e) Preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados;



	<p>f) Controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório;</p> <p>g) Participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal, requisitar material, equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos;</p> <p>h) Zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho;</p> <p>i) Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal.</p>
Farmacêutico <b>Inspetor Sanitário</b>	<p><b>PT005-114</b></p> <p>a) Prestar assistência com responsabilidade, competência, habilidade e valores éticos específicos, que o habilita a desenvolver atividades de planejamento, gerenciamento, coordenação, organização, supervisão, execução e avaliação das ações Farmacêuticas, visando o controle e qualidade dos medicamentos fornecidos a comunidade;</p> <p>b) Aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas, odontológicas e de enfermagem;</p> <p>c) Manter registros do estoque de drogas;</p> <p>d) Fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia;</p> <p>e) Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e medicamentos entregues à farmácia;</p> <p>f) Ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos com registro para acompanhamento e supervisão;</p> <p>g) Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica o aviamento do receituário médico;</p> <p>h) Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo;</p> <p>i) Controlar e supervisionar as requisições e/ou os processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos;</p> <p>j) Prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade;</p> <p>k) Auxiliar, bem como participar das atividades de capacitação a que for convocado;</p> <p>l) Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, zelar pela observância das medidas relativas à prevenção de acidentes e infecções, participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária;</p> <p>m) Realizar outras atribuições inerentes à função, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal</p>





**PATOS**  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Endereço: Rua Pedro Firmino, 90, Centro – CEP 50700-000  
CNPJ: 09.084.815/0001-70

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2010**

**ANEXO VI - REQUERIMENTOS**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS.**

**(Primeira Parte)**

**REQUERIMENTO**

Prezados Senhores membros do IDASB-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL DO BRASIL,

\_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito neste concurso público sob o número \_\_\_\_\_, como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, constante do referido Edital 001/2010, solicito revisão dos seguintes itens:

[  ] Dos gabaritos preliminares oficiais das provas objetivas e Questões, conforme especificações a seguir.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do Candidato

**Atenção:**

O candidato deverá observar todas as informações constantes no Edital.





**PATOS**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Endereço: Rua Pedro Firmino, 90, Centro – CEP 50700-000

CNPJ: 09.084.815/0001-70

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2010**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR OFICIAL OU DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (para os Cargos que permite a Prova de Títulos)**

**(Primeira Parte)**

**REQUERIMENTO**

Prezados Senhores membros do IDASB-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL DO BRASIL,

\_\_\_\_\_, R.G. nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrito neste concurso público sob o número \_\_\_\_\_, como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, constante do referido Edital 001/2010, solicito revisão dos seguintes itens:

Do resultado Preliminar Oficial.

Do resultado da Prova de Títulos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do Candidato





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
Endereço: Rua Pedro Firmino, 90, Centro – CEP 50700-000  
CNPJ: 09.084.815/0001-70

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2010**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**REQUERIMENTO**

Prezados Senhores membros do IDASB-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E APOIO SOCIAL DO BRASIL,  
\_\_\_\_\_, R.G. nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrito neste concurso público sob o  
número \_\_\_\_\_, como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_, de acordo com os subitens 5.15, 5.16 e 13.15, **requeiro:**

<b>NECESSIDADES</b>	<b>SOLICITAÇÕES</b>	
Necessidades Físicas	Sala térrea (dificuldade de locomoção)	[ ]
	Mesa para cadeirante	[ ]
	Sala para amamentação	[ ]
Necessidades Visuais (cego ou pessoa com baixa visão)	Auxílio na leitura da prova (ledor)	[ ]
	Prova ampliada (fonte 16)	[ ]
	Prova ampliada (fonte 20)	[ ]
Necessidades Auditivas (perda total ou parcial da audição)	Leitura labial	[ ]
	Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais)	[ ]

PATOS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

Assinatura do Candidato



**PATOS**  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2010**

**ANEXO VII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Professor de Ensino Religioso (Zona Urbana)	<p>PT 001-01</p> <p>1 – Programa de Didática de Ensino Religioso: Conhecimento em Religião: importância social; aprender e ensinar Religião na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Religião; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Religião.</p> <p>História das principais crenças das grandes religiões mundiais. O Homem e o Sagrado. Cultura Religiosa. História do Ensino Religioso; Legislação do Ensino religioso no Brasil; Fenômeno religioso e diversidade; Conhecimento religioso; Concepções do Ensino Religioso; Objetivos do Ensino Religioso; Fundamentos e Metodologia para o Ensino Religioso; Conteúdos para o Ensino Religioso; Avaliação do Ensino Religioso. Culturas e tradições religiosas, ritos, teologias, textos sagrados, Ethos. Entidades Cíveis responsáveis pelos conteúdos do ER a partir de Legislação Federal e Estadual: Conselho do Ensino Religioso – CONER e Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso – FONAPER. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município Patos – PB e microrregião.</p>
Professor de Pré Escola	<p>PT 001-02</p> <p>1 - A didática como prática educativa; 2. Didática e democratização do ensino; 3 - o processo ensino-aprendizagem, planejamento, métodos e avaliação mediadora; 4 - recursos didáticos e sua utilização no ensino; 5 - saberes necessários à prática educativa.</p> <p>. Conhecimentos Sociais: As Regiões Brasileiras - Aspectos físico, econômico e humano da Região Nordeste; Conhecimentos Básicos de Geografia do Piauí e História do Brasil, da proclamação da República até os dias atuais. O homem e o meio ambiente. Higiene e saúde e Preservação ambiental. Fontes de Energia. Os meios de Comunicação. Ecologia: Habitat e nicho; População; Comunidade; Ecossistema; A biosfera; as relações entre os seres vivos. O lixo e os cuidados necessários (reciclagem). ÁGUA: cuidados, preservação e tratamento. O Ar (formação, atmosfera). Raciocínio Lógico. Matemática Elementar: Princípios fundamentais da contagem, Medidas de tempo, problemas de contagem e de primeiro grau, operações elementares com adição, subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento das figuras geométricas planas e espaciais. Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Patos e Microrregião.</p>
Professor Fundamental I	<p>Didáticas Específicas – Programa de Didática da Língua Portuguesa: Leitura: importância no ensino fundamental; a produção oral e escrita; ortografia; acentuação e pontuação; o ensino da língua portuguesa no ensino fundamental. Projetos de trabalho; Programa de Didática da Matemática: O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental; Matemática e os Temas transversais; aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; orientações didáticas para ensinar Matemática. Projetos de trabalho. Programa de Didática da História: A história no ensino fundamental; ensino e aprendizagem de História no primeiro e no segundo ciclos; objetivos de História no primeiro e no segundo ciclos; conteúdos de História no ensino fundamental; orientações didáticas gerais para o ensino e a aprendizagem no ensino de História; conhecimento geográfico; características e importância social; critérios de avaliação de História no ensino fundamental. Programa de Didática da Geografia: Conhecimento geográfico: importância social; aprender e ensinar geografia na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem da Geografia; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Geografia. Programa de Didática das Ciências: Aprender e ensinar Ciências Naturais no ensino fundamental; objetivos e conteúdos de Ciências no ensino fundamental; critérios de avaliação de Ciências para o primeiro e o segundo ciclos; orientações didáticas no ensino de Ciências; projetos.</p>
Professor Fundamental II (Inglês)	<p>PT 001-04</p> <p>2 - Programa De Didática De Inglês: Conhecimento em Inglês: importância social; aprender e ensinar Inglês na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Inglês; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Inglês. Texts Comprehension, Personal Pronouns, Possessive Adjectives and Pronouns, TO BE ( present tense / past tense ), Articles, Plural of Nouns, Present Continuous Tense / Past Continuous Tense, Simple Past Tense, Simple Present Tense, Simple Future Tense, Prepositions, Reflexive Pronouns, Comparatives and Superlatives, Genitive Case, Present Perfect Tense / Past Perfect Tense, Anomalous Verbs, Question Tags, Conditional Sentences, Relative Pronouns, Reported Speech, Passive Voice, Indefinite Pronouns, Countable and Uncountable Nouns.</p>
Professor Fundamental II (Ciências)	<p>PT 001-05</p> <p>3 – Programa De Didática Das Ciências: Aprender e ensinar Ciências Naturais no ensino fundamental; objetivos e conteúdos de Ciências no ensino fundamental; critérios de avaliação de Ciências para o primeiro e o segundo ciclos; orientações; Citologia: A água e os sais minerais / Glicídios e lipídios / Proteínas / Vitaminas / Visão geral da célula / Membrana plasmática / Citosol, centríolos e ribossomos / Sistema de endomembranas / Mitocôndrias / Fotossíntese / Núcleo / Ácidos nucleicos / Divisão celular; Histologia: Tecidos epitelial, conjuntivo, hematopoético, imunitário, muscular e nervoso; Classificação dos seres vivos; Vírus, bactérias, protozoários, algas unicelulares e fungos; Reino vegetal; Reino animal. Anatomia e fisiologia comparada dos animais; Genética. Evolução. Ecologia.</p>
Professor Fundamental II (História)	<p>PT 001-06</p> <p>4 – Programa De Didática Da História: A história no ensino fundamental; ensino e aprendizagem de História no primeiro e no segundo ciclos; objetivos de História no primeiro e no segundo ciclos; conteúdos de História no ensino fundamental; orientações didáticas gerais para o ensino e a aprendizagem no ensino de História; conhecimento geográfico; características e importância social; critérios de avaliação de História no ensino fundamental.</p> <p><u>História Do Brasil:</u> Pré-história brasileira. Colônia: administração colonial, sistema de capitânias hereditárias, governo geral, pacto colonial, ciclos (cana-de-açúcar, ouro, pecuária, drogas do sertão), invasões (holandesas e francesas), o Brasil sob o domínio espanhol, entradas e bandeiras, revoltas nativistas e separatistas, a crise do sistema colonial, a vinda da corte portuguesa ao Brasil, o governo de D. João, a volta da família real para Portugal, processo de independência, a sociedade colonial. Império: primeiro reinado, período regencial, segundo reinado, crise do império. República: consolidação da República, a República da Espada, a República Velha, a economia na República, as lutas populares do período, crise da República, revolução de 1930, tenentismo, República Nova, República populista, regime militar, Brasil contemporâneo. <u>HISTÓRIA GERAL:</u> Pré-história; Antiga: primeiras civilizações (Egito, Mesopotâmia, Hebreus, Fenícios, Persas, Cretenses), civilizações clássicas (Grécia e Roma), civilizações da América pré-colombiana.</p>



	<p>civilizações orientais (China, Japão e Índia). Idade Média: reinos bárbaros, os árabes, origens do feudalismo, sistema feudal de produção, sociedade feudal, império Bizantino, império Carolíngio, as Cruzadas, a Igreja Medieval, renascimento comercial e urbano, as monarquias nacionais (França, Inglaterra, Itália, Sacro Império Romano-Germânico, Portugal e Espanha), crise do feudalismo. Moderna: desagregação do feudalismo e origens do capitalismo, etapas do capitalismo, mercantilismo, Renascimento, Reforma e Contra-reforma, absolutismo, Iluminismo, Revolução Francesa, império napoleônico, revolução industrial. Contemporânea: capitalismo industrial, imperialismo, neocolonialismo, I Guerra Mundial, revolução Russa de 1917, o período entre guerras, II Guerra Mundial, guerra fria, descolonização da Ásia e da África, os conflitos no Oriente Médio, crise do bloco socialista, blocos econômicos, atualidades.</p>
Professor Fundamental II (Matemática)	<p>PT 001-07</p> <p>5 – Programa De Didática Da Matemática:</p> <p>O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental; Matemática e os Temas transversais; aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; orientações didáticas para ensinar Matemática. Projetos de trabalho. Conjuntos e Subconjuntos. / Operações com Conjuntos: União, Intersecção, Diferença e Complementar. / Número de Elementos da União de Conjuntos. / Conjunto Numéricos (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos). / Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. / Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. / Regra de Três Simples e Composta. / Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. / Produtos Notáveis. / Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. / Seqüências, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas. / Relações e Funções. / Produto Cartesiano. / Função Injetora, Sobrejetora, Bijetora, Par, Ímpar, Crescente e Decrescente. / Função Composta e Função Inversa. / Função de Primeiro Grau. / Função de Segundo Grau. / Função Modular. / Função Exponencial. / Função Logarítmica. / Gráficos de Funções. / Equações e Inequações. / Matrizes: Operações e Propriedades. / Determinantes. / Resolução e Discussão de um Sistema Linear. / Trigonometria. / Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. / Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Equações Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. / Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. / Geometria Plana. / Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um Ângulo. / Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. / Semelhança e Congruência de Triângulos. / Semelhança e Congruência de Polígonos. / Teorema de Tales. / Número de Diagonais, Soma dos Ângulos Internos e Soma dos Ângulos Externos de um Polígono. / Polígonos Inscritos e Circunscritos. / Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. / Área das Figuras Planas. / Geometria Espacial. / Retas e Planos no Espaço. / Princípio de Cavalieri. / Prisma, Pirâmide, Cilindro, Cone e Esfera. / Área e Volume dos Sólidos. / Geometria Analítica. / Coordenadas Cartesianas. / Distância entre Dois Pontos, Distância de um Ponto a uma Reta. / Equações da Reta, Ângulo entre Duas Retas, Retas Paralelas, Retas Perpendiculares. / Equações da Circunferência. / Equações da Elipse, Hipérbole e Parábola. / Análise Combinatória. / Princípio Fundamental da Contagem. / Arranjo, Permutação e Combinação, Casos Simples e com Repetição. / Triângulo de Pascal e Binômio de Newton. / Probabilidade, Espaço Amostral, Resultados Iguamente Prováveis. / Probabilidade Condicional. / Polinômios. / Operações com Polinômios. / Fatoração e Raízes de um Polinômio. / Relações entre Raízes e Coeficientes de um Polinômio. / Pesquisa de Raízes Racionais. / Raízes Complexas Conjugadas. / Noções de Lógica. / Noções de Estatística (Média, Mediana, Moda, Variância, Desvio Padrão, Distribuição Normal).</p>
Professor Fundamental II (Português)	<p>PT 001-08</p> <p>6 - Programa De Didática Da Língua Portuguesa: Leitura: importância no ensino fundamental; a produção oral e escrita; ortografia; acentuação e pontuação; o ensino da língua portuguesa no ensino fundamental. Projetos de trabalho. Interpretação de texto. Parônimos / Homônimos. Fonologia e Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Morfologia. Sintaxe. Emprego da Crase. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Estilística. Literatura Brasileira. Gêneros Textuais.</p>
Professor Fundamental II (Geografia)	<p>PT 001-09</p> <p>7- Programa De Didática Da Geografia: Conhecimento geográfico: importância social; aprender e ensinar geografia na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem da Geografia; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Geografia. A ocupação do espaço brasileiro. Formação da Sociedade Brasileira. Dinâmica climática e paisagens vegetais no Brasil e no mundo. Crescimento populacional no Brasil e no mundo. Transição demográfica. Teorias demográficas: Malthusianismo, neomalthusianismo e reformistas. A questão energética no mundo atual e no Brasil. Fontes alternativas de energia. Questão ambiental e desenvolvimento sustentável no Brasil e no mundo. A indústria no mundo atual. A indústria no Brasil. Tendências da agricultura mundial e políticas agrícolas no mundo desenvolvido. Espaço agrário no mundo subdesenvolvido e no Brasil. Urbanização no Brasil e no mundo. Problemas ambientais urbanos. A revolução informacional no espaço geográfico: o meio tecnocientífico-informacional, os tecnopólos, tecnopólos brasileiros. Contexto histórico e geopolítico do mundo atual: capitalismo e espaço geográfico, período entre guerras, geopolítica da guerra fria, geopolítica do mundo atual. Economia, trabalho e sociedade. Movimentos populacionais. Conflitos étnicos, separatismo e terrorismo. O Brasil no mundo globalizado: Abertura econômica, comércio externo, acordos econômicos e regionalização interna.</p>
Professor Fundamental II (Artes)	<p>PT 001-10</p> <p>8 – Programa De Didática Das Artes: Conhecimento Artes: importância social; aprender e ensinar Artes na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem das Artes; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Artes. A arte e suas funções. Objetivos gerais do ensino de arte. A arte e os temas transversais. A arte através do tempo. Histórico do ensino de arte no Brasil. O ensino de arte no currículo escolar: legislação e prática. As linguagens artísticas: artes visuais, dança, música, teatro. Os diversos códigos utilizados nas artes visuais: cores, formas, ponto, linha, luz, volume, espaço, perspectiva, superfície e textura. Critérios para avaliação em arte. A abordagem triangular no Ensino de Arte no Brasil. As habilidades necessárias à leitura de imagens e à apreciação das artes visuais.</p>
Orientador Educacional	<p>PT 002-01</p> <p>papel do pedagogo na conjuntura político-educacional brasileira; Escola é lugar de aprender e de ensinar; Ensinar: especificidade humana; A Educação Escrevendo e lendo na escola; Organização do espaço escolar; Avaliação Mediadora na Educação Básica.</p> <p>Conhecimentos pedagógicos. 1 Fundamentos da Educação: sociedade, estado e educação. 2 A História da educação no Brasil. 3 Educação e cultura afro-brasileira. 4 Educação no mundo contemporâneo: desafios, compromissos e tendências da sociedade, do conhecimento e as exigências de um novo perfil de cidadão. 5 A escola e a pluralidade cultural. 6 Políticas públicas para educação. 7 Tendências da prática pedagógica. 8 Currículo: elaboração e prática. 9 A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. 10 Educação inclusiva: fundamentos legais, conceito e princípios, adaptações curriculares e o papel do professor. 11 Princípios e práticas de gestão escolar. 12 Concepções e teorias da aprendizagem. 13 Organização curricular por áreas de conhecimento. 14 Trabalho pedagógico através de projetos temáticos. 15 Planejamento de ensino: concepção e procedimentos. 16 As competências dos conselhos de classe e deliberativo da escola. 17 O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar. 18 Avaliação da aprendizagem</p>



	<p>e a importância dos resultados da avaliação institucional e da avaliação do desempenho escolar na melhoria da qualidade do ensino. 19 O papel do professor na integração escola-família. II LEGISLAÇÃO BÁSICA. 1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96. 2 Plano Nacional de Educação - Lei nº 10.172/2001. 3 Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90 (ECA). 4 Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). 5 Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006, publicada em 20/12/2006. 6 Lei nº 11.494/2007, publicada em 21/6/2007. 7. Lei Municipal nº. 3.816/09. O papel do pedagogo na conjuntura político-educacional brasileira. Escola é lugar de aprender e de ensinar. Ensinar: especificidade humana. A Educação Básica redimensionada. Escrevendo e lendo na escola. Organização do espaço escolar. Avaliação Mediadora na Educação Básica.</p>
Técnico Administrativo	<p>PT 005-15  1. Qualidade no atendimento. 2. Comunicação telefônica. 3. Uso de equipamentos de escritório. 4. Rotinas administrativas e de escritório. 5. Cadastro e licitações. 6. Elaboração e manutenção de banco de dados. 7. Organismos e autarquias públicas. 8. Noções de Administração Pública. 9. Noções sobre funcionamento de Órgão Público. 10. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados. 11. Noções de tipos de organização. 12. Noções de estoque. 13. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. 14. Ética profissional e sigilo profissional. 15. Correspondência empresarial e oficial. 16. Redação Oficial. 17. Formas de tratamento. 18. Abreviações. 19. Documentos. 20. Agenda. 21. Meios de comunicação. 21. Noções básicas de informática. 22. Organização da educação brasileira. 23. Legislação educacional: LDB Lei nº 9394/96. Parâmetros curriculares Nacionais (PCN). 24. Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. 25. Ética e cidadania. 26. Lei Municipal nº 2.493/97. 27. Lei Municipal nº. 3.816/09</p>
Assistente Social	<p>PT 004-01  Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social e a dimensão política da profissão. 2 Trabalho do assistente social no âmbito sócio-jurídico, Estado, políticas públicas, direitos humanos e direitos sociais no Brasil. 3 Defesa e garantia dos direitos básicos do cidadão no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. 4 Vulnerabilidade social. 5 Programas e projetos sociais: conceitos, elaboração, assessoria, coordenação, execução e processo avaliativo. 6 Pesquisa, planejamento e gestão de serviços nas diversas áreas sociais. 7 Trajetória histórica da seguridade social no Brasil: saúde-assistência-previdência. 8 Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar. 9 Instrumentalidade do Serviço Social: estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatório, laudos e pareceres; trabalho com redes sociais; trabalho com a família e com a comunidade. 10 Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/90, Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003. 11 Normativas Internacionais (Beijing, Riad, Normas Mínimas para a Proteção de Adolescentes Privados de Liberdade, Regras Mínimas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude). 12 Lei nº 8.662/93 – Lei de regulamentação da profissão de Assistente Social. 13 Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social e Lei nº 9.720/98 – altera o artigo 30 da LOAS; Decretos nº 1.744/95 e nº 4.360/2002 – Regulamenta o Benefício de Prestação Continuada de que trata a LOAS; Lei nº 10.836/2004 – Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências; Decreto nº 3.877 – Institui o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. 14 A Política Nacional de Assistência Social e demais dispositivos que a atualizam; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; NOB 01/2005 – Norma Operacional Básica da Assistência Social. 15 Legislação sobre Programas de Aprendizagem – Lei nº 10.097/2000, Lei nº 11.180/2005, Decreto nº 5.598/2005 e Portaria (MT) nº 20/1991. 16 Código de Ética Profissional do 57 Assistente Social, instituído pela Resolução CFESS nº 273 e alterado pelas Resoluções CFESS nº 290 e nº 293/94. Lei Municipal nº. 3.816/09. O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro. A contra-reforma do Estado e as Políticas Sociais no Brasil na contemporaneidade. A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde. A Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social. O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS. A questão social no cenário contemporâneo, as diferentes expressões concretas na sociedade brasileira e a sua centralidade no Serviço Social. Metamorfoses da questão social nos meandros das relações entre o Estado e a Sociedade no Brasil contemporâneo. Pobreza, exclusão social e subalternidade: expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo. A questão social como base fundante do trabalho do assistente social. O projeto ético-político profissional, os espaços ocupacionais e o trabalho profissional do Assistente Social no contexto da reestruturação do capital e da lógica neoliberal em defesa dos direitos sociais. As dimensões éticas e políticas do projeto profissional. O projeto profissional e as estratégias para fazer frente às diferentes expressões da Questão Social. O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais. A legislação social e o trabalho profissional, instrumento sócio-jurídico e legal na efetivação e defesa dos direitos sociais. Programa Municipal de Assistência Social: Renda Familiar Mínima.</p>
Técnico em Informática	<p>PT005-01  1. Hardware: conhecimento do funcionamento de microcomputadores, conservação dos equipamentos, ligação com impressoras etc. 2. Windows: utilização do Sistema Operacional Windows em estações, conhecimento do Windows Explorer e de funções como, por exemplo, transferir arquivos, efetuar cópia de segurança, identificar os principais tipos de arquivos através da sua extensão, gerenciar impressões etc. 3. Redes locais. Conhecimento de sistemas operacionais Linux; topologia de rede; protocolos de comunicação; cabeamento etc. 4. <b>Lei Municipal nº. 3.816/09</b></p>
Psicólogo Educacional	<p>PT006-01  . Desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e social: da primeira infância à adolescência; Os anos pré-escolares: processos cognitivos básicos; aquisição da linguagem; desenvolvimento social e da personalidade; desenvolvimento da função simbólica; Dos 6 Aos 12 Anos: processos cognitivos básicos, desenvolvimento social e moral; relações sociais na escola; Adolescência: desenvolvimento cognitivo e aprendizagem, desenvolvimento psico-social e psico-sexual; relações sociais na adolescência; Relações entre desenvolvimento e educação; As "Teorias Da Aprendizagem": processos e princípios básicos para explicar a aprendizagem; As teorias de Pavlov, Watson e Skinner; A aprendizagem verbal significativa; O processamento da informação e a aprendizagem escolar. As Fontes Teóricas Da Concepção Construtivista: A teoria genética do desenvolvimento intelectual; A teoria da assimilação e as condições para uma aprendizagem significativa; Significado e sentido na aprendizagem escolar; A teoria sociocultural do desenvolvimento e da aprendizagem; A associação entre erro e fracasso escolar; Possibilidades e limites da transposição do conhecimento psicológico para a prática educativa. As Aprendizagens Escolares Fundamentais: A aprendizagem de conteúdos escolares: características, ampliação e diferenciação; A aprendizagem de fatos, conceitos e princípios; A aprendizagem de procedimentos; A aprendizagem de valores, normas e atitudes; O caráter integrado das aprendizagens escolares. Fatores Psicossociais, Relacionais E Contextuais Implicados Na Aprendizagem Escolar: O papel das representações e expectativas na aprendizagem escolar; A interação professor-aluno; A interação entre alunos; (In) disciplina na escola: diferentes perspectivas de análise; Os processos de socialização e a relação família-escola. Conhecimentos Pedagógicos: organização da educação brasileira. Legislação educacional: LDB Lei nº. 9394/96. Parâmetros curriculares Nacionais (PCN). Filosofia da Educação: concepções liberais e progressistas da educação: contribuições e limites. Ética e cidadania. Sociologia da Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na</p>



	<p>Educação. Psicologia da Educação. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. História da Educação: interdições e tensões ontem e hoje. Sistema educacional brasileiro. Didática. Avaliação. Métodos e Técnicas de Ensino. Planejamento. Conhecimentos Específicos: O processo de aprendizagem no mundo contemporâneo. Identificação e articulação teórico-prática dos diversos aspectos que incidem sobre a aprendizagem: sociais, culturais, históricos, afetivos, cognitivos e biológicos. Relações entre desenvolvimento e aprendizagem. As teorias construtivistas. As teorias do déficit cultural. As teorias da mediação cultural. As teorias centradas no sujeito. As teorias sociológicas da Educação. As teorias reprodutivistas. A relação professor-aluno. Identificação e articulação das principais dimensões presentes na relação professor-aluno. Os processos identificatórios. Os elementos emocionais e a aprendizagem. Contribuições da psicanálise para o processo de aprendizagem e desenvolvimento. A relação com o saber. As contribuições dos principais teóricos da aquisição do conhecimento, com ênfase para as relações do discente com o saber. A educação especial A educação inclusiva: suas possibilidades e limites, analisados a partir da interface entre a teoria e a prática. Identificação e articulação das dimensões presentes no contexto da Educação Especial, com destaque para os aspectos intra e inter-subjetivos dos alunos, dos professores e familiares. Lei Municipal nº. 3.816/09.</p>
Nutricionista	<p>PT007-01  1 Nutrição básica: carboidratos, proteínas e lipídeos. 2 Digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção, classificação, função e fontes. 3 Minerais e vitaminas. 4 Água, eletrólitos, fibras: conceito, classificação, função, fontes. 5 Terapia nutricional nas patologias cardiovasculares, do sistema digestório, endócrinas e do metabolismo renal, nas alergias e tolerâncias alimentares, na desnutrição energético-proteica. 6 Nutrição em Saúde Coletiva: epidemiologia nutricional, determinantes da desnutrição, obesidade, anemia, hipovitaminose A. 7 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Vigilância Nutricional. 8 Nutrição materno-infantil; alimentação da nutriz; amamentação: leite humano; alimentação complementar. 9 Avaliação nutricional: conceitos e métodos utilizados em todos os grupos etários. 10 Técnica dietética: conceito, classificação e característica. 11 Pré-preparo e preparo de alimentos, utilização integral dos alimentos. 12. Lei Municipal nº. 3.816/09. 13. Macro e micronutrientes na alimentação humana; 14. Recomendações de energia e nutrientes; DRI's. 15. Alimentação no 1º ano de vida, na infância e na adolescência; 16. Nutrição na gestação e na lactação; 17. Avaliação nutricional em diferentes grupos etários; 18. Microbiologia aplicadas as UAN's: - classificação dos microorganismos, fontes de contaminação, vias de transmissão, fatores que interferem no metabolismo dos microorganismos. 18. Aspectos higiênicos sanitários em UAN's: - saúde do manipulador de alimentos e controle de matérias-primas, - conservação e higienização da matéria-prima, - doenças transmitidas de alimentos; 19. APPCC (HACCP) Análise de perigos e pontos críticos de controle em UAN's; Boas práticas na fabricação de alimentos; 20. Planejamento, organização e administração em UAN's: - Recursos Humanos em UAN's: dimensionamento, descrição de cargos e funções, recrutamento, seleção e treinamento; - Aspectos físicos da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN's); 21. Alimentação coletiva: planejamento execução e avaliação de cardápios; 22. Terapia Nutricional: - nas doenças carenciais e na obesidade; - nos distúrbios endócrinos, cardiovasculares, renais e gastrointestinais; - nas enfermidades crônicas degenerativas; 23. Programas governamentais na área de alimentação e nutrição: - Programa Nacional de Alimentação Escolar; - Programa de Alimentação do Trabalhador; 24. Código de ética do nutricionista; 25. Introdução à técnica dietética: conceito, objetivo e métodos de preparo de alimentos; 26. Montagem de Fichas Técnicas de Preparação.</p>
Topógrafo	<p>PT008-01  Conhecimentos sobre o conjunto de normas, regras e princípios aplicados aos métodos topográficos. Planimetria – Instrumentos topográficos, planimetria, declinação magnética, avivatação de rumos, medição de distâncias direta e indiretamente, taqueometria, métodos de levantamentos topográficos, medição de áreas e locação de obras, normas técnicas referentes à topografia. Altimetria – métodos de nivelamento, perfis topográficos, elementos de terraplenagem, levantamentos planialtimétricos. Agrimensura, peridica e avaliações, divisão de imóveis. Desenho topográfico e elementos e fotogrametria e foto interpretação. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de PATOS - PB.  Lei Municipal nº. 3.816/09.</p>
Fiscal de Urbanismo e Obras	<p>PT009-01  Tipos de construção. Leitura de plantas. Noções de orçamento. Locação de uma obra. Nomenclatura de estruturas e suas principais aplicações. Equipamentos básicos. Alvenarias – tipos e técnicas de execução. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Fiscalização urbanística. Poder de polícia.. Conhecimento básico na interpretação de projetos arquitetônico, estrutural e hidráulico. Conhecimento na área da construção civil. Materiais básicos de construção: aglomerantes, agregados, argamassas, concretos, cerâmicas e madeiras. Impermeabilizantes, aplicação de revestimentos (chapisco, emboço, reboco, massa fina). Uso correto de ferramentas básicas, como prumo, nível, etc. Instalação de batente de porta. Aplicação de azulejos e pisos. Prática de pequenas obras e sistemas de cobertura. Capacidade e volume (m3, litro e mililitro). Instalações Prediais Hidráulico-sanitárias e Instalações Elétricas A função do desenho técnico e sua importância na execução dos projetos de engenharia e tarefas industriais. Materiais e instrumentos e seu uso no desenho técnico. Conhecimentos básicos sobre a legislação municipal relativa a ocupação do solo e obras diversas, Código Tributário Municipal e Legislação Municipal sobre parcelamento de solo, posturas, e vigilância sanitária. Elementos de Direito Urbanístico. Função Social da propriedade. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de PATOS – PB. Lei Municipal nº. 3.816/09.</p>
Engenheiro Civil	<p>PT010-01  Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. Conhecimento e interpretação de ensaios. Fundações e Estruturas. Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. Fundações superficiais e profundas: Tipos, Execução, Controle. Estruturas: Pré-moldadas, In loco. Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. Serviços topográficos. Execução e Controle. Edificações: Materiais de construção, Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. Normas ABNT. Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD). Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Sistemas de proteção de taludes (plântio de vegetação, drenagem e ângulo de talude). Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamentos de camadas). Materiais de construção. Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos e etc. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras. Solos: características, plasticidade, consistência, etc. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Patos – PB. Lei Municipal nº. 3.816/09.</p>
Engenheiro Cartógrafo	<p>PT010-02  1. Dimensão política da organização do território - processo histórico e geográfico da formação territorial no Brasil. 2. Desenvolvimento econômico e a questão regional no Brasil. 3. Organização do território – dimensão política da modernização. 4. O problema da escala</p>



	geográfica e cartográfica para o conhecimento do território. 5. O problema da região e a produção do conhecimento geográfico. 6. Urbanização - o processo de urbanização dinâmica - complexidade e tendências no Brasil. 7. Características da natureza do fato urbano brasileiro. 8. Rede urbana. 9. Dinâmica populacional - o crescimento da população brasileira, taxas de crescimento e distribuição espacial. 10. dinâmica territorial da população brasileira. 11. processo produtivo - setor industrial brasileiro - estrutura, padrões de distribuição e ritmos de crescimento. 12. questões e tendências da produção agrícola brasileira. 13. Inserção do Brasil na economia mundial. 14. emergência como potência regional. 15. transformações recentes nas atividades de comércio e serviços no Brasil. 16. sistema de informações geográficas - características dos dados geográficos: posição, atributos e relações espaciais. 17. principais modelos de dados geográficos. 18. estrutura básica dos sistemas de informações geográficas: entrada e integração de dados, gestão de dados espaciais, consulta/análise espacial e visualização. 19. Análise de dados geográficos: seleção, manipulação, elaboração de mapas temáticos, análise exploratória e modelagem. 20. Lei Municipal nº. 3.816/09.
Técnico em Geo Processamento	PT005-02 1. Fundamentos da Cartografia: Conceitos e Definições; A Ciência Cartográfica; Mapas e Cartas; Tipos de Mapas. Atlas. Aplicações, Tendências, Relacionamentos com outros campos do conhecimento. Elementos de Composição Cartográfica: Projeto Cartográfico; Projeções Cartográficas; Escala; Sistemas de Coordenadas; Sistemas Geodésicos; Modelos e Teoria de Cores; Semiologia Gráfica; 2. Georreferenciamento e Registro: Transformações Geométricas e Polinomiais; Rubber Sheet; Pontos de Referência; 3. Fundamentos de Topografia: conceitos e métodos de levantamentos planimétricos e altimétricos; 4. Fundamento de Posicionamento de GPS; Pontos de Controle; Densificação e Distribuição de Pontos; Análise de Qualidade. 5. Bases Cartográficas: Confecção de Mapas Básicos e Bases Cartográficas Digitais; Conversão Analógico-Digital; 6. Equipamentos; Mesas Digitalizadoras; Scanners. Estrutura de Dados: Estruturas Matricial e Vetorial; Processamento Vetorial; Processamento de Imagens; Representação de Cores e Símbolos em Ambiente Digital. 7. Sensoriamento Remoto: Radiação Eletromagnética; Espectro Eletromagnético; Interação Energia-Matéria; Bandas de Absorção e Janelas Atmosféricas; Assinaturas espectrais. Sensores: Sensores Ativos e Passivos; Imageadores e Não Imageadores; Sensores "Along-Track" e "Across-Track"; 8. Características Geométricas; Sensores Termiais, Multiespectrais e Hiperespectrais; 9. Sensores Analógicos e Sensores Digitais; Radares. Gerenciamento de Sistemas Orbitais: Informações de órbita; Codificação e Decodificação de Imagens; Transmissão e Recepção de Sinais; Repetibilidade; Armazenamento; Conversão Analógico-Digital. 10. Imageamento Digital: Princípios e Tecnologias envolvidas; Resolução; Aplicações; Câmeras Digitais; Níveis de Aquisição Terrestre, Aéreo e Orbital; Erros e Distorções. Sistemas Orbitais: Histórico, Landsat 1-7, SPOT 1-5, IKONOS, CBERS, SCD 1 -2, Outros sistemas; Satélites de Alta Definição; Monitoramento Terrestre, Oceânico e Meteorológico. 11. Processamento de Imagens Digitais: Filtragem; Contraste; Gráficos Dinâmicos; Classificação Supervisionada, Não Supervisionada e Híbrida; Fusão de Imagens; Pós-processamento e Suavização. 12. Produtos Cartográficos: Integração de Imagens e Bases Cartográficas; Imagens Sintéticas; Foto-Cartas; Cartas-Imagem; 13. Mapeamento Temático; Temporalidade e Mapas de Fluxo; Cartas Topográficas, Atualização. 14. Aplicações do Sensoriamento Remoto: Recursos Florestais, Agricultura, Recursos Hídricos, Meteorologia, Aplicações Ambientais, Solos, Planejamento Urbano, Outras Aplicações. Sistemas de Informação Cartográfica, 15. CAD; Histórico; Conceitos e Definições; Tomada de Decisões; Aplicações; Componentes; Funcionalidades; Interação Homem-Máquina. 16. Tipos de Dados: Dados e Fenômenos Geográficos e Cartográficos; Pontos, Linhas, Polígonos e Volumes; 17. Geometria; Atributos Espaciais e Não Espaciais; Tempo; Caracterização de Fenômenos; 18. Aquisição de Dados; Análise Espacial de Dados Geográficos; Fontes de Dados; Levantamentos Estatísticos; Levantamentos Censitários; Sensores Diversos; 19. Conversão entre Estruturas; Compatibilização e Padronização de Dados Cartográficos; Metadados. Redes; Buffers; Conectividade; Contigüidade; Modelagem Numérica de Terreno. 20. Lei Municipal nº. 3.816/09.
Operador de Máquina	PT011-01 <b>Conteúdo:</b> 1. Conhecimentos sobre operação de máquinas retro -escavadeiras, tratores, carregadeiras motoniveladoras e seus implementos : abertura, alargamento e conservação de estradas e vias públicas, precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel, manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, limpeza e conservação de implementos. Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Direção Defensiva.
Engenheiro Florestal	PT010-03 Construções de madeira; silvimetria e inventário; recursos naturais renováveis; ecologia e defesa sanitária; propagação de espécies florestais; viveiros florestais; manejo de florestas para produção de madeira e outros produtos; desenvolvimento de processos tecnológicos, industrialização e comercialização de produtos florestais; solos de ecossistemas florestais; mecanização, colheita e transporte florestal; geoprocessamento e sensoriamento remoto; planejamento, administração, economia e crédito para fins florestais.; perícia, planejamento, desenvolvimento e administração de programas ou projetos voltados para a: produção de florestas com fins comerciais; proteção da biodiversidade; manejo de bacias hidrográficas; recuperação de áreas degradadas; avaliação de impactos ambientais; educação ambiental e ecoturismo; unidades de conservação; manejo de fauna silvestre; sistemas agroflorestais; Lei Municipal nº. 3.816/09.
Engenheiro Químico	PT010-04 Fundamentos básicos da previsão do comportamento dos sistemas ambientais: Unidades de medida, balanço de massa, balanço de energia, estequiometria, entalpia em sistemas químicos, equilíbrio químico, química orgânica, Poluição de águas, fontes de água, poluentes da água, DBO, qualidade da água em lagos e reservatórios, água subterrânea, Aquíferos, Lei de Darcy e transporte de contaminantes, Poluição do ar, visão das emissões, fontes móveis estacionárias, poluentes tóxicos no ar, Gerenciamento de resíduos sólidos, Preparação do EIA – RIMA, Legislação Ambiental no Brasil, gerenciamento da qualidade e leis federais que controlam a poluição da água, gerenciamento da qualidade e leis federais que controlam a qualidade do ar, gerenciamento da qualidade e leis federais que controlam os resíduos sólidos, Lei Municipal nº. 3.816/09, Leis Municipais que versem sobre o Meio Ambiente.
Engenheiro Agrônomo	PT010-05 1. Fatores climáticos de importância agrícola; 2. Solo: formação, composição, perfil, propriedades físicas, propriedades químicas, nutrientes, adubos químicos e orgânicos, corretivos, adubação, colagem; causas do desgaste do solo e práticas conservacionistas; 3. Irrigação: avaliação da água disponível, qualidade da água, manejo da água, métodos de irrigação, manejo de solos salinos e alcalinos; 4. Oleicultura: planejamento e instalação de hortas domésticas e comerciais; cultura do coentro, cebolinha, alface, couve, quiabo, pimentão, tomate, melão e cenoura; 5. Culturas regionais: feijão macassar, milho, mandioca, algodão, sorgo, arroz, batata-doce, e cana-de-açúcar; 6. Fruticultura: propagação de plantas frutíferas, formação de mudas, planejamento e instalação de pomar; culturas: abacaxi, cajueiro, coqueiro, bananeiro, mamoeiro, goiabeira, maracujá e acerola; 7. Defensivos agrícolas e controle de pragas e doenças; 8. Topografia: cálculo de áreas, levantamento topográfico, medidas agrárias; 9. Zootecnia: bovinocultura de corte e leite, caprinocultura, ovinocultura, suinocultura e avicultura de corte e postura: raças, instalação



	<p>manejo. 10. Lei Municipal n.º 3.816/09.</p> <p>11. Tecnologias de produção para as culturas de algodão, mandioca, inhame, mamona, etc; 12. Tecnologias de criação de bovinos, caprinos e ovinos; 13. Tecnologias de criação de frango industrial e alternativo; 14. Manejo e métodos de irrigação localizada; 15. Uso e conservação do meio ambiente; 16. Metodologias (participativa e construtivista) e comunicação da extensão rural; 17. Formas de organização rural; 18. Produção, manejo e armazenamento de forragens (corte e pisoteio); 19. Construções e instalações rurais. 20. Noções básicas de administração pública municipal.</p>
Fiscal Ambiental	<p>PT009-02</p> <p>Recursos Hídricos. Ecologia. Agenda 21. ISO 14.000. Direito ambiental (legislação). SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação). Saneamento básico (água, esgoto e lixo). Resíduos líquidos, sólidos e gasosos. Tratamento dos resíduos. Política Nacional de Recursos Hídricos e a Lei 9.433/97. Gestão de Bacias Hidrográficas e Águas Subterrâneas. Ciclo Hidrológico e Balanço Hídrico. Planejamento do Uso, Instrumentos de Gestão Ambiental, Ecologia e Preservação. Usos Múltiplos da Água e Qualidade dos Recursos Hídricos. Política Nacional de Meio Ambiente, Objetivos e Instrumentos. Avaliação de Impacto Ambiental, Licenciamento e Competência. Recursos Naturais: Água, Ar, Solo, Flora e Fauna, Legislação Aplicável. Impactos Ambientais decorrentes de Atividades Antrópicas. Legislação ambiental. Legislação de Recursos Hídricos. Legislação agrária. Licenciamento ambiental. Gestão ambiental. Planejamento e gestão de recursos hídricos. Avaliação de impactos ambientais. Análise e elaboração de EIA/RIMA. Fotogrametria e foteointerpretação. Sensoriamento remoto. Manejo de Bacias hidrográficas. Manejo florestal. Biodegradação. Climatologia e meteorologia. Qualidade de água e solos. Ecologia de populações e comunidades rurais. Conservação e preservação de recursos naturais. Utilização de GPS. Revitalização de bacias hidrográficas. Ecossistemas. Agroecologia. Educação ambiental. Legislação municipal. Lei Municipal n.º 3.816/09.</p>
Médico Veterinário	<p>PT012-01</p> <p>1-Normas Gerais de Higiene de Produtos de Origem Animal: água de abastecimento e consumo; normas gerais de limpeza, detergentes e sanitização, drenagem e tratamento de efluentes, higiene do pessoal, higiene do ambiente, dos utensílios, do instrumental da maquinaria e equipamentos em geral e das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal; artrópodes e roedores na higiene dos estabelecimentos. 2- Fraudes por: alteração, adulteração e falsificação. 3-Infecções e intoxicações alimentares: Salmonella, Shigella, Yersinia enterocolitica, Streptococos, Vibrio parahaemolyticus, Campylobacter, listeridium, Bacillus, Staphylococcus.4- Fungos Produtores de Micotoxinas: toxinas e micotoxicose – aspergillus, penicillium, fusarium, claviceps. 5- Virose de Origem Alimentar: características gerais, hepatite A, poliomielite, gastroenterites por rotavírus, gastroenterites por vírus Norwalk. 6- Procedimentos na investigação epidemiológica: surtos de infecções e toxinfecções alimentares. Prevenção. 7- Pesquisa de microorganismo: indicadores e patogênicos em alimentos. 8- Fatores que interferem no metabolismo dos microorganismos: intrínsecos e extrínsecos. 9- Aditivos empregados na indústria de alimentos: riscos dos aditivos intencionais. Riscos dos aditivos acidentais ou incidentais, legislação. 10- Inspeção ante e pós-morte: procedimentos, objetivos. 11- Nodos linfáticos: exploração obrigatória na rotina de inspeção e na reinspeção. 12- Cortes de carnes de bovinos, suínos e ovinos: obtenção, reconhecimento, técnicas de embalagem, transporte e legislação. 13- Transformação do músculo em carne: “Rigor mortis” e maturação. 14- Inspeção e julgamento de carcaças e vísceras de animais de açougue: portadores de doenças infecciosas, parasitárias transmissíveis ou não ao homem pela ingestão e/ou manipulação de carnes. 15- Frigorificação: conceito, carnes resfriadas, refrigeradas e congeladas, obtenção, características, armazenagem. Alterações, descongelamento e transporte. 16- Carnes curadas: fundamentos, métodos de cura, processo de defumação, produtos curados. 17- Produtos de salsicharia: classificação, matérias-primas, envoltórios e protetores de envoltórios, emulsões, ligadores, processamento tecnológico de produtos de salsicharia. 18- Carnes envasadas: conceito, classificação pela acidez ou valor do pH, fundamentos do tratamento térmico, fontes de contaminação, operações tecnológicas, apertização, embalagem, armazenagem. 19- Irradiação de Alimentos: conceito, processamento, aplicações, legislação. 20- Alimentos Transgênicos: biotecnologia, aplicações, avaliação da segurança, legislação. 21- Higiene das diversas fases do preparo de carcaças e vísceras de aves: inspeção ante e pós-morte. Reinspeção no consumo, legislação. 22- Refrigeração do pescado: na embarcação, no entreposto e na distribuição. 23- Inspeção organoléptica do pescado 24- Obtenção higiênica do leite: fatores que influem na qualidade higiênica do leite. 25- Leite de consumo, beneficiamento: processamentos, envase. Inspeção sanitária e critério de julgamento. 26- Leite esterilizado e leites aromatizados: características e higiene de sua obtenção: inspeção e julgamento. 27-Queijos dos diversos tipos: características e higiene de sua obtenção. Alterações e defeitos. 28- Características do mel de abelhas: fraudes. 29- Epidemiologia: princípios epidemiológicos, informações epidemiológicas, sistemas de notificação e de vigilância, estudos epidemiológicos, apresentação dos dados de saúde, classificação das medidas preventivas. 30- Zoonoses: etiologia, grupos e classificação (SCHWABE, 1969) das zoonoses, patogénia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento, profilaxia. Teníase, cisticercose, tuberculose, leishmaniose, raiva, leptospirose, brucelose, toxoplasmose, carbúnculo, fasciolose, doença de Chagas, esquistossomose, dengue, febre amarela, fagicolose, anisakiase, sarcosistose, hantavírose. 31- As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. 32. Ética profissional. 33. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Lei Municipal n.º 3.816/09.</p>
Técnico Agrícola	<p>PT005-03</p> <p>1. Solo: formação, composição, perfil, propriedades físicas, propriedades químicas, nutrientes, adubos químicos e orgânicos, corretivos, adubação, colagem; causas do desgaste do solo e práticas conservacionistas; 2. Irrigação: avaliação da água disponível, qualidade da água, manejo da água, métodos de irrigação, manejo de solos salinos e alcalinos; 3. Olericultura: planejamento e instalação de hortas domésticas e comerciais; cultura do coentro, cebolinha, alface, couve, quiabo, pimentão, tomate, melão e cenoura; 4. Culturas regionais: feijão macassar, milho, mandioca, algodão etc 5. Fruticultura: propagação de plantas frutíferas, formação de mudas, planejamento e instalação de pomar; culturas: abacaxi, cajueiro, coqueiro, bananeira, mamoeiro, goiabeira, maracujá e acerola; 6. Defensivos agrícolas e controle de pragas e doenças; 7. Topografia: cálculo de áreas, levantamento topográfico, medidas agrárias; 8. Zootecnia: bovinocultura de corte e leite, caprinocultura, ovinocultura, suinocultura e avicultura de corte e postura: raças, instalação e manejo. 9. Viveiros para mudas frutíferas: tipo de viveiros, recipientes, preparo e substrato; 10. Principais pragas e doenças de plantas cultivadas e seu controle; 11. Lei Municipal n.º 3.816/09.</p>
Nutricionista	<p>PT007-02</p> <p>1 Nutrição básica: carboidratos, proteínas e lipídeos. 2 Digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção, classificação, função e fontes. 3 Minerais e vitaminas. 4 Água, eletrólitos, fibras: conceito, classificação, função, fontes. 5 Terapia nutricional nas patologias cardiovasculares, do sistema digestório, endócrinas e do metabolismo renal, nas alergias e tolerâncias alimentares, na desnutrição energético-proteica. 6 Nutrição em Saúde Coletiva: epidemiologia nutricional, determinantes da desnutrição, obesidade, anemia, hipovitaminose A. 7 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Vigilância Nutricional. 8 Nutrição materno-infantil; alimentação da nutriz; amamentação: leite humano; alimentação complementar. 9 Avaliação nutricional: conceitos e métodos utilizados em todos os grupos etários. 10 Técnica dietética: conceito, classificação e característica. 11 Pré-preparo e preparo de</p>



	alimentos, utilização integral dos alimentos. 12. Lei Municipal nº. 3.816/09. 13. Macro e micronutrientes na alimentação humana; 14. Recomendações de energia e nutrientes; DRI's. 15. Alimentação no 1º ano de vida, na infância e na adolescência; 16. Nutrição na gestação e na lactação; 17. Avaliação nutricional em diferentes grupos etários; 18. Microbiologia aplicadas as UAN's: - classificação dos microorganismos, fontes de contaminação, vias de transmissão, fatores que interferem no metabolismo dos microorganismos. 18. Aspectos higiênicos sanitários em UAN's: - saúde do manipulador de alimentos e controle de matérias-primas, - conservação e higienização da matéria-prima, - doenças transmitidas de alimentos; 19. APPCC (HACCP) Análise de perigos e pontos críticos de controle em UAN's; Boas práticas na fabricação de alimentos; 20. Planejamento, organização e administração em UAN's: - Recursos Humanos em UAN's: dimensionamento, descrição de cargos e funções, recrutamento, seleção e treinamento; - Aspectos físicos da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN's); 21. Alimentação coletiva: planejamento execução e avaliação de cardápios; 22. Terapia Nutricional: - nas doenças carenciais e na obesidade; - nos distúrbios endócrinos, cardiovasculares, renais e gastrointestinais; - nas enfermidades crônicas degenerativas; 23. Programas governamentais na área de alimentação e nutrição: - Programa Nacional de Alimentação Escolar; - Programa de Alimentação do Trabalhador; 24. Código de ética do nutricionista; 25. Introdução à técnica dietética: conceito, objetivo e métodos de preparo de alimentos; 26. Montagem de Fichas Técnicas de Preparação.
Coveiro	PT013-01 PORTUGUÊS - Interpretação de texto - Separação silábica - Fonologia e Ortografia - Acentuação gráfica - Morfologia
Jardineiro	PT013-02 Noções básicas de fertilidade do solo e adubação; irrigação; plantas daninhas, pragas e doenças; Sementes e Propagação Vegetativa: aspectos práticos. VIVEIROS: preparo de substratos, tipos de recipientes; tratos culturais; Técnicas e ferramentas utilizadas em jardinagem. Práticas de implantação e manutenção de jardins, gramados e áreas verdes. Podas; Conhecimento de espécies vegetais da Região Nordeste e sua utilização em paisagismo e arborização urbana; Conhecimentos básicos sobre Ecologia e Meio Ambiente; Conservação, Limpeza e Higiene Pessoal, de Trabalho e de Equipamentos; Segurança do Trabalho; Senso de direcionamento e localização; Conhecimentos sobre funcionamento de ferramentas e aparelhos em geral relacionados às atividades inerentes ao cargo; Simbologia de produtos químicos e de perigo; Técnicas de uso e conservação de materiais de limpeza e higiene do ambiente de trabalho
Técnico em Informática	PT005-04 1 Hardware: conhecimento do funcionamento de microcomputadores, conservação dos equipamentos, ligação com impressoras etc. 2. Windows: utilização do Sistema Operacional Windows em estações, conhecimento do Windows Explorer e de funções como, por exemplo, transferir arquivos, efetuar cópia de segurança, identificar os principais tipos de arquivos através da sua extensão, gerenciar impressões etc. 3. Redes locais. Conhecimento de sistemas operacionais Linux; Internet, topologia de rede; protocolos de comunicação; cabeamento etc. 4. Lei Municipal nº. 3.816/09.
Técnico Administrativo	PT005-06 1 Redação oficial, correspondência e redação técnica. 2. Noções de Direito Administrativo: Estrutura e funcionamento da Administração. Princípios da administração pública. Poderes da Administração. Organização administrativa: centralização, descentralização, desconcentração. Reforma administrativa. Atos administrativos: espécies, atributos, requisitos, elementos, controle. Atos Administrativos de uso mais frequentes. Processo Administrativo: constituição e tramitação. Serviços públicos: organização, regulamentação e controle. Áreas de ação administrativa: material, patrimônio, orçamento, finanças. Licitações e contratos administrativos. 3. Organização da Informação: Arquivos e registros; organização dos arquivos; procedimentos nos diversos arquivos; bancos de dados e bancos de dados orientado a objetos. 4. Noções de Informática: Funcionamento do Computador: O suporte do processamento; a carga do sistema; os programas; instruções; 5. Estatuto do Servidor Público Municipal. 6. Lei Municipal nº. 3.816/09
Técnico de Arquivo	PT007-07 Noções de protocolo e arquivo: organização, alfabetação, métodos de arquivamento. Noções de Fundamentos Arquivísticos; Terminologia arquivística: Ciclo vital dos documentos; teoria das três idades; natureza, espécie, tipologia e suporte físico; Arranjo e descrição de Documentos - princípios e regras (ISAD-G, ISAAR-CPF); Política e legislação de acesso e preservação de documentos; Arquivos e sociedade, arquivos e memória e arquivos e patrimônio cultural. Gestão de Documentos: Protocolo: recebimento; classificação; registro; tramitação e expedição de documentos. Produção, utilização e destinação de documentos. Códigos e Planos de classificação de documentos e Tabelas de temporalidade e destinação de documentos; Sistemas e métodos de arquivamento. Identificação e tratamento de arquivos em diferentes suportes; Gerenciamento da informação arquivística, gerenciamento arquivístico de documentos eletrônicos, gestão eletrônica de documentos; Conservação, restauração, digitalização e microfilmagem; Políticas, sistemas e redes de arquivo: Constituição Brasileira (artigos relativos ao direito a informação, à gestão e à preservação do patrimônio cultural), Legislação Arquivística Federal; Resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ); Paleografia, Diplomática; Microfilmagem: preparo de documentos, equipamento e tipos de microformas. Legislação Brasileira sobre microfilmagem, Lei Arquivística Federal e resoluções do CONARQ, Lei nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991 e Decreto nº 4.073 de 3 de janeiro de 2002. Noções de 13. Legislação Arquivística e Lei Municipal nº. 3.816/09.
Médico Perito da Junta Médica	PT012-02 Ética médico-profissional; Noções De Epidemiologia: conceito, histórico objetivos; relações de causa e efeito; índices e coeficientes sanitários; noções sobre a evolução natural das variadas doenças e os conceitos de epidemia, endemia, pandemia e prozodemia; epidemiologia atualmente no Brasil; epidemias e endemias atuais; doenças comunicáveis; investigação epidemiológica; níveis de prevenção e medidas profiláticas; Clínica médica e conduta médico-pericial; Noções Gerais Das Áreas Médicas: clínica médica; cirurgia; gineco-obstetrícia; psiquiatria; ortopedia; cardiologia; Conduta pericial. Legislação De Assistência Social: conteúdo; fontes e autonomia (Lei nº 8.742/93 e Decreto nº 6.214, de 26/09/2007). Legislação Referente Ao Sus: 1 Lei nº 8.080/90, Títulos I e II. 2 Portaria nº 3.908/98. 3 Portaria MS nº 1679, de 19/09/2002. 4 Portaria MS nº 656, de 20/09/2002. 5 Portaria MS nº 666, de 30/09/2002. 6 Portaria MS nº 777, de 28/04/2004. Medicina Do Trabalho: A Segurança e Saúde no Trabalho nos diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Segurança e a Saúde no Trabalho nas seguintes Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho - OIT: Convenção nº 81 - Inspeção do Trabalho (Decreto nº 95.461, de 11/12/1987); Convenção nº 139 - Prevenção e controle de riscos profissionais causados por substâncias ou agentes cancerígenos (Decreto nº 157, de 02/06/1991); Convenção nº 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho (Decreto nº 93.413, de 15/10/1986); Convenção nº 155 - Segurança de Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254, de 29/09/1994); Convenção nº 161 - Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto nº 127, de 22/05/1991). Doenças Ocupacionais, Acidente Do



	<p>Trabalho E Conduta Médico-Pericial: conceito e epidemiologia; impacto do trabalho sobre a saúde e segurança dos trabalhadores; indicadores de saúde - doença dos trabalhadores; situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil; patologia do trabalho; conduta pericial; Normas Técnicas das LER/DORT. Legislação Do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Títulos I e II; Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria MTb nº 3.214, de 08/06/1978; Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pela Portaria MTb nº 3.067, de 12/04/1988. Legislação Previdenciária: Seguridade Social: origem e evolução no Brasil; conceituação; organização e princípios constitucionais; Legislação Previdenciária: conteúdo; fontes e autonomia. (Lei nº 8.212, de 24/07/1991 - Títulos I a V, Título VI - Introdução e Capítulo I e Título VIII; Lei nº 8.213, de 24/07/1991, (na íntegra); Regulamento da Previdência Social: Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 e suas alterações posteriores. IN 20 INSS/PRES de 10/10/2007 e suas alterações (Alterada pela IN INSS/PRES nº 40, de 17/7/2009 - DOU nº 137 de 17/7/2009; IN INSS/PRES nº 29, de 4/6/2008 - DOU nº 107 de 6/6/2008 - Republicada no DOU nº 113, de 16/6/2008; IN INSS/PRES nº 27, de 30/4/2008 - DOU nº 83 de 2/5/2008; IN INSS/PRES nº 23, de 13/12/2007 - DOU nº 240 de 14/12/2007). Decreto nº 4.827/2003. Decreto nº 6.934 de 11/08/2009 - Estrutura do Instituto Nacional do Seguro Social. Funções institucionais do INSS; Aplicação das normas previdenciárias: vigência, hierarquia, interpretação e integração; orientação dos Tribunais Superiores.</p> <p>. 7. Lei Municipal nº. 3.816/09.</p>
Técnico em Contabilidade	<p>PT005-08</p> <p>Administração econômica: funções administrativas; atos e fatos administrativos; princípios e convenções. Patrimônio: definição; aspectos econômicos e financeiros; composição; ativo e passivo; situações (real e nominal). Contas: conceito; função; classificação. Registros dos fatos administrativos: métodos de escrituração; livros de escrituração contábeis e fiscais. Análise de balanços: índices. Noções de contabilidade de custos: conceito. Classificação: custos diretos e indiretos, fixos e variáveis; apropriação. Noções de Auditoria: normas, documentos de trabalho do auditor; pareceres e certificados. Contabilidade Pública: Orçamento: conceito; princípios gerais; elaboração; controle; execução; créditos adicionais. Exercício financeiro: conceito, duração, regimes de contabilidade, resíduos passivos. Receita e despesa: classificação; fontes; estágios; controle de arrecadação e pagamentos. Restos a pagar e adiantamentos. Dívida Pública: tipos; classificação. Operações de crédito. Plano de Contas e sua aplicação; lançamentos típicos. Encerramento de exercício; balanços e demais demonstrativos; encerramento das contas de resultado e das demais contas; cobertura do déficit e aplicação do superávit. O controle externo e interno. Licitações e contratos. Responsabilidade fiscal. Lei Municipal nº. 3.816/09.</p>
Fiscal de Tributos	<p>PT009-03</p> <p>1. Noções de Direito Administrativo: atos administrativos: classificação; atributos; elementos; discricionariedade e vinculação; atos administrativos em espécie; extinção. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. Improbidade administrativa. 2. Noções de Contabilidade: Princípios Fundamentais de Contabilidade, Plano de Contas e Demonstrações Contábeis - Lei nº 6.404/76; Escrituração, Livros, Registros e Relatórios Contábeis; Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Regimes Contábeis; Patrimônio, Fatos e Procedimentos Contábeis. 3. Noções de Direito Tributário: Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar; imunidades; princípios constitucionais tributários. Conceito e Classificação dos Tributos; espécies tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006 e alterações). Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos Sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária; fiscalização; dívida Ativa; certidões negativas. Cobrança judicial da Dívida Ativa Lei Federal nº. 6830/80. Finanças Municipais: receita, rendas municipais e preços públicos. A estrutura tributária municipal: impostos, taxas, contribuição de melhoria. Poder de polícia municipal. Código Tributário Nacional. Código Tributário Municipal e Decretos Regulamentadores. 4. Noções de Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Autonomia dos Municípios. Supremacia da Constituição. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira. Organização dos Poderes do Estado. Conceito de Poder: Separação, Independência e Harmonia. Direitos e Garantias Fundamentais Direitos e Deveres Individuais, Coletivos, Sociais, Políticos e Nacionalidade. Da tributação e do orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira. Da Ordem Social. Seguridade Social: Conceito. Objetivos e Financiamento. Previdência Social. Administração Pública. Princípios Constitucionais. 5. Lei Municipal nº. 3.816/09.</p>
Enfermeiro Classe I (ESF)	<p>PT014-01</p> <p>Processo Histórico da Enfermagem; Ética e Bioética; Legislação Profissional de enfermagem e Políticas Públicas de Saúde (SUS, NOB's, saneamento básico); Enfermagem em Saúde Coletiva; Semiologia e Semiotécnica; Saúde Integral da Criança e do Adolescente; Saúde Integral da Mulher; Saúde Coletiva; Saúde Integral do Adulto e do Idoso; Clínicas médicas-parte geral e específica; Assistência e Intervenções de Enfermagem em clínicas cirúrgica; Enfermagem Psiquiátrica; Administração Aplicada à Enfermagem: Administração da Assistência de Enfermagem em Rede Básica de Saúde e Hospitalar: Geral e em situações de urgências e emergências, aplicação dos processos de trabalho, SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem); Saúde integral do Usuário das Unidades de Maior Complexidade; Enfermagem em Doenças Transmissíveis; Saúde Coletiva; Gerenciamento dos resíduos de Serviços de Saúde; Normas de segurança em saúde; Saúde pública- PSF, PACS, Programas de Saúde do Ministério da Saúde, Imunização - rede frios, Esquemas de vacinação, Infecção Hospitalar; Vigilância Epidemiológica Geral- notificação, Indicadores de saúde</p>
Técnico de Enfermagem Classe I (ESF)	<p>PT005-09</p> <p>TÉCNICAS FUNDAMENTAIS EM ENFERMAGEM: Registro de Enfermagem e evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, balanço hidroeletrólítico e PVC, administração e preparo de medicamentos, promoção do conforto físico. Tratamento de Feridas. Assistência de Enfermagem Pré e Pós-operatório em Cirurgias. Noções Básicas em Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização. Medidas de Biossegurança. Infecção Respiratória Aguda. LEI DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL: Decreto que regulamenta a profissão. Código de Ética de Enfermagem. Ética profissional.</p>



Dentista Classe I (ESF)	<p>PT014-02</p> <p>EMIOLOGIA ORAL: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico; CÁRIE DENTÁRIA: patologia, diagnóstico, prevenção; fluoroterapia e toxicologia. POLPA DENTÁRIA: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. STOMATOLOGIA: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. DENTISTERIA: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. NESTESIA LOCOREGIONAL ORAL: tipos, técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. ROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS: pré e pós-operatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. PROCEDIMENTOS NDODONTICOS: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodonticos. SÍNDROME FOCAL: infecção bcal, foco de infecção. DOENÇAS GERAIS COM SINTOMATOLOGIA ORAL: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: entes decíduos, cronologia. CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL: procedimentos de urgência. Radiologia oral. TERAPÉUTICA: definição, métodos, gentes medicamentosos. ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA: Níveis de prevenção e aplicação; Principais problemas de saúde bucal em saúde ública; EPIDEMIOLOGIA DA CÁRIE DENTÁRIA: indicadores e sua utilização (CPOD, ceo-d, CPO-S, ceo-s etc.); Epidemiologia do câncer bucal; istemas de prevenção em saúde bucal coletiva; Sistemas de trabalho; Sistemas de atendimento; Educação em saúde bucal coletiva; Recursos umanos em saúde bucal coletiva. FLUORETAÇÃO DAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO: benefícios; controle; FLUORETOS: ação sistêmica ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade; AMAMENTAÇÃO NATURAL X ARTIFICIAL OU MISTA: fluências no desenvolvimento do sistema estomatognático; Más-oclusões e hábitos perniciosos; BIOSEGURANÇA: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes.</p>
Auxiliar de Saúde Bucal (ESF)	<p>PT013-03</p> <p>. Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; HIGIENE BUCAL: importância, definição e técnicas; DOENÇA PERIODONTAL: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; CÁRIE DENTAL: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Patos – PB</p>
Recepcionista (ESF)	<p>PT013-04</p> <p>Qualidade no atendimento.2. Comunicação telefônica.3. Uso de equipamentos de escritório.4. Rotinas administrativas e de escritório.5. Cadastro e licitações.6. Elaboração e manutenção de banco de dados.7. Organismos e autarquias públicas.8. Noções de Administração Pública.9. Noções sobre funcionamento de Órgão Público.10. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados.11. Noções de tipos de organização. 12. Noções de estoque. 13. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. 14. Ética profissional e sigilo profissional. 15. Correspondência empresarial e oficial. 16. Redação Oficial. 17. Formas de tratamento. 18. Abreviações. 19. Documentos. 20. Agenda. 21. Meios de comunicação 21. Noções básicas de informática</p>
Motorista Classe II	<p>PT013-05</p> <p>Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade, Composição, Competências; Educação para o Trânsito; Noções de Direção Defensiva; Uso correto do veículo; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Sinalização de Trânsito; Veículos: registro, licenciamento, condução de escolares; Habilitação: requisitos aprendizagem, exames, permissão para dirigir, categorias; Primeiros Socorros; Proteção do meio ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Operação da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito; Infrações, Penalidades e Multas; Medidas Administrativas; Processo Administrativo; Crimes de Trânsito.</p>
Assistente de Saúde Bucal Classe II	<p>PT013-06</p> <p>1</p> <p>. Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; HIGIENE BUCAL: importância, definição e técnicas; DOENÇA PERIODONTAL: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; CÁRIE DENTAL: etiologia, classificação,</p>



	<p>características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Patos – PB</p>
Técnico Administrativo	<p>PT005-10</p> <p>1. Qualidade no atendimento.2. Comunicação telefônica.3. Uso de equipamentos de escritório.4. Rotinas administrativas e de escritório.5. Cadastro e licitações.6. Elaboração e manutenção de banco de dados.7. Organismos e autarquias públicas.8. Noções de Administração Pública.9. Noções sobre funcionamento de Órgão Público.10. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados.11. Noções de tipos de organização. 12. Noções de estoque. 13. Gestão da qualidade: análise de melhoria de processos. 14. Ética profissional e sigilo profissional. 15. Correspondência empresarial e oficial. 16. Redação Oficial. 17. Formas de tratamento. 18. Abreviações. 19. Documentos. 20. Agenda. 21. Meios de comunicação 21. Noções básicas de informática Conhecimentos na área de Saúde</p>
Agente de Combate a Endemias	<p>PT009-03</p> <p>Trabalho em equipe de saúde e práticas em saúde da família; Conduta profissional; Princípios e diretrizes do SUS e as políticas públicas de saúde; SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE: estrutura, funcionamento e responsabilidades; ZONÓSES: Agentes causadores, Zoonoses emergentes e reemergentes, IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE: leishmaniose, raiva, esquistossomose, Chagas e Cólera; SANEAMENTO AMBIENTAL: controle e destinação dos resíduos urbanos e na área rural. Contaminação e Poluição. Abastecimento de Água e Saneamento. PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA: SISÁgua. Desinfecção da água armazenada e dos abastecimentos urbanos e rurais; Doenças veiculadas pela água; DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES: Doença de Chagas, Malária e Dengue; Programas de Vacinação Animal; BIOSSEGURANÇA NO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS: medidas de prevenção e controle; uso de EPI. CUBAÇÃO DE DEPÓSITOS: circular, retangular e triangular (Cálculo de área CONSOLIDAÇÃO DE BOLETINS: análise e interpretação de planilhas, soma e cálculo de percentuais. SAÚDE PÚBLICA: ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Noções básicas de preservação ambiental (ecologia). Aspectos econômicos, históricos, geográficos e culturais do Município de Patos e microrregião. Atualidades da Paraíba e do Brasil.</p>
Inspetor Sanitário	<p><b>PT005-11 (Inspetor Sanitário)</b></p> <p>BROMATOLOGIA: Estudo químico-bromatológico dos glicídios, lipídios, proteínas, vitaminas, minerais e água. Preparação de amostras de alimentos em laboratório para determinação da sua composição centesimal, acidez e pH. Refratometria, densimetria, cromatografia e espectrofotometria aplicada à análise de alimentos, critérios de interpretação de laudos bromatológicos. MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS: Conhecimento dos principais microorganismos que interagem positiva ou negativamente com os diversos tipos de alimentos, mecanismo de ação e os métodos de avaliação microbiológica. O estudo teórico e observacional das alterações microbiológicas intencionais que o alimento sofre, em nível industrial e artesanal, como também as não intencionais, que decorrem da falta de higiene e de outros fatores determinantes, ocasionando toxinfecções. Prática de controle higiênico-sanitário, como a avaliação, seleção e recomendação dos alimentos processados para consumo humano. BIOQUÍMICA DOS ALIMENTOS: Principais componentes físico-químicos, funcionais, nutricionais e tóxicos dos diversos alimentos naturais e artificiais. Aspectos quantitativos e qualitativos, modificados ou não pelas interações bioquímicas, inerentes ao próprio alimento. Conhecimentos à prática dietética e à avaliação e interpretação das modificações que os alimentos sofrem no processamento. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS: Princípios e métodos de processamento de alimentos, para atender ao consumo humano. Métodos de obtenção, armazenamento, manipulação e conservação das principais matérias-primas alimentares. Procedimentos, vantagens e limitações da utilização da temperatura, processo de secagem, de fermentação, de irradiação etc., correto emprego de embalagens para conservação dos alimentos. Aplicação da legislação de alimentos, com vistas a obtenção da qualidade de processamento industrial.</p>



	<p><b>PT005-111 – Médico Veterinário</b>  <b>PT005-112 – Nutricionista</b>  <b>PT005-113 – Farmacêutico Bioquímico</b>  <b>PT005-114 - Farmacêutico</b></p>
Técnico em Radiologia Dentária	<p><b>PT 005-12</b>  <b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:</b> Noções básicas sobre as Radiações: Riscos das Radiações na Radiologia Diagnóstica. Meios de Proteção. Aparelhos de Raios X. Grades, Cones, Colimadores, Ecrans, Intensificadores. Câmara Escura. Revelação manual e automática. Componente da câmara escura. Filmes. Revelador, fixador e componentes. Fatores Radiológicos: Incidências. Identificação das radiografias. Incidências de rotina e incidências especiais; Radiografias Panorâmicas;  1 Radioproteção. 1.1 Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 2 Conhecimentos técnicos sobre operabilidade de equipamentos em radiologia. 3 Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 4 Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 5 Fluxograma técnico – administrativo – registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 6 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 7 Portaria da ANVISA nº 453.</p>
Técnico de Prótese Dentária	<p>PT 005-13  Prótese Parcial Removível: Conceito Indicações e Contra-Indicações; Fracassos em PPR; Classificação dos Endentados Parciais; Sistemas da PPR; elineador; Apoios e Descansos ou Nichos; Grampos ou Retentores Extracoronários; Retenção Indireta; Planejamento em PPR; Planos Guia - técnicas de Transferência para a Boca do Paciente; Preparo da Boca para Receber PPR; Moldagem em PPR; Articuladores; PPR entomucosuportada; Aparelhos Parciais Removíveis de Retenção por Encaixe; A PPR e os Implantes Osseointegrados; Estética em Reabilitação oral: Núcleos – Considerações biológicas – Considerações restauradoras; Preparos Dentais em Prótese Livres de Metal – Princípios biológicos e mecânicos - Tipos de preparos para próteses livres de metal; Materiais Cerâmicos – Descrição dos materiais; Materiais Poliméricos – Resinas – Fibras; cimentação de Próteses Livres de Metal – Propriedades dos agentes cimentantes - Agentes para cimentação final – Cuidados na técnica de próteses parciais fixas metal free; Considerações Gerais – Estética estado atual - Planos de Tratamento Integrado –Estética metal free; Prótese Fixa: Preparos; restaurações; Moldagens; Núcleos e Pinos; Modelos e Troqueis; Articulador; Confecção de Próteses Unitárias sobre Implantes; Ajustes Clínicos; cimentação.</p>
Auxiliar de Prótese Dentária	<p>PT005-14  Ética profissional; Material de prótese; aparelho ortodônticos; prótese total; prótese parcial removível; prótese parcial fixa; anatomia e escultura; consolidação das normas do CFO para os TPDs. Classificação dos dentes, características. Metoplástica, fundição, técnica de preparo, provisório. Encerramento de dentaduras, escultura e montagem dos dentes, ajuste da oclusão, inclusão, acrilização, recortes e polimentos. Aparelhos removíveis, técnica de construção. Metalocerâmica, fundição, técnicas de aplicação, acabamento. Equipamentos e instrumental. Materiais dentários. Considerações gerais da área. Noções gerais de confecção laboratorial de aparelho ortodônticos removíveis. Anatomia e escultura dental: descrição das características dos dentes permanentes e oclusão dentária. Passos laboratoriais em prótese parcial removível, fixa e total. Materiais dentários: cera, gesso, revestimentos fosfatados, materiais para fundição, resinas, porcelanas e soldas. Métodos de esterilização e higiene.</p>
Psicólogo	<p>PT014-03  A psicologia como ciência e profissão; Personalidade e desenvolvimento humano e suas teorias; Ética e saúde; A psicologia breve como abordagem no processo terapêutico; Psicossomática e o processo saúde-doença; O adoecer e o morrer no cotidiano hospitalar; O paciente, a equipe e a família na instituição; A humanização e o acolhimento na saúde; Políticas de saúde no Brasil: a reforma sanitária e a construção do sistema único de saúde; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Política nacional do idoso: estatuto do idoso; Teorias gerais de Psicologia; Teorias psicoterápicas.</p>
Assistente Social	<p>PT004-021.  O Serviço Social, as Políticas Sociais e a questão dos Direitos Sociais no contexto da Reforma do Estado brasileiro.  1.1. A contra-reforma do Estado e as Políticas Sociais no Brasil na contemporaneidade.  1.2. A questão dos direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde.  1.3. A Reestruturação das políticas sociais no Brasil e as novas formas de regulação Social.  1.4. O lugar ocupado pelo Serviço Social na implementação das Políticas Sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa.  1.5. A política de assistência social como política de proteção social e o SUAS.  2. A questão social no cenário contemporâneo, as diferentes expressões concretas na sociedade brasileira e a sua centralidade no</p>



	<p>Serviço Social.</p> <p>2.1. Metamorfoses da questão social nos meandros das relações entre o Estado e a Sociedade no Brasil contemporâneo.</p> <p>2.2. Pobreza, exclusão social e subalternidade: expressões concretas da Questão Social no Brasil contemporâneo.</p> <p>2.3. A questão social como base fundante do trabalho do assistente social.</p> <p>3. O projeto ético-político profissional, os espaços ocupacionais e o trabalho profissional do Assistente Social no contexto da reestruturação do capital e da lógica neoliberal em defesa dos direitos sociais.</p> <p>a. As dimensões éticas e políticas do projeto profissional.</p> <p>b. O projeto profissional e as estratégias para fazer frente às diferentes expressões da Questão Social.</p> <p>3.3. O assistente social como trabalhador coletivo: o trabalho profissional, demandas e requisições que exigem competência teórica, metodológica, ética, política, técnica e operativa no fazer profissional na defesa dos direitos sociais.</p> <p>3.4. A legislação social e o trabalho profissional, instrumento sócio-jurídico e legal na efetivação e defesa dos direitos sociais.</p>
Fonoaudiólogo	<p>PT005-16</p> <p>1 – LINGUAGEM</p> <p>Anátomo fisiologia da linguagem, aquisição e desenvolvimento, desvio fonológico, avaliação e terapia dos distúrbios neurológicos, gagueira, diagnóstico e terapia dos distúrbios do aprendizado da leitura e escrita</p> <p>2 – MOTRICIDADE ORAL</p> <p>Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. / Fissura / Desordem tempomandibular / Deformidades dentofaciais / Alterações funcionais da respiração, deglutição, sucção e mastigação.</p> <p>3 – VOZ</p> <p>anatomia e fisiologia da laringe. / Conceito, classificação e etiologia das patologias da laringe. / Avaliação, diagnóstico e terapia das alterações vocais.</p> <p>4 – AUDIOLOGIA</p> <p>Anatomia e fisiologia do aparelho auditivo / Avaliação auditiva. / Emissões otoacústicas / Reabilitação e implante coclear / Testes básicos de avaliação auditiva.</p>
Fisioterapeuta	<p>PT014-04</p> <p>1.Fisioterapia Preventiva em Saúde Pública, do Idoso, do Trabalhador e da Mulher.</p> <p>2.Legislação em Fisioterapia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DECRETO DE LEI 968/69; LEI 6.316/75; RESOLUÇÃO COFFITO 10, 37, 80, 139, 153; LEI 8.856/94</li> </ul> <p>3.Recursos Fisioterapêuticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ELETROTERAPIA; FOTOTERAPIA; TERMOTERAPIA; MECANOTERAPIA; CINESIOLOGIA; HIDROTHERAPIA</li> </ul> <p>4. Efeitos Fisiológicos, Técnicas de Aplicação, Indicações e Contra – Indicações de Aparelhos Utilizados na Fisioterapia.</p> <p>5.Atuação da Fisioterapia:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• NEUROLOGIA; REUMATOLOGIA; ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA; PNEUMOLOGIA; PEDIATRIA; CARDIOLOGIA.</li> </ul> <p>6.Avaliação Fisioterapêutica.</p> <p>FISIOTERAPEUTA - Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. 2. Cinesiologia e Biomecânica. 3. Análise da marcha. 4.Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 5. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, Eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. 6. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 7. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. 8.Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. 9. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.</p>
Nutricionista (Frei Damião)	<p>PT007-03</p> <p>1 – Macro e micronutrientes na alimentação humana;</p> <p>2 – Recomendações de energia e nutrientes; DRI's.</p> <p>3 – Alimentação no 1º ano de vida, na infância e na adolescência;</p> <p>4 – Nutrição na gestação e na lactação;</p> <p>5 – Avaliação nutricional em diferentes grupos etários;</p> <p>6 – Microbiologia aplicadas as UAN's: - classificação dos microorganismos, fontes de contaminação, vias de transmissão, fatores que interferem no metabolismo dos microorganismos;</p> <p>7 – Aspectos higiênicos sanitários em UAN's: - saúde do manipulador de alimentos e controle de matérias-primas, - conservação e higienização da matéria-prima, - doenças transmitidas de alimentos;</p> <p>8 – APPCC (HACCP) Análise de perigos e pontos críticos de controle em UAN's; Boas práticas na fabricação de alimentos;</p> <p>9 – Planejamento, organização e administração em UAN's: - Recursos Humanos em UAN's: dimensionamento, descrição de cargos e funções, recrutamento, seleção e treinamento; - Aspectos físicos da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN's);</p> <p>10 – Alimentação coletiva: planejamento execução e avaliação de cardápios;</p> <p>11 – Terapia Nutricional: - nas doenças carenciais e na obesidade; - nos distúrbios endócrinos, cardiovasculares, renais e gastrointestinais; - nas enfermidades crônicas degenerativas;</p> <p>12 – Programas governamentais na área de alimentação e nutrição: - Programa Nacional de Alimentação Escolar; - Programa de</p>



	<p>Alimentação do Trabalhador;  13 – Código de ética do nutricionista;  14 – Introdução à técnica dietética: conceito, objetivo e métodos de preparo de alimentos;  15 – Montagem de Fichas Técnicas de Preparação.</p>
<p>Farmacêutico Bioquímico  (Frei Damião)</p>	<p>PT014-05</p> <p>Princípios de Farmacologia; Logística do abastecimento; Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Gerenciamento de estoque; Desenvolvimento e/ou manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; Manipulação de estéreis (Nutrição parenteral e quimioterapia); Legislação farmacêutica; Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998); Assistência farmacêutica; Farmacovigilância; Farmácia clínica. Princípios básicos de Farmacocinética: Dinâmica da absorção, distribuição e eliminação de fármacos; Princípios básicos de Farmacodinâmica: Microbiologia: Coleta e transporte de amostras para exame microbiológico; Classificação e utilização dos principais meios de cultura; Classificação morfológica das bactérias; Coloração de Gram e Ziehl-Nielsen (princípio e técnica); Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbicas Bioquímica: Avaliação da função renal; Avaliação da função reprodutora masculina (dosagens hormonais, análise básica de sêmen, provas funcionais de espermatozoides, testes para separação de espermatozoides); Avaliação da função reprodutora feminina (dosagens hormonais e parâmetros de análise do muco cervical, teste de interação muco-sêmen); Diagnóstico laboratorial da uretrites e prostatites Hematologia: Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem diferencial de leucócitos Imunologia Geral: Sistema e resposta imune; Estrutura, função e produção de anticorpos; Ligação antígeno – anticorpo; Mecanismos de defesa imune; Diagnósticos sorológicos de doenças sexualmente transmissíveis.</p>
<p>Farmacêutico Bioquímico  (Laboratório)</p>	<p>PT014-06</p> <p>Princípios de Farmacologia; Logística do abastecimento; Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Gerenciamento de estoque; Desenvolvimento e/ou manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; Manipulação de estéreis (Nutrição parenteral e quimioterapia); Legislação farmacêutica; Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998); Assistência farmacêutica; Farmacovigilância; Farmácia clínica. Princípios básicos de Farmacocinética: Dinâmica da absorção, distribuição e eliminação de fármacos; Princípios básicos de Farmacodinâmica: Microbiologia: Coleta e transporte de amostras para exame microbiológico; Classificação e utilização dos principais meios de cultura; Classificação morfológica das bactérias; Coloração de Gram e Ziehl-Nielsen (princípio e técnica); Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbicas Bioquímica: Avaliação da função renal; Avaliação da função reprodutora masculina (dosagens hormonais, análise básica de sêmen, provas funcionais de espermatozoides, testes para separação de espermatozoides); Avaliação da função reprodutora feminina (dosagens hormonais e parâmetros de análise do muco cervical, teste de interação muco-sêmen); Diagnóstico laboratorial da uretrites e prostatites Hematologia: Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem diferencial de leucócitos Imunologia Geral: Sistema e resposta imune; Estrutura, função e produção de anticorpos; Ligação antígeno – anticorpo; Mecanismos de defesa imune; Diagnósticos sorológicos de doenças sexualmente transmissíveis.</p>
<p>Técnico em Laboratório  de Análise Clínica</p>	<p>PT005-17</p> <p>Geral:  1. Realizar identificação, separação, registro, distribuição, acondicionamento, conservação e transporte de amostras;</p>



	<ol style="list-style-type: none"> <li>2. Conhecimentos básicos de biossegurança em laboratório de análises clínicas;</li> <li>3. Conhecer os principais equipamentos utilizados em laboratórios: microcentrífugas, centrífugas, microscópio, equipamentos de pesagem (balança, etc...), banho-maria, autoclave, estufa, destilador, geladeira, freezers e vidrarias graduadas;</li> <li>4. Saber manusear os principais equipamentos utilizados em laboratórios de análises clínicas;</li> <li>5. Noções sobre esterilização e desinfecção;</li> <li>6. Montagem do material biológico;</li> <li>7. Preparação de reativos e soluções;</li> <li>8. Preparo de sangue para exames (sangue total, soro, plasma, sangue desfibrinado).</li> </ol> <p>Específico:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Preparação de Meios de cultura;</li> <li>2. Preparação de corantes (cristal violeta Lugol, Álcool – acetona, Álcool ácido, Fucsina Fenicada de Ziehl-Neelse, Azul de Metileno);</li> <li>3. Noções básicas em microbiologia – técnicas de sementeiras mais utilizadas na rotina, técnicas de coloração mais utilizadas (Gram, Ziehl-Neelsen, Fontana – tribondeau, Albert-Laybourn);</li> <li>4. Noções básicas de Parasitologia;</li> <li>5. Métodos utilizados na parasitologia (métodos a fresco, Faust, Baerman-Moraes, Harada-Mari, Direto, Hoffman, Granham, Willis);</li> <li>6. Principais anticoagulantes utilizados em análises clínicas. Ex: EDTA, Citrato, etc....</li> <li>7. Técnica de confeccionar e corar esfregaços sanguíneos a fresco e em hematologia, bem como de líquidos biológicos.</li> <li>8. Exame de urina – exame físico-químico (propriedades físicas)</li> </ol>
Médico Classe IV (Auditor/Regulador)	<p>PT015-01</p> <p>Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético; Conhecimentos Específicos Laudo Médico para emissão de AIH: procedimentos e análise; Normas do SIH/SUS para liberar: Cirurgia Múltipla, Politraumatizado, Permanência Menor, Mudança de Procedimento, Homônimos; Normas para emissão da nova AIH; Motivos mais comuns para rejeição de AIH; Auditoria hospitalar: prontuário Médico; Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde - PNASS – Min. Saúde; Sistema de Atendimento da Demanda Espontânea - SADE - Min Saúde; Código de Ética Médica - art. 8º, 19, 21, 42, 57, 76, 81, 85, 118 e 121; Código Internacional de doenças - CID; Constituição Federal Artigos 196 a 202; Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8142 de 28 de dezembro de 1990; SUS Sistema Único de Saúde; Códigos de tabelas de procedimentos</p>
Enfermeiro Classe II (Plantonista)	<p>PT014-07 Processo Histórico da Enfermagem; Ética e Bioética; Legislação Profissional de enfermagem e Políticas Públicas de Saúde (SUS, NOB's, saneamento básico); Enfermagem em Saúde Coletiva; Semiologia e Semiotécnica; Saúde Integral da Criança e do Adolescente; Saúde Integral da Mulher; Saúde Coletiva; Saúde Integral do Adulto e do Idoso; Clínicas médicas-parte geral e específica; Assistência e Intervenções de Enfermagem em clínicas cirúrgica; Enfermagem Psiquiátrica; Administração Aplicada à Enfermagem: Administração da Assistência de Enfermagem em Rede Básica de Saúde e Hospitalar: Geral e em situações de urgências e emergências, aplicação dos processos de trabalho, SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem); Saúde integral do Usuário das Unidades de Maior Complexidade; Enfermagem em Doenças Transmissíveis; Saúde Coletiva; Gerenciamento dos resíduos de Serviços de Saúde; Normas de segurança em saúde; Saúde pública- PSF, PACS, Programas de Saúde do Ministério da Saúde, Imunização – rede frios, Esquemas de vacinação, Infecção Hospitalar; Vigilância Epidemiológica Geral- notificação, Indicadores de saúde</p>
Enfermeiro Classe III (Administrativo)	<p>PT014-08</p> <p>Legislação de Enfermagem, ética e bioética; Instituição de saúde; Assistência de Enfermagem na Saúde Coletiva do adulto e da família; Primeiros Socorros; Assistência de Enfermagem no processo de administração de medicamentos; Assistência de Enfermagem nos Cuidados Gerais prestados ao recém-nascido adolescente e adulto no seu ciclo da vida; Assistência de Enfermagem ao adulto (Homem e Mulher) no estado clínico e no estado cirúrgico; Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher e no ciclo grávido-puerperal; Assistência de Enfermagem em Saúde Mental e sua legislação atual; Assistência de Enfermagem ao Idoso; Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde e políticas públicas no Brasil - SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Noções de administração de Enfermagem conforme legislação de enfermagem nas equipes de enfermagem e de saúde.</p>
Dentista Classe II (Especialista)	<p>PT014-09</p> <p>PATOLOGIA ORAL: Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; Cárie dentária e suas seqüelas; Neoplasias benignas de origem não-odontogênica; Lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e não-odontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. FARMACOLOGIA: Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. DENTÍSTICA: Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório – instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico – conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo pulpar; Clareamento dental. CIRURGIA: Períodos pré e pós - operatórios; Exodontia; Acidentes e complicações em cirurgia buco-maxilo-facial; Cirurgia dos dentes inclusos; Princípios gerais de traumatologia buco-maxilo-facial; Tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; Cirurgia pré-protética; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. RADIOLOGIA: Princípios gerais de</p>



	<p>aplicação em odontologia; Conceito e física das radiações; Filmes e métodos de processamento radiográfico; Efeitos biológicos dos RX; Técnicas radiográficas intra e extra-orais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; Novos métodos em imagiologia odontológica. BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA: Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente. OCLUSÃO: Fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; Classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo - mandibulares. ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA: O código de ética odontológico. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.</p>
Dentista Classe III (Pacientes especiais)	<p>PT014-10</p> <p>Clínica geral odontológica. Semiologia, Terapêutica, Radiologia e Anestesiologia na prática odontológica. Fundamentos de Dentística, Endodontia e Periodontia. Princípios de Cirurgia Oral Menor, Ortodontia, Prótese, Traumatologia e Urgências Odontológicas. Odontologia para bebês e Odontopediatria. Biossegurança na prática odontológica. Promoção de saúde e prevenção em saúde bucal. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Atendimento a usuários portadores de necessidades especiais. Educação em saúde. Odontologia preventiva e social. Vigilância sanitária em saúde bucal. Epidemiologia, planejamento e programação em serviços públicos odontológicos. Epidemiologia da cárie dentária, doenças periodontais, má oclusões e câncer bucal. Política Nacional de Saúde Bucal. Saúde bucal no Programa de Saúde da Família. Critérios de risco em saúde bucal</p>
Dentista Classe IV (Plantonista)	<p>PT 014-11</p> <p>PATOLOGIA ORAL – Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; Cárie dentária e suas seqüelas; Neoplasias benignas de origem não-odontogênica; Lesões pré-malignas e malignas da cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e não-odontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Aspectos semiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. FARMACOLOGIA – Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista.. DENTÍSTICA – Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório – instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico – conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo pulpar; Clareamento dental. CIRURGIA – Períodos pré e pós - operatórios; Exodontia; Acidentes e complicações em cirurgia buco-maxilo-facial; Cirurgia dos dentes inclusos; Princípios gerais de traumatologia buco-maxilo-facial; Tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; Cirurgia pré-protética; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. RADIOLOGIA - Princípios gerais de aplicação em odontologia; Conceito e física das radiações; Filmes e métodos de processamento radiográfico; Efeitos biológicos dos RX; Técnicas radiográficas intra e extra-orais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; Novos métodos em imagiologia odontológica. BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA – Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente. OCLUSÃO – Fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; Classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo - mandibulares. ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA – O código de ética odontológico. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.</p>
Técnico de Enfermagem Classe II (Plantonista)	<p>PT005-18</p> <p>Processo Histórico da Enfermagem; Ética e Bioética; Legislação Profissional de enfermagem e Políticas Públicas de Saúde (SUS, NOB's, saneamento básico); Enfermagem em Saúde Coletiva; Semiologia e Semiotécnica; Saúde Integral da Criança e do Adolescente; Saúde Integral da Mulher; Saúde Coletiva; Saúde Integral do Adulto e do Idoso; Clínicas médicas-parte geral e específica; Assistência e Intervenções de Enfermagem em clínicas cirúrgica; Enfermagem Psiquiátrica; Administração Aplicada à Enfermagem; Administração da Assistência de Enfermagem em Rede Básica de Saúde e Hospitalar: Geral e em situações de urgências e emergências, aplicação dos processos de trabalho, SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem); Saúde integral do Usuário das Unidades de Maior Complexidade; Enfermagem em Doenças Transmissíveis; Saúde Coletiva; Gerenciamento dos resíduos de Serviços de Saúde; Normas de segurança em saúde; Saúde pública- PSF, PACS, Programas de Saúde do Ministério da Saúde, Imunização – rede frios, Esquemas de vacinação, Infecção Hospitalar; Vigilância Epidemiológica Geral- notificação, Indicadores de saúde.</p>
Médico Classe II (Plantonista)	<p>PT015-02</p> <p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Cuidados gerais e preventivos da saúde do adulto e do idoso. 2. Doenças cardiovasculares - hipertensão arterial sistêmica, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias, valvulopatias e arritmias cardíacas. 3. Doenças pulmonares – asma brônquica, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, infecções respiratórias e pneumonias, abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial e hipertensão pulmonar. 4. Doenças gastrintestinais e hepáticas, doenças pépticas, hemorragia digestiva, diarreias agudas e crônicas, colelitíase, colecistite, pancreatites, hepatites e insuficiência hepática. 5. Doenças renais - insuficiência renal, nefropatias, litíase urinária e infecções urinárias. 6. Doenças endócrinas - diabetes, doenças da tireoide, paratireoides e adrenais. Dislipidemias. 7. Doenças reumáticas e colágenos - artrites, espondiloartropatias, gota e vasculites. 8. Doenças infecciosas e parasitárias.</p>



	antibioticoterapia. 9. Distúrbios hidro-eletrolíticos e acidobásicos.10. Distúrbios da consciência e da memória. Acidentes vasculares cerebrais. 11. Interpretação clínica de exames complementares de uso frequente na prática clínica. 12. Emergências clínicas.
Médico Classe III (Especialista)	PT015-03 Asma; Dislipidemias; Dermatoviroses – Zoodermatoses; Hanseníase; Doenças funcionais da tireóide; Diabetes Mellito; Obesidade; Síndrome Metabólica; Prescrição de medicamentos – interações medicamentosas e iatrogenia por drogas; Síndrome do intestino irritável; Doença do refluxo gastro-duodenal; Diarréia e infecções intestinais agudas; Gastrites; Úlcera péptica gastroduodenal; Parasitoses intestinais e teciduais; Pancreatites; Litíase biliar e renal; Doenças sexualmente transmissíveis – infecção pelo HIV em adultos; Infecção do trato urinário; Neoplasias hematológicas; Hepatite viral aguda e crônica; Meningites bacterianas agudas; Leptospirose; Infecções por cocos gram-positivos; Tuberculose; Doença de Chagas; Calazar; Grippes e resfriados; Síndrome Nefrítica – Síndrome Nefrótica; Hipertensão arterial sistêmica; Febre reumática e prevenção da endocardite infecciosa; Pneumonia adquirida na comunidade; Artrite reumatóide; Lupus eritematoso sistêmico; Abdomo agudo não traumático – avaliação inicial da dor abdominal aguda; O Sistema de Saúde do Brasil – a estratégia da Saúde da Família – a organização de serviços de atenção primária à saúde; Cardiopatia isquêmica e insuficiência cardíaca; Monoartrites – poliartrites – reumatismos de partes moles; Vertigens e tonturas; Esquistossomose; Imunizações; Profilaxias pós-exposição – acidentes por animais peçonhentos – acidentes ofídicos – picadas de insetos, aranhas e escorpiões – profilaxia nas mordeduras – profilaxia pós-exposição a agentes infecciosos – profilaxia pós-exposição à material biológico; Medicamentos anti-infecciosos – analgésicos – antipiréticos – anti-inflamatórios – corticosteróides; Fármacos e lactação – efeitos fetais e neonatais.
Angiologista	PT015-0310 Coagulação e anticoagulantes; Bases de reconstrução cirúrgica vascular; Próteses e enxertos; Simpatectomias; Amputações de MMII; Diagnóstico clínico da doença arterial periférica; Métodos não invasivos nas doenças arteriais; Arteriografia; Oclusões arteriais periféricas; Aneurismas da aorta abdominal; Doença aterosclerótica; Oclusões aorto-iliacas; Oclusões fêmoro-poplíteas; Aneurismas arteriais periféricos; Arterites; Pé diabético; Diagnóstico clínico das doenças venosas periféricas; Métodos não invasivos nas doenças venosas; Flebografia; Varizes dos MMII; Trombose venosa dos MMII (superficial e profunda); Flebites; Doenças Linfáticas; Ética profissional; Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Patos – PB.
Cardiologista	PT015-0320 Hipertensão Arterial Sistêmica; Insuficiência Cardíaca; Estenose da Válvula Mitral; Insuficiência da Válvula Mitral; Prolapso da Válvula Mitral; Estenose da Válvula Aórtica; Insuficiência da Válvula Aórtica; Cardiomiopatias; Insuficiência Coronária Aguda; Insuficiência Coronária Crônica; Cardiopatias Congênitas Cianóticas ( Cia; Civ; Pca ); Cardiopatias Congênitas Cianóticas ( Tetralogia de Fallot; Drenagem Anômala de Veias Pulmonares ); Aterosclerose e Dislipidemia; Endocardite Infecciosa; Febre Reumática; Eletrocardiograma Normal; Eletrocardiograma – Sobrecarga de Câmaras Cardíacas; Eletrocardiograma – Infarto Agudo do Miocárdio.
Dermatologista	PT015-0330 Anatomia e fisiologia da pele; Imunopatologia cutânea; Histopatologia das doenças de pele; Dermatoses eczematosas; Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas; Dermatose seborréica, psoríase, pitíriase rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen; Púrpuras; Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopática; Dermatoses vesículo-bolhosas: pênfigos, Duhning Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpetiforme; Acnes; Micose; Dermatoses ulcerosas; Doenças do tecido conjuntivo; Infecções bacterianas da pele; Doenças sexualmente transmissíveis: AIDS; Micose superficial; Micose profunda; Dermatoviroses; Escabiose e outras dermatoses parasitárias; Dermatoses metabólicas; Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Jonhson, Lyell e S. SS. SS; Dermatoses congênitas e hereditárias; Tumores da pele; Linformas e outros processos malignos; Terapêutica tópica das dermatoses; Cirurgia dermatológica; Leishmaniose; M. H. M. Hansen; Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; Terapêutica sistêmica das dermatoses; Manifestação cutânea das doenças sistêmicas; Ética profissional; Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Patos – PB.
Medicina do Trabalho	PT015-0340 A Segurança e Saúde no Trabalho nos diplomas legais vigentes no país: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Segurança e a Saúde no Trabalho nas seguintes Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho – OIT: Convenção nº 81 – Inspeção do Trabalho (Decreto nº 95.461, de 11/12/1987); Convenção nº 139 – Prevenção e controle de riscos profissionais causados por substâncias ou agentes cancerígenos (Decreto nº 157, de 02/06/1991); Convenção nº 148 – Proteção dos Trabalhadores contra os riscos profissionais devidos à contaminação do ar, ao ruído, às vibrações no local de trabalho (Decreto nº 93.413, de 15/10/1986); Convenção nº 155 – Segurança de Saúde dos Trabalhadores (Decreto nº 1.254, de 29/09/1994); Convenção nº 161 – Serviços de Saúde do Trabalho (Decreto nº 127, de 22/05/1991); Doenças ocupacionais, acidente do trabalho e conduta médico-pericial: conceito e epidemiologia; impacto do trabalho sobre a saúde e segurança dos trabalhadores; indicadores de saúde – doença dos trabalhadores; situação atual da saúde dos trabalhadores no Brasil; patologia do trabalho; conduta pericial; Normas Técnicas das LER/DORT.



**PATOS**

Endocrinologista	PT015-0350 Doenças metabólicas; Distúrbio dos carboidratos; Distúrbios do metabolismo lipídico; Doenças do armazenamento lipídico; Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos; Distúrbios do metabolismo da purina e da pirimidina; Porfíria; Acatálásia; Doença de Wilson; Hemonomatose; Deficiência de fósforo e hipofosfatemia; Distúrbios do metabolismo do magnésio; Distúrbios hereditários do tecido conjuntivo; Proteinose lipídica; Síndrome de Werner; Síndromes associadas ao Hipogonadismo e anormalidades congênitas; Endorfinas e Encefalinas; Prostaglandinas, Tromboxane A <sub>2</sub> e Leucotrianos; Hipófise anterior; Hipófise posterior; A pineal; A tireóide; Córtex adrenal; Os testículos; Os ovários; Hirsutismo; As glândulas paratireóides; Distúrbios poli glandulares; A medula supra-renal e o sistema nervoso simpático; Síndrome carcinóide; Ética profissional; Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Patos – PB.
Endoscopista	PT015-0360 Doença ácido-péptica; Doenças esofágicas; Neoplasias gastrointestinais; Doença pancreática: câncer, pancreatite; Doença hepática e do trato biliar. Hepatites (A, B e C), vacinas, cirrose, abscesso hepático piogênico; Tumores neuro-endócrinos, síndrome carcinóide; Hemorragias digestivas, sangramento por varizes gastrointestinais; Náuseas, vômitos, obstrução intestinal; AIDS, lupus eritematoso sistêmico, manifestações gastrointestinais, vasculites; Alcool e sua repercussão no trato digestivo
Gastroenterologista	PT015-0370 Doenças do Esôfago. Gastrite e úlcera péptica. Síndrome dispéptica. Doença inflamatória intestinal. Síndrome do intestino irritável. Parasitoses intestinais. Diarréias agudas e crônicas. Pancreatites agudas e crônicas. Hepatites virais. Doença hepática gordurosa. Cirrose hepática. Esquistossomose mansônica.
Ginecologista	PT015-0380 Ciclo menstrual normal e anormal; Puberdade precoce e tardia; Amenorréia; Hemorragia uterina disfuncional; Dor pélvica aguda e crônica; Dismenorréia e Tensão pré menstrual; Doença inflamatória pélvica; Doenças sexualmente transmissíveis; Endometriose e miomatose uterina; Colposcopia e colpocitologia; Patologia benigna do colo uterino; Patologia benigna da vulva e vagina; Câncer de colo e do corpo do útero; Tumores benignos e malignos do ovário; Câncer de mama; Câncer de vulva e vagina; Trauma ginecológico e abuso sexual; Síndrome do climatério; Geriatria em ginecologia; Diagnóstico de gravidez; Assistência pré-natal; Fatores de risco reprodutivo; Drogas em obstetria; Êmese e hiperemese gravídica; Anemias; Infecção urinária; Vulvovaginites e DST; Síndromes hemorrágicas da gravidez; Doença hipertensiva da gravidez; Diabete gestacional; Prematuridade; Sofrimento fetal agudo e crônico; Patologia do líquido amniótico; Mecanismo de parto e assistência ao parto; Discinesias; Apresentações anômalas; Desproporção feto pélvica; Puerpério e suas complicações; Anticoncepção e planejamento familiar.
Mastologista	PT015-0390 Noções básicas de embriologia e histologia das mamas; Anatomia e fisiologia das mamas; Anamnese e exame físico em mastologia; Exames complementares em mastologia; Noções básicas em oncologia e cinética celular; Doenças benignas das mamas: diagnóstico e tratamento; Fatores de risco para câncer de mamas; Doenças malignas das mamas: diagnóstico e tratamento; Noções básicas de anatomia patológica em mastologia; Noções básicas de quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia em mastologia; Ética profissional; Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Patos – PB.
Neurologista	PT015-0300 Neuroanatomia; Fisiopatologia do sistema nervoso; Semiologia neurológica; Neuropatologia básica; Genética e sistema nervoso; Cefaléias; Demências e transtornos da atividade nervosa superior; Disgenesias do sistema nervoso; Alterações do estado de consciência; Transtornos do movimento; Transtornos do sono; Doenças vasculares do sistema nervoso; Doenças desmielinizantes; Doenças degenerativas; Doenças do sistema nervoso periférico; Doenças dos músculos e da placa neuromuscular; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças tóxicas e metabólicas; Epilepsias; Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; Neurologia do trauma; Tumores do sistema nervoso; Urgências em neurologia; Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquidocefalorraqueano, neuro-imagem, potenciais evocados; Ética profissional; Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Patos – PB.



Oftalmologista	PT015-0311 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Embriologia ocular. 2. Anatomia e histologia ocular: órbita – conteúdo e relações anatômicas. 2.1. Pálpebras e conjuntiva. 2.2. Globo ocular e túnica fibrosas, vascular e nervosa. 2.3. Meios dióptricos. 2.4. Músculos extrínsecos. 2.5. Aparelho lacrimal. 3. Fisiologia da visão. 4. Refração: noções de óptica oftálmica. 4.1. Vícios de refração. 4.2. Prescrição de óculos e lentes de contato. 5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. 6. Glaucoma: classificação. 6.1. Quadro clínico. 6.2. Diagnóstico. 6.3. Tratamento clínico e cirúrgico. 7. Estrabismo: classificação. 7.1. Quadro clínico. 7.2. Diagnóstico. 7.3. Tratamento clínico e cirúrgico. 8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. 9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. 10. AIDS – manifestações oculares.
Obstetra	PT015-0312 1 Anatomia clínico-cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Propedêutica ginecológica. 2 Planejamento familiar. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contra-indicações. 3 Lesões colposcópicas típicas e atípicas. 4 Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST). Prevenção do Câncer. 5 Neoplasias benignas e malignas da mama, vulva, vagina, ovários, colo, corpo uterino e endométrio. 6 Hemorragia genital etiologia, diagnóstico e tratamento. Dismenorréia, climatério. 7 Urgências ginecológicas. Dor abdominal e/ou pélvica em ginecologia. 8 Vulvoscopia: indicação. Tratamento das lesões. 9 Videolaparoscopia em ginecologia: diagnóstica e cirúrgica. 10 Diagnóstico da gravidez: pré-natal, parto normal, cesariana, puerpério normal e patológico. 11 Abortamento, gravidez ectópica, mecanismo do parto, assistência ao parto normal, fases clínicas do parto, parto prematuro, parto prolongado e parto gemelar; aborto previsto em lei. 12 Hemorragia do 3º trimestre (DPP, NI, placenta prévia, rotura uterina). Urgências obstétricas. 13 Pré-eclampsia e eclampsia. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). DHEG (doença hipertensiva específica da gestação). Diabete e gravidez. Climatério. 14 Aleitamento materno. 15 Neoplasias trofoblásticas gestacionais, mola hidatiforme, coriomas e coriocarcinomas. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.
Otorrinolaringologista	PT015-0313 Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição; Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais; TESTES BÁSICOS DA AVALIAÇÃO AUDITIVA: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido; CÂNCER DA LARINGE E HIPOFARINGE: glândulas salivares e seios paranasais; Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia; Deficiências auditivas; Anomalias congênitas da laringe; Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular; Afecções e síndromes otoneurológicas; Paralisia facial periférica; Afecções benignas do pescoço; Ética profissional; Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Patos – PB.
Pediatra	PT015-0314 1 Crescimento e desenvolvimento normais e seus distúrbios do recém nascido à puberdade. 2 Aleitamento materno. Alimentação da criança. Desnutrição protéico-calórica. Obesidade. 3 Diarréia aguda. Desidratação. Terapia de hidratação oral. Parasitoses intestinais. 4. Imunizações. 5 Doenças exantemáticas virais. 6 Atendimento ao recém-nato na sala de parto. Recém-nato de risco. Distúrbios metabólicos neonatais. Infecções neonatais congênitas e no pós-parto. Icterícia neonatal. Hipotireoidismo. 7 Hepatites virais. Mononucleose. Malária. Dengue. Doença de Chagas. Toxoplasmose. 8 Afecções respiratórias: Infecções agudas das vias aéreas superiores. Pneumonia e Bronquiolite. Tuberculose. Asma brônquica. Mucoviscidose. 9 Afecções do trato urinário: Infecção urinária. Glomerulonefrite. Síndrome nefrótica. Insuficiência renal. 10 Afecções hematológicas: Anemias. Púrpuras. Hemofilia. 11 Afecções cardíacas: Cardiopatias congênitas. Endocardite. Febre reumática. 12 Afecções neurológicas: Meningites e encefalites. Convulsões. 13 Diabetes mellitus. Distúrbios metabólicos e eletrolíticos. 14 Neoplasias na infância: Leucoses. Tumores cerebrais. Tumor de Wilms. Neuroblastoma. Linfomas. 15. Violência na infância: Acidentes. Maus tratos. 16 Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS). 17 Intoxicações exógenas. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico
Pneumologista	PT015-0315 Fisiopatologia respiratória; Tabagismo; Métodos diagnósticos em pneumologia; Infecções respiratórias bacterianas e virais; Micobacterioses; Micoses pulmonares; Pneumopatas supurativas, bronquiectasias e abscesso do pulmão; Asthma Brônquica; Doença Pulmonar Obstrutiva crônica; Hipertensão arterial pulmonar e Cor pulmonares; Insuficiência respiratória; Tromboembolismo venoso; Câncer de pulmão; Outros tumores de tórax; Derrames pleurais; Pneumotórax; Doenças pulmonares intersticiais difusas; Sarcoidose; Trauma torácico; Pneumopatas por imunodeficiências; Poluição e doenças ocupacionais pulmonares; Más-Formações congênitas pulmonares; Vasculites pulmonares; Síndromes pulmonares eosinofílicas; Distúrbios respiratórios do sono; Anomalias da caixa torácica; Cirurgia redutora de volume pulmonar; Transplante pulmonar; Fibrose cística; Emergências respiratórias; Ética profissional; Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Patos – PB.
Proctologista	PT015-0316 Anatomia e fisiologia do cólon e do assoalho pélvico. Abscesso anorretal. Fístula anorretal. Problemas relacionados às colostomias e ileostomia. Doença hemorroidária. Fissura anal. Doença diverticular dos cólons. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Câncer do cólon reto e ânus.
Psiquiatra	PT015-0317 1 – Transtornos psiquiátricos na Clínica Geral; 2 – Abordagem Psiquiátrica dos Quadros Sintomáticos e dos Estados Demenciais;



	<p>3 – Dependência e Uso Nocivo do Álcool;  4 – Diagnóstico e Tratamento dos Transtornos Relacionados ao Uso do Álcool;  5 – Transtornos Relacionados ao Uso de Drogas;  6 – Drogas Ilícitas e Efeitos na Saúde;  7 – Esquizofrenia;  8 – Depressões e Transtorno Bipolar do Humor;  9 – Transtornos Fóbico-ansiosos e Obsessivo-compulsivo;  10 – Transtornos Dissociativos e Conversivos e Transtornos Somatoformes;  11 – Tratamento da Dependência da Nicotina;  12 – Transtornos Alimentares;  13 – Transtornos Psiquiátricos na Infância e na Adolescência;  14 – Tratamento em Psiquiatria Geriátrica.</p>
Médico Radiologista	<p>PT015-0318</p> <p>Física das radiações. Efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica, controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. IMAGENOLOGIA DO TÓRAX: doenças pleuro-pulmonares. Massas Torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. IMAGENOLOGIA DO APARELHO DIGESTIVO: métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário: imagenologia do aparelho urinário. Método. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO: imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita - seios da face). Primeiros socorros. Choque anafilático. Imagenologia do SNC / TCE / AVC / SNC em pediatria. MAMOGRAFIA: técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista (noções básicas, indicações e análises). Densitometria óssea (noções básicas, indicações e análises). Sistema cardiovascular. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Doppler – noções básicas. Ultrassonografia intervencionista.</p>
Reumatologista	<p>PT015-03</p> <p>Exame clínico do paciente reumático. Mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade. Doenças difusas do tecido conjuntivo. Espondilartropatias. Vasculites. Doenças reumáticas de partes moles. Fibromialgia. Enfermidades da coluna vertebral. Osteoartrite. Artrites microcristalinas. Doenças osteometabólicas. Artrites infecciosas. Neoplasias articulares. Doenças sistêmicas com manifestações articulares. Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente.</p>
Ultrassonografista	<p>PT015-0320</p> <p>Princípios técnicos da obtenção dos exames ultrasonográficos convencionais e com Doppler. Fisiopatologia e os achados de imagem das doenças em ultra-sonografia convencional e com Doppler, nos seguintes órgãos, sistemas e aparelhos: Sistema Nervoso Central (US transfontanela); Cabeça e Pescoço; Aparelho Respiratório; Abdome; Sistema Gastrointestinal; Aparelho Urinário; Sistema Músculoesquelético; Sistema vascular; Ginecologia e Obstetrícia e Mamas. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Doppler – noções básicas. Ultrassonografia intervencionista</p>
Urologista	<p>PT015-0321</p> <p>Anatomia cirúrgica e imagenologia do trato urinário e genital; Traumatismo urogenital; Tumores renais; Tumores de próstata; Tumores de bexiga; Tumores da supra-renal; Tumores do Uroepitáfio alto; Tumores de testículo; Tumores de pênis; Litíase Urinária; Infecções Urinárias; Tuberculose urogenital; Transplante renal; Uropediatria; Infertilidade Masculina; Disfunção Erétil; Urologia Feminina; Uro-neurologia; Endourologia e Cirurgia Videolaparoscópica; Doenças Sexualmente Transmissíveis; internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança; Ética profissional; Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal de Patos – PB.</p>
Ortopedista	<p>PT015-0322</p> <p>ORTOPEDIA: Coluna cervical: cervicálgia e cervicobraquiálgia; Coluna dorsolombar: escolioses estruturadas e não estruturadas. Síndromes dolorosas (lombalgias, lombociatalgias, hérnia de disco, espondilolistese); Cintura escapular e tórax: deformidade de Sprengel, pectus escarvatum e carinatum; Ombro e cotovelo: ombro congelado, bursites, peritendinites. Epicondilite medial e lateral do cotovelo; Síndrome do interosseo posterior; Antebraço, punho e mão: deformidades congênitas. Doença de De Quervain. Síndrome do túnel do carpo; Quadril: luxação congênita do quadril. Sinovite transitória. Doença de Legg-Perthes. Epifisiólise da cabeça femoral. Coxartroses; Joelho: luxação recidivante de patela. Menisco discóide congênito. Patela alta. Genu valgum, varo e recurvatum. Enfermidade de Blount. Osteocondrite dissecante. Cisto de Baker. Doença de Osgood-Schlatter. Gonoartroses; Perna e tornozelo: pseudo-artrose congênita de tíbia; Pé: pé torto congênito. Metatarso varo. Pé plano valgum. Pé cavo. Hálux valgum. Doença de Sever, Köhler e Freiberg. Metatarsalgias; Tumores ósseos benignos e malignos. Lesões pseudo tumorais; Infecções osteoarticulares: osteomielite aguda e crônica. Artrite séptica; TRAUMATOLOGIA: Fraturas e luxações da coluna cervical. Fraturas e luxações da coluna torácica e lombar. Fraturas de clavícula (tratamento conservador e cirúrgico). Luxação acromioclavicular. Fraturas de costela; Membro Superior: fraturas e luxações do ombro; fraturas do úmero; fraturas e luxações do cotovelo na criança e no adulto; fraturas do antebraço e do punho; fraturas e luxações da mão e dedos; Membro Inferior: fraturas e luxações do quadril. Fraturas do colo do fêmur e luxação coxo femoral; Fraturas do fêmur na criança e no adulto; Fraturas e luxações do joelho. Fraturas da tíbia e da fíbula; Fraturas e luxações do tornozelo. Fraturas e luxações do pé.</p>
Fisiatra	<p>PT015-0323</p> <p>CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE PÚBLICA: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. CONHECIMENTOS BÁSICOS CLÍNICOS: FUNDAMENTOS BÁSICOS: Interpretação do exame físico. Diagnóstico sintomático. Interpretação de exames complementares básicos. Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (EAS). Infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. Parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus.</p>



	<p>Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Conhecimentos Específicos: Conceito de Fisiatria ou Medicina Física e Reabilitação; A história natural da instalação e evolução das incapacidades; Conceito de Deficiência. Processo de reabilitação – O Processo de Reabilitação Global do paciente; Fluxograma do processo de Reabilitação. Atuação Multidisciplinar; Posição do Fisiatra em relação à Equipe Multidisciplinar e às demais especialidades médicas; Conceito de Elegibilidade e Inelegibilidade em Reabilitação. Anamnese e exame físico em fisiatria – Anamnese em Fisiatria; EXAME FÍSICO EM FISIATRIA: Exame físico geral e específico; Diagnóstico de Funcionalidade; Prognóstico da Reabilitação. Exames complementares em fisiatria – Indicação e interpretação de exames; Rotina específica de exames; Exames Especiais em Fisiatria: Eletrodiagnóstico, Eletroneuromiografia, Potenciais Evocados e Urodinâmica. Anatomia do sistema nervoso – Anatomia do Sistema Nervoso Central; Anatomia do Sistema Nervoso Periférico. Anatomia do sistema músculo-esquelético. Fisiologia aplicada à fisiatria – Neurofisiologia; Fisiologia do Ato Motor; Desenvolvimento Neuromotor; Fisiologia do Exercício. CINESIOLOGIA – CINEMÁTICA: Posição e Movimentos por Planos, Cadeias Cinéticas; Artrocinemática: Aplicabilidade da Goniometria; CINÉTICA: Teorias do Movimento, o estudo da Estática; Interação dos fatores mecânicos e fisiológicos na função muscular; Estudo da Marcha Humana. FÍSICA APLICADA – Mecânica, Eletricidade, Vibrações, Ondas, Luz, Calor. Biofísica aplicada – Ação dos Agentes Físicos sobre o organismo; Conhecimentos Básicos em Termoterapia, Eletroterapia, Mecanoterapia, Fototerapia e Hidroterapia. FARMACOCINÉTICA E FARMACODINÂMICA – Farmacocinética das drogas mais usadas em Fisiatria; Farmacodinâmica das drogas mais usadas em Fisiatria. FARMACOTERAPIA EM FISIATRIA – Farmacoterapia relacionada a dor, inflamação e aos distúrbios do movimento; Associações e interações medicamentosas. FISIOTERAPIA – TERMOTERAPIA: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações; ELETROTHERAPIA: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações; FOTOTERAPIA: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações; HIDROTHERAPIA: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações; MECANOTERAPIA: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações; CINESIOTERAPIA: conceito, classificação dos exercícios, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações; Massoterapia: conceito, recursos, técnicas de aplicação, indicações e contra-indicações; Prescrição do tratamento fisioterápico. TERAPIA OCUPACIONAL: Conceitos; Métodos de Avaliação Funcional; Áreas e formas de atuação; Treinamento em Atividades de Vida Diária; Prescrição e Objetivos em Terapia Ocupacional. FONOAUDIOLOGIA: Conceitos; Áreas e formas de atuação; Prescrição e Objetivos do tratamento fonoaudiológico. Psicologia – Áreas e formas de atuação: perfil psicológico do reabilitando, psicometria, apoio psicológico ao paciente e à família do grande incapacitado; Prescrição de avaliação e tratamento psicológicos e seus objetivos. SERVIÇO SOCIAL: Áreas e formas de atuação; Contribuição na reinserção social do grande incapacitado; Prescrição de avaliação social do reabilitando e sua família. Outras interdisciplinas – Enfermagem: cuidados específicos com paciente acamado, colaboração nas interconsultas ambulatoriais; Recreação e Pedagogia Terapêutica; Orientação Profissional: Readaptação. RECURSOS TERAPÊUTICOS ESPECIAIS: ELETROESTIMULAÇÃO FUNCIONAL: conceito, indicações e contra-indicações; Bio-Feedback: conceito, indicações e contra-indicações; BLOQUEIOS NEUROLÍTICOS: conceito, agentes farmacológicos, indicações e contra-indicações; acupuntura: noções básicas de sua utilização como recurso terapêutico em Fisiatria.</p>
Anatopatologista	<p>PT015-0324          Procedimentos Gerais de Autópsia Médica, histotecnologia e imunomarcagem. Dermatopatologia inflamatória e tumoral. Patologia do trato gastrointestinal, hepática, biliar e pancreático. Patologia do trato genital feminino e mamária incluindo DST. Patologia do trato genital masculino incluindo DST. Patologia hematológica (sangue, medula óssea, baço e timo). Neuropatologia tumoral e inflamatória. Patologia de doenças infecciosas: Síndrome de Imunodeficiência Adquirida, Esquistossomose, Doença de Chagas, Filariose linfática, Tuberculose, Leishmaniose, Hanseníase e blastomicose. Patologia da tireóide, glândulas salivares e adrenais. Patologia do trato respiratório incluindo laringe e seios da face.</p>
Hematologista	<p>PT015-0325          Aspectos morfológicos e quantitativos do sangue e da medula óssea; Hematopoiese; Fisiopatologia do eritrócito e da hemoglobina; Abordagem da anemia em adultos e crianças; Anemia da doença crônica; Fisiopatologia do metabolismo do ferro; Deficiência de ferro e anemia ferropriva; SOBRECARGA DE FERRO: hemosiderose e hemocromatose; BIOSÍNTESE DO HEME E SUAS DESORDENS: porfirias e anemias sideroblásticas; Anemias megaloblásticas; HEMOGLOBINOPATIAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS: síndromes talassêmicas, doença falciforme, hemoglobinopatias associadas à anemia hemolítica, com afinidade alterada ao oxigênio, metaemoglobinemias; Enzimopatias eritocitárias; Anemias hemolíticas por defeito da membrana eritrocitária; Anemias hemolíticas autoimunes; Anemias hemolíticas não- imunes extrínsecas; Anemias aplásticas; Desordens dos neutrófilos: qualitativas, quantitativas, hereditárias e adquiridas; Biologia das Imunoglobulinas e complemento; Fisiologia da estrutura fagocitária normal e suas disfunções; EOSINOFILIA: doenças associadas ao eosinófilo. Leucemia eosinofílica crônica. Síndromes hipereosinofílicas; Fisiopatologia dos linfócitos; Desordens histiocitárias; Doenças de depósito lisossomal; Mononucleose infecciosa e outras doenças associadas ao vírus Epstein- Barr; O baço e suas desordens; FISIOPATOLOGIA DOS BASÓFILOS E MASTÓCITOS: mastocitose sistêmica; Farmacologia e mecanismos moleculares dos agentes antineoplásicos nas malignidades hematológicas; Indicações e complicações da Radioterapia no tratamento das malignidades hematológicas; Leucemias agudas; Síndromes mielodisplásicas; Leucemias crônicas; Síndromes mieloproliferativas; Policitemias; Linfomas de Hodgkin; Linfomas não-Hodgkin; Hemopatias associadas a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida; Mieloma Múltiplo e discrasias de células plasmáticas; Amiloidose; Fisiopatologia de hemostasia primária; Púrpuras por alterações quantitativas e qualitativas das plaquetas hereditárias e adquiridas; Púrpuras vasculares; Fisiopatologia da hemostasia secundária; Fisiopatologia da fibrinólise; Mecanismos regulatórios da hemostasia-anticoagulantes naturais; Hemofílias; Doença de Von Willebrand; Deficiências adquiridas e hereditárias dos fatores da coagulação; Coagulação intravascular disseminada; Púrpura trombótica trombocitopênica e síndrome hemolítica urêmica; Inibidores da coagulação sanguínea; Trombofilias e estados de hipercoagulabilidade hereditárias e adquiridas; Manifestações hematológicas nas doenças sistêmicas; Indicações e complicações da terapêutica transfusional.</p>
Infectologista	<p>PT015-0326          Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microorganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus e bactérias. Abscesso cerebral. Sinusites. Difteria. Tuberculose. Pneumonias bacterianas, víricas e outras. Empiema pleural. Derrames pleurais. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Actinomicose e nocardias e infecções fúngicas. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatite por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre tifóide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Esquistossomose; filariose; parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos e antivirais. Sistema de agravos notificáveis e sistema de mortalidade.</p>



Patologista Clínico	<p>PT015-0327</p> <p>Hematopoiese; Anemias e alterações eritrocitárias; Leucócitos e leucemias; Doenças da coagulação e trombose; Enteroparasitoses; Doença de Chagas; Leishmaniose; Malária; Toxoplasmose; Diagnóstico laboratorial de doenças parasitárias; Enzimologia Clínica; Diabetes Mellitus; Função renal; Função hepática; Distúrbio Ácido-Base e Hidroeletrolítico; Distúrbio dos lipídeos e dislipoproteinemias; Infecções Perinatais; Antígeno Leucocitário Humano (HLA); Imunologia de transplantes; Doenças Autoimunes; Síndrome de Imunodeficiência Adquirida; Vasculites; Doenças Alérgicas; Síndrome de Guillain Barre; Miastenia gravis; Hepatites A, B, C, D e E; Doenças causadas por bactérias Gram positivas e Gram negativas; Doenças causadas por fungos; Doenças causadas por micobactérias; Doenças causadas por espiroquetas; Doenças causadas por clamídia, rickettsia e micoplasma; Coleta de amostra para o diagnóstico de doenças infecciosas.</p>
Periodontista	<p>PT014-091</p> <p>Anatomia do periodonto; Epidemiologia e microbiologia das doenças periodontais; Placa e cálculo dentais; Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; Utilização de anti-sépticos e antimicrobianos em periodontia; Trauma oclusal; Terapia Mucogengival; Fatores de risco sistêmicos associados às doenças periodontais; Periodontia médica.</p>
Endodontista	<p>PT014-092</p> <p>Métodos e Técnicas de Exame, Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergência em Dor Orofacial de Natureza Odontogênica e Não-Odontogênica: Diagnóstico e Tratamento; Topografia da Cavidade Pulpar e do Periápice; Alterações da Polpa Dental e Periápice: Etiologia, Aspectos Clínicos e Histopatológicos, Diagnóstico e Tratamento; Inter- Relação Endodontia e Periodontia; Traumatismo Dentário: Exame, Diagnóstico e Tratamento. Tempos Operatórios do Tratamento Endodôntico: Anestesia, Preparo do Campo Operatório, Preparo Intracoronário (Acesso), Preparo dos Canais Radiculares, Medicação Curativa Intracanal e Obturação</p>
Cirurgião Buco Maxilo Facial	<p>PT014-093</p> <p>Exame da cavidade bucal; Etiopatogenia da cárie dental; Semiologia, tratamento e prevenção da cárie dentária; Preparo cavitário; MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: forradores e restauradores; Etiopatogenia e prevenção da doença periodontal. Implante e suas indicações; Interpretação radiográfica; Cirurgia menor em odontologia; Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico; Anestesia local em odontologia; EXODONTIA: indicações, contra-indicações, tratamento dos acidentes e complicações; TRAUMATISMOS DENTOALVEOLARES: diagnóstico e tratamento; Princípios gerais de ortodontia e suas indicações; Procedimentos clínicos integrados em periodontia, endodontia, prótese e dentística; Normas de biossegurança; Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil; Odontologia estética; Polpa dental; Odontologia preventiva e saúde pública; Ética profissional; Patologia bucomaxilofacial; Radiologia bucomaxilofacial; Anatomia da cabeça e pescoço; Farmacologia em odontologia; Anestesiologia em odontologia; Emergências médicas em odontologia; Urgências odontológicas; Bases da técnica cirúrgica; Técnicas cirúrgicas das exodontias; Cirurgias dos dentes inclusos ou impactados; Cirurgias bucais com finalidade ortodôntica; Cirurgias parendodônticas; Cirurgia pré-protética; Tratamento das infecções dos espaços fasciais; Traumatologia bucomaxilofacial; Cirurgias ortognáticas.</p>
Dentista Protesista	<p>PT014-094</p> <p>Prótese Parcial Removível: Conceito Indicações e Contra-Indicações; Fracassos em PPR; Classificação dos Endentados Parciais; Sistemas da PPR; Delineador; Apoios e Descansos ou Nichos; Grampos ou Retentores Extracoronários; Retenção Indireta; Planejamento em PPR; Planos Guia - Técnicas de Transferência para a Boca do Paciente; Preparo da Boca para Receber PPR; Moldagem em PPR; Articuladores; PPR Dentomucossuportada; Aparelhos Parciais Removíveis de Retenção por Encaixe; A PPR e os Implantes Osseointegrados; Estética em Reabilitação Oral: Núcleos – Considerações biológicas – Considerações restauradoras; Preparos Dentais em Prótese Livres de Metal – Princípios biológicos e mecânicos - Tipos de preparos para próteses livres de metal; Materiais Cerâmicos – Descrição dos materiais; Materiais Poliméricos – Resinas – Fibras; Cimentação de Próteses Livres de Metal – Propriedades dos agentes cimentantes - Agentes para cimentação final – Cuidados na técnica de próteses parciais fixas metal free; Considerações Gerais – Estética estado atual - Planos de Tratamento Integrado –Estética metal free; Prótese Fixa: Preparos; Restaurações; Moldagens; Núcleos e Pinos; Modelos e Troqueis; Articulador; Confecção de Próteses Unitárias sobre Implantes; Ajustes Clínicos; Cimentação</p>
Dentista Radiologista	<p>PT014-095</p> <p>Exame da cavidade bucal; Anatomia da cabeça e pescoço; Princípios gerais de aplicação da radiologia em odontologia; Conceito e física das radiações; Filmes e métodos de processamento radiográfico; Efeitos biológicos dos RX; Interpretação radiográfica; Técnicas radiográficas intra e extra-orais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; Novos métodos em imagenologia odontológica; Normas de biossegurança; Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente.</p>
Médico Veterinário	<p>PT005-111</p> <p>1-Normas Gerais de Higiene de Produtos de Origem Animal: água de abastecimento e consumo; normas gerais de limpeza, detergentes e sanitização, drenagem e tratamento de efluentes, higiene do pessoal, higiene do ambiente, dos utensílios, do instrumental da maquinaria e equipamentos em geral e das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal; artrópodes e roedores na higiene dos estabelecimentos. 2- Fraudes por: alteração, adulteração e falsificação. 3-Infecções e intoxicações alimentares: Salmonella, Shigella, Yersinia enterocolitica, Streptococos, Vibrio parahaemolyticus, Campylobacter, Iostidium, Bacillus, Staphylococcus.4- Fungos Produtores de Micotoxinas: toxinas e micotoxicose – aspergillus, penicillium, fusarium, claviceps. 5- Viroses de Origem Alimentar: características gerais, hepatite A, poliomielite, gastroenterites por rotavírus, gastroenterites por vírus Norwalk. 6- Procedimentos na investigação epidemiológica: surtos de infecções e toxinfecções alimentares. Prevenção. 7- Pesquisa de microorganismo: indicadores e patogênicos em alimentos. 8- Fatores que interferem no metabolismo dos microorganismos: intrínsecos e extrínsecos. 9- Aditivos empregados na indústria de alimentos: riscos dos aditivos intencionais. Riscos dos aditivos acidentais ou incidentais, legislação. 10- Inspeção ante e pós-morte: procedimentos, objetivos. 11- Nodos linfáticos: exploração obrigatória na rotina</p>



	<p>de inspeção e na reinspeção. 12- Cortes de carnes de bovinos, suínos e ovinos: obtenção, reconhecimento, técnicas de embalagem, transporte e legislação. 13- Transformação do músculo em carne: “Rigor mortis” e maturação. 14- Inspeção e julgamento de carcaças e vísceras de animais de açougue: portadores de doenças infecciosas, parasitárias transmissíveis ou não ao homem pela ingestão e/ou manipulação de carnes. 15- Frigorificação: conceito, carnes resfriadas, refrigeradas e congeladas, obtenção, características, armazenagem. Alterações, descongelamento e transporte. 16- Carnes curadas: fundamentos, métodos de cura, processo de defumação, produtos curados. 17- Produtos de salsicharia: classificação, matérias-primas, envoltórios e protetores de envoltórios, emulsões, ligadores, processamento tecnológico de produtos de salsicharia. 18- Carnes envasadas: conceito, classificação pela acidez ou valor do pH, fundamentos do tratamento térmico, fontes de contaminação, operações tecnológicas, apertização, embalagem, armazenamento. 19- Irradiação de Alimentos: conceito, processamento, aplicações, legislação. 20- Alimentos Transgênicos: biotecnologia, aplicações, avaliação da segurança, legislação. 21- Higiene das diversas fases do preparo de carcaças e vísceras de aves: inspeção ante e pós-morte. Reinspeção no consumo, legislação. 22- Refrigeração do pescado: na embarcação, no entreposto e na distribuição. 23- Inspeção organoléptica do pescado 24- Obtenção higiênica do leite: fatores que influem na qualidade higiênica do leite. 25- Leite de consumo, beneficiamento: processamentos, envase. Inspeção sanitária e critério de julgamento. 26- Leite esterilizado e leites aromatizados: características e higiene de sua obtenção: inspeção e julgamento. 27-Queijos dos diversos tipos: características e higiene de sua obtenção. Alterações e defeitos. 28- Características do mel de abelhas: fraudes. 29- Epidemiologia: princípios epidemiológicos, informações epidemiológicas, sistemas de notificação e de vigilância, estudos epidemiológicos, apresentação dos dados de saúde, classificação das medidas preventivas. 30- Zoonoses: etiologia, grupos e classificação (SCHWABE, 1969) das zoonoses, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento, profilaxia. Teníase, cisticercose, tuberculose, leishmaniose, raiva, leptospirose, brucelose, toxoplasmose, carbúnculo, fasciolose, doença de Chagas, esquistossomose, dengue, febre amarela, fagocitose, anisakiase, sarcosíose, hantavirose. 31- As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. 32. Ética profissional. 33. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.</p>
Nutricionista	<p>PT005-112</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1 – Macro e micronutrientes na alimentação humana;</li> <li>2 – Recomendações de energia e nutrientes; DRI’s.</li> <li>3 – Alimentação no 1º ano de vida, na infância e na adolescência;</li> <li>4 – Nutrição na gestação e na lactação;</li> <li>5 – Avaliação nutricional em diferentes grupos etários;</li> <li>6 – Microbiologia aplicadas as UAN’s: - classificação dos microorganismos, fontes de contaminação, vias de transmissão, fatores que interferem no metabolismo dos microorganismos;</li> <li>7 – Aspectos higiênicos sanitários em UAN’s: - saúde do manipulador de alimentos e controle de matérias-primas, - conservação e higienização da matéria-prima, - doenças transmitidas de alimentos;</li> <li>8 – APPCC (HACCP) Análise de perigos e pontos críticos de controle em UAN’s; Boas práticas na fabricação de alimentos;</li> <li>9 – Planejamento, organização e administração em UAN’s: - Recursos Humanos em UAN’s: dimensionamento, descrição de cargos e funções, recrutamento, seleção e treinamento; - Aspectos físicos da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN’s);</li> <li>10 – Alimentação coletiva: planejamento execução e avaliação de cardápios;</li> <li>11 – Terapia Nutricional: - nas doenças carenciais e na obesidade; - nos distúrbios endócrinos, cardiovasculares, renais e gastrointestinais; - nas enfermidades crônicas degenerativas;</li> <li>12 – Programas governamentais na área de alimentação e nutrição: - Programa Nacional de Alimentação Escolar; - Programa de Alimentação do Trabalhador;</li> <li>13 – Código de ética do nutricionista;</li> <li>14 – Introdução à técnica dietética: conceito, objetivo e métodos de preparo de alimentos;</li> <li>15 – Montagem de Fichas Técnicas de Preparação</li> </ol>
Farmacêutico Bioquímico	<p>PT014-06</p> <p>Hematologia – conhecimentos gerais e específicos sobre: sangue, hemograma, classificação sanguínea e fator RH, anemias, leucemias, Métodos de coloração, hemossedimentação, coleta de sangue, preparo de sangue para exames, microscopia, contagem de reticulócitos, confecção de esfregaços sanguíneos, pesquisas de hematozoários, pesquisa de células LE, coagulograma,</p> <p>Citologia – conhecimentos gerais e específicos sobre: citologia mamária, citologia oncológica, citologia hormonal, citologia de líquidos, anatomia e histologia do aparelho genital feminino, controle de qualidade e organização do laboratório de citologia</p> <p>Parasitologia - conhecimentos gerais e específicos sobre: sobre helmintos e protozoários; bem como seus vetores artrópodos e moluscos, importância e método de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico do sangue, morfologia, biologia,</p> <p>Hematologia – conhecimentos gerais e específicos sobre: sangue, hemograma, classificação sanguínea e fator RH, anemias, leucemias, Métodos de coloração, hemossedimentação, coleta de sangue, preparo de sangue para exames, microscopia, contagem de reticulócitos, confecção de esfregaços sanguíneos, pesquisas de hematozoários, pesquisa de células LE, coagulograma,</p> <p>Citologia – conhecimentos gerais e específicos sobre: citologia mamária, citologia oncológica, citologia hormonal, citologia de líquidos, anatomia e histologia do aparelho genital feminino, controle de qualidade e organização do laboratório de citologia</p> <p>Parasitologia - conhecimentos gerais e específicos sobre: sobre helmintos e protozoários; bem como seus vetores artrópodos e moluscos, importância e método de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico do sangue, morfologia, biologia,</p> <p>Hematologia – conhecimentos gerais e específicos sobre: sangue, hemograma, classificação sanguínea e fator RH, anemias, leucemias,</p>



	<p>Métodos de coloração, hemossedimentação, coleta de sangue, preparo de sangue para exames, microscopia, contagem de reticulócitos, confecção e coloração de esfregaços sanguíneos, pesquisas de hematozoários, pesquisa de células LE, coagulograma,</p> <p>Citologia – conhecimentos gerais e específicos sobre: citologia mamária, citologia oncológica, citologia hormonal, citologia de líquidos, anatomia e histologia do aparelho genital feminino, controle de qualidade e organização do laboratório de citologia</p> <p>Parasitologia - conhecimentos gerais e específicos sobre: sobre helmintos e protozoários; bem como seus vetores artrópodos e moluscos, importância e método de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico do sangue, morfologia, biologia, amarelão, fagocitose, anisocitose, sarcosistose, hantavirose. 31- As boas práticas de fabricação e o sistema APPCC na produção de alimentos. 32. Ética profissional. 33. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico.</p>
Farmacêutico	<p>PT005-114</p> <p>1 - Legislação farmacêutica – Leis e normas que regem a profissão farmacêutica.</p> <p>2 - Farmacologia - Conhecimentos gerais e específicos sobre: definições em farmacologia, farmacocinética, farmacodinâmica, interferência de medicamentos em exames laboratoriais, Imunofarmacologia, mecanismo de ação, reações adversas, indicações e contra-indicações aos medicamentos, intoxicação medicamentosa, associação e interação medicamentosa, estabilidade de medicamentos, plantas medicinais, farmacologia dos sistemas, antibióticos e quimioterápicos, farmacoterapia pediátrica e geriátrica.</p> <p>3 - Farmácia hospitalar - Conhecimentos gerais e específicos sobre: histórico, objetivos, funções, farmacovigilância, administração, seleção de medicamentos, sistemas de distribuição de medicamentos, abastecimento e gerenciamento de materiais e medicamentos, manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em farmácia hospitalar, terapia nutricional parenteral e enteral, assistência farmacêutica, farmácia clínica, administração de medicamentos através de cateteres de nutrição enteral.</p> <p>4 - Farmacotécnica - Conhecimentos gerais e específicos sobre: desenvolvimento de novos fármacos e processos de aprovação, formas farmacêuticas, matérias primas, sólidos, semi-sólidos, líquidos, aerosóis inalantes e sprays, medicamentos parenterais e enterais, sistemas de liberação de medicamentos, medicamentos de uso tópico.</p> <p>5 - Química farmacêutica - Conhecimentos gerais e específicos sobre: gênese de medicamentos, relação estrutura atividade, nomenclatura dos medicamentos, receptores farmacológicos.</p> <p>6 - Química geral - Conhecimentos gerais e específicos sobre: estequiometria, estrutura atômica e tabela periódica, ligações químicas, reações químicas em soluções aquosas, gases, estados da matéria e as forças químicas intermoleculares, termodinâmica química, cinética química, equilíbrio químico, ácidos e bases, eletroquímica, nomenclatura.</p> <p>7 - Química orgânica - Conhecimentos gerais e específicos sobre: compostos de carbono e ligações químicas, reações orgânicas, alcanos e cicloalcanos, estereoquímica, alquenos e alquinos, álcoois e éteres, sistemas insaturados conjugados, métodos espectroscópicos de determinação da estrutura, compostos aromáticos, aldeídos e cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados, aminas, fenóis, haletos de arila, carboidratos, lipídeos, aminoácidos e proteínas.</p>

## CATEGORIAS FUNCIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO

### *PARTE COMUM (todos os cargos)* LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Noções de Fonética e Fonologia: relação fonema/grafema. Ortografia oficial; emprego das letras, acentuação gráfica, emprego da crase. Morfossintaxe: classes de palavras e seu emprego e flexões nominais e verbais. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. Estrutura e formação de palavras. Período. Oração. Termos oracionais. Emprego da coordenação e da subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe de colocação ou de ordem. Figuras de palavras, de sintaxe e de pensamento. Semântica: adequação vocabular. Denotação e conotação. Polissemia e ambigüidade. Pontuação.

### *PARTE COMUM (todos os cargos)* NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Introdução à conceitos de software e hardware de computador. Introdução à sistemas operacionais Microsoft. Processadores de Texto, Planilhas Eletrônicas. Introdução a rede de computadores. Introdução à Internet e Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. Sites de busca e pesquisa. Conceitos de segurança e proteção. Novas tecnologias e o futuro da Internet.

### *PARTE COMUM (todos os cargos)* ATUALIDADES E PARTICULARIDADES REGIONAIS

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

PARTICULARIDADES DO ESTADO DA PARAÍBA: Espaço Geográfico, Histórico e Cultural; Formação e Conquista do território paraibano; As regiões do Estado da Paraíba Os símbolos do Estado

PARTICULARIDADES DO MUNICÍPIO DE PATOS: Espaço Geográfico, Histórico e Cultural. A conquista da Região. A Fundação da cidade. Aspectos físicos da região. Os símbolos da cidade. As Atividades econômicas em Patos. Patos pólo urbano regional. Usos e Costumes do povo patoense. Folclore. Artesanato.



### **PARTE COMUM**

*(todos os cargos, com exceção dos cargos da Secretaria de Saúde)*

### **MATEMÁTICA**

Conjuntos e Subconjuntos. / Operações com Conjuntos. / Conjuntos Numéricos. / Divisibilidade, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum. / Grandezas Diretamente Proporcionais e Inversamente Proporcionais. / Regra de Três Simples e Composta. / Porcentagem, Juros Simples e Juros Compostos. / Produtos Notáveis. / Operações com Números Reais: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Potenciação e Radiciação. / Relações e Funções. / Função de Primeiro Grau. / Sistemas com duas variáveis. / Função de Segundo Grau. / Problemas do 2º grau. / Função Modular. / Função Exponencial. / Função Logarítmica. / Gráficos de Funções. / Equações e Inequações. / Trigonometria. / Triângulo Retângulo e Teorema de Pitágoras. / Funções Trigonométricas, Gráficos, Identidades Trigonométricas, Equações Trigonométricas, Inequações Trigonométricas. / Lei dos Senos e Lei dos Cossenos. / Geometria Plana. / Mediatriz de um Segmento, Bissetriz de um Ângulo. / Medianas, Bissetrizes, Alturas e Mediatrizes de um Triângulo. / Semelhança e Congruência de Triângulos. / Semelhança e Congruência de Polígonos. / Teorema de Tales. / Número de Diagonais, Soma dos Ângulos Internos e Soma dos Ângulos Externos de um Polígono. / Polígonos Inscritos e Circunscritos. / Relações Métricas em Triângulos, Polígonos, Circunferência e Círculo. / Área das Figuras Planas. / Área e Volume dos Sólidos.

### **PROPOSITURAS COMUNS PARA O CARGO DE PROFESSOR**

#### **PROFESSOR “A” – Séries Iniciais do Ensino Fundamental - 1ª PARTE – DIDÁTICA GERAL:**

- 1 - A didática como prática educativa;
- 2 - Didática e democratização do ensino;
- 3 - O processo ensino-aprendizagem;
- 4 - Planejamento, métodos e avaliação mediadora;
- 5 - Recursos didáticos e sua utilização no ensino;
- 6 - Saberes necessários à prática educativa.

#### **2ª PARTE – DIDÁTICAS ESPECÍFICAS.**

##### **1 – PROGRAMA DE DIDÁTICA DE ENSINO RELOGIOSO :**

Conhecimento em Religião: importância social; aprender e ensinar Religião na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Religião; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Religião.

##### **2 – PROGRAMA DE DIDÁTICA DE INGLÊS :**

Conhecimento em Inglês: importância social; aprender e ensinar Inglês na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Inglês; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Inglês.

##### **3 – PROGRAMA DE DIDÁTICA DAS CIÊNCIAS :**

Aprender e ensinar Ciências Naturais no ensino fundamental; objetivos e conteúdos de Ciências no ensino fundamental; critérios de avaliação de Ciências para o primeiro e o segundo ciclos; orientações

##### **4 – PROGRAMA DE DIDÁTICA DA HISTÓRIA :**

A história no ensino fundamental; ensino e aprendizagem de História no primeiro e no segundo ciclos; objetivos de História no primeiro e no segundo ciclos; conteúdos de História no ensino fundamental; orientações didáticas gerais para o ensino e a aprendizagem no ensino de História; conhecimento geográfico; características e importância social; critérios de avaliação de História no ensino fundamental.

##### **5 – PROGRAMA DE DIDÁTICA DA MATEMÁTICA :**

O conhecimento matemático: características; o papel da Matemática no ensino fundamental; Matemática e os Temas transversais; aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; objetivos, conteúdos e avaliação em Matemática; orientações didáticas para ensinar Matemática. Projetos de trabalho.

##### **6 - PROGRAMA DE DIDÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA :**

Leitura: importância no ensino fundamental; a produção oral e escrita; ortografia; acentuação e pontuação; o ensino da língua portuguesa no ensino fundamental. Projetos de trabalho.

##### **7 – PROGRAMA DE DIDÁTICA DA GEOGRAFIA :**

Conhecimento geográfico: importância social; aprender e ensinar geografia na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem da Geografia; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Geografia.

##### **8 – PROGRAMA DE DIDÁTICA DAS ARTES :**

Conhecimento Artes: importância social; aprender e ensinar Artes na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem das Artes; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Artes.

### **CATEGORIAS FUNCIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

#### **PARTE COMUM**

*(Todos os cargos)*

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Separação silábica. Fonologia e Ortografia. Acentuação gráfica. Morfologia

#### **PARTE COMUM**

*(Todos os cargos)*

#### **MATEMÁTICA**

Conjuntos dos números naturais; Operações fundamentais; Problemas envolvendo as operações fundamentais; Números racionais absolutos (frações); Medidas de comprimento e de massa; Números decimais; Sistema monetário brasileiro.

#### **PARTE COMUM**

*(Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas)*

#### **Conhecimentos de Código de Trânsito**



Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade, Composição, Competências. Educação para o Trânsito. Noções de Direção Defensiva. Uso correto do veículo. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Sinalização de Trânsito. Veículos: registro, licenciamento, condução de escolares. Habilitação: requisitos aprendizagem, exames, permissão para dirigir, categorias. Primeiros Socorros. Proteção do meio ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Operação da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Infrações, Penalidades e Multas. Medidas Administrativas. Processo Administrativo. Crimes de Trânsito.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2010

ANEXO VIII – DISTRIBUIÇÕES DAS VAGAS

CARGO		VAGAS	
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QTD	DEFICIENTES
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº[1]</b>			
PT 001-01	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO (ZONA URBANA)	8	1
PT 001-02	PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA	30	2
PT 001-03	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	40	2
PT 001-04	PROFESSOR FUNDAMENTAL II (INGLÊS)	4	1
PT 001-05	PROFESSOR FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS)	6	1
PT 001-06	PROFESSOR FUNDAMENTAL II (HISTÓRIA)	6	1
PT 001-07	PROFESSOR FUNDAMENTAL II (MATEMÁTICA)	9	1
PT 001-08	PROFESSOR FUNDAMENTAL II (PORTUGUÊS)	6	1
PT 001-09	PROFESSOR FUNDAMENTAL II (GEOGRAFIA)	6	1
PT 001-10	PROFESSOR FUNDAMENTAL II (ARTES)	2	1
PT 002-01	ORIENTADOR EDUCACIONAL	5	1
PT 005-15	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	1
PT 004-01	ASSISTENTE SOCIAL	2	1
PT 005-01	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2	1
PT 006-01	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	3	1
PT 007-01	NUTRICIONISTA	2	1
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>141</b>	<b>18</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO [2]</b>			
PT 008-01	TOPÓGRAFO	1	1
PT 009-01	FISCAL DE URBANISMO E OBRAS	6	1
PT010-01	ENGENHEIRO CIVIL	2	0
PT 010-02	ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	1	0
PT 005-02	TÉCNICO EM GEO PROCESSAMENTO	1	0
PT 011-01	OPERADOR DE MÁQUINA	7	1
PT 010-03	ENGENHEIRO FLORESTAL	2	1
PT 010-04	ENGENHEIRO QUÍMICO	1	0
PT 010-05	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	0
PT 009-02	FISCAL AMBIENTAL	2	1
PT 012-01	MÉDICO VETERINÁRIO	5	1
PT 005-03	TÉCNICO AGRÍCOLA	1	0
PT 007-02	NUTRICIONISTA	2	1
PT 013-01	COVEIRO	8	1
PT 013-02	JARDINEIRO	10	1
PT 005-04	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3	1
PT 005-06	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	1



PT 007-07	TÉCNICO DE ARQUIVO	2	1
PT 012-02	MÉDICO PERITO DA JUNTA MÉDICA	3	1
PT 005-08	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2	1
PT 009-03	FISCAL DE TRIBUTOS	4	1
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>74</b>	<b>15</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE [3]</b>			
PT 014-01	ENFERMEIRO CLASSE I (ESF)	41	2
PT 005-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLASSE I (ESF)	41	2
PT 014-02	DENTISTA CLASSE I (ESF)	41	2
PT 013-03	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ESF)	41	2
PT 013-04	RECEPCIONISTA (ESF)	41	2
PT 013-05	MOTORISTA CLASSE II	30	2
PT 013-06	ASSISTENTE DE SAÚDE BUCAL CLASSE II	6	1
PT 005-10	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30	1
PT 009-03	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	8	1
PT 005-11	<b>INSPETOR SANITÁRIO (VER SUBDIVISÃO INSPETOR SANITÁRIO)</b>	7	1
PT 005-12	TÉCNICO EM RADIOLOGIA DENTÁRIA	2	1
PT 005-13	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	1	0
PT 005-14	AUXILIAR DE PRÓTESE DENTÁRIA	2	1
PT 014-03	PSICÓLOGO	4	1
PT 004-02	ASSISTENTE SOCIAL	2	1
PT 005-16	FONOAUDIÓLOGO	2	1
PT 014-04	FISIOTERAPEUTA	6	1
PT 007-03	NUTRICIONISTA (FREI DAMIÃO)	1	1
PT 014-05	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (FREI DAMIÃO)	1	1
PT 014-06	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (LABORATÓRIO)	15	1
PT 005-17	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA	15	1
PT 015-01	MÉDICO CLASSE IV (AUDITOR/REGULADOR)	4	1
PT 014-07	ENFERMEIRO CLASSE II (PLANTONISTA)	18	1
PT 014-08	ENFERMEIRO CLASSE II (ADMINISTRATIVO)	10	1
PT 014-09	<b>DENTISTA CLASSE II (ESPECIALISTA) (VER SUBDIVISÃO DENTISTA CLASSE II)</b>	<b>8</b>	<b>1</b>
PT 014-10	DENTISTA CLASSE II (PACIENTES ESPECIAIS)	2	1
PT 014-11	DENTISTA CLASSE IV (PLANTONISTA)	6	1
PT 005-18	TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLASSE II (PLANTONISTA)	32	2
PT 015-02	MÉDICO CLASSE II (PLANTONISTA)	22	2
PT 015-03	<b>MÉDICO CLASSE III (ESPECIALISTA) (VER SUBDIVISÃO MÉDICO CLASSE III)</b>	<b>78</b>	<b>4</b>
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>517</b>	<b>40</b>
<b>SUBDIVISÃO DO MÉDICO CLASSE III</b>			
PT 015-0310	ANGIOLOGISTA	2	1
PT 015-0320	CARDIOLOGISTA	6	1
PT 015-0330	DERMATOLOGISTA	4	1
PT 015-0340	MEDICINA DO TRABALHO	2	1
PT 015-0350	ENDOCRINOLOGISTA	2	1
PT 015-0360	ENDOSCOPISTA	2	1



PT 015-0370	GASTROENTEROLOGISTA	2	1
PT 015-0380	GINECOLOGISTA	4	1
PT 015-0390	MASTOLOGISTA	3	1
PT 015-300	NEUROLOGISTA	4	1
PT 015-311	OFTALMOLOGISTA	5	1
PT 015-312	OBSTETRA	4	1
PT 015-313	OTORRINOLARINGOLOGISTA	4	1
PT 015-314	PEDIATRA	2	1
PT 015-315	PNEUMOLOGISTA	2	1
PT 015-316	PROCTOLOGISTA	1	1
PT 015-317	PSIQUIATRA	3	1
PT 015-318	RADIOLOGISTA	2	1
PT 015-319	REUMATOLOGISTA	2	1
PT 015-320	ULTRASSONOGRAFISTA	6	1
PT 015-321	UROLOGISTA	2	1
PT 015-322	ORTOPEDISTA	4	1
PT 015-323	FISIATRA	2	1
PT 015-324	ANATOPATOLOGISTA	2	1
PT 015-325	HEMATOLOGISTA	2	1
PT 015-326	INFECTOLOGISTA	2	1
PT 015-327	PATOLOGISTA CLÍNICO	2	1
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>78</b>	<b>27</b>
<b>SUBDIVISÃO DO DENTISTA CLASSE II</b>			
PT 014-091	PERIODONDISTA	2	1
PT 014-092	ENDODONDISTA	2	1
PT 014-093	CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL	2	1
PT 014-094	PROTESISTA	1	1
PT 014-095	DENTISTA RADIOLOGISTA	1	1
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>5</b>
<b>SUBDIVISÃO DO INSPETOR SANITÁRIO</b>			
PT 005-111	MÉDICO VETERINÁRIO	4	1
PT 005-112	NUTRICIONISTA	1	0
PT 005-113	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	0
PT 005-114	FARMACÊUTICO	1	0
	<b>SUB TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>1</b>
<b>QUADRO GERAL DE VAGAS</b>			
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		141	18
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		74	14
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		517	77
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>732</b>	<b>110</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2010

ANEXO IX – CALENDÁRIO DE EVENTOS

<b>Acontecimentos importantes</b>	<b>Períodos</b>
Publicação do Edital 001/2010	19/02/2010
Período das Inscrições e Ratificação de Inscrição	23/02/2010 a 23/03/2010
Publicação da concorrência preliminar	26/03/2010
Entrega dos cartões de inscrição (modos: presencial ou por procurador)	29/03/2010
Prazo final para entrega Laudo Médico, para os candidatos às vagas destinadas aos Portadores de Deficiência e para Atendimento Especial	29/03/2010
Divulgação dos locais de provas	06/04/2010
<b>PROVA ESCRITA</b>	11/04/2010
Prova prática para Operador de Máquina	12/04/2010
Publicação dos gabaritos oficiais preliminares e concorrência oficial definitiva	14/04/2010
Prazo para entrega dos recursos contra os gabaritos	16/04/2010
Publicação do gabarito oficial definitivo e do resultado dos recursos	22/04/2010
Publicação do resultado oficial preliminar – Prova Escrita	14/05/2010
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado oficial preliminar da Prova Escrita	18/05/2010
Prazo final para entrega de Títulos	19/05/2010
Publicação do resultado oficial preliminar – Prova de Títulos (cargos constantes da cláusula IX)	25/05/2010
Prazo para entrega dos recursos contra o resultado oficial preliminar da Prova de Títulos	27/05/2010
Publicação do resultado dos recursos contra o resultado oficial preliminar da Prova Escrita e da Prova de Títulos	Até 04/06/2010
<b>RESULTADO OFICIAL FINAL – APÓS ENCERRADAS TODAS AS ETAPAS -</b>	Até 08/06/2010
Homologação	Falta
Admissão	A partir da homologação



**PATOS**  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 / 2010**

**ANEXO X – DA FORMA DE ELABORAÇÃO DAS PROVAS**

PROVAS DE NÍVEL SUPERIOR (Com exceção dos cargos da Secretaria de Saúde). PROVAS DE NÍVEL TÉCNICO (Com exceção dos cargos da Secretaria de Saúde). PROVAS DE NÍVEL MÉDIO (Com exceção dos cargos da Secretaria de Saúde).	. O caderno de provas conterà: I – 25 (vinte e cinco) questões de conhecimento específico; II – 15 (quinze) questões de conteúdos comuns.
PROVAS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE	O caderno de provas conterà: I – 30 (trinta) questões de conhecimento específico; II – 10 (dez) questões de conteúdos comuns;
PROVAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (Com exceção do cargo de Operador de Máquinas).	O caderno de provas conterà: I – 20 (vinte) questões de conhecimento específico e conhecimentos comuns;
PROVAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – OPERADOR DE MÁQUINAS	O caderno de provas conterà: I – 20 (vinte) questões de conhecimento específico e conhecimentos comuns, incluindo questões de trânsito.